SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 29 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3445

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2024

PORTARIA-CMNP- N°023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.
O presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, senhor Dirck Roberto da Silva, usando de atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Regimento Interno.
Resolve;
Art.1º - Fica corrigido o erro material cometido na portaria nº 021/2024
Onde se lia no art. 1º;
Nomear, a Senhora Meire Sandra Zanzarini; ao cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Leia-se:
Nomear, a Senhora Meire Sandra Zanzarini; ao cargo de assistente administrativo da Câmara Municipal de Novo Progresso.
Art.2º- Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 021/2024.
Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Sala da Presidência da Câmara Municipal em 27 de fevereiro de 2024.

DIRCK ROBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A75D8941

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DA PORTARIA N° 030/2024-GP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

A portaria n° 030/2024-GP, de 31 de janeiro de 2024, publicada no dia 01 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV nº 3426, edição na página 07 com Código Identificador: AAC891B1; será corrigida de acordo com as referências que seguem:

Onde se lê:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Aristóteles José Valcácio** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda externa na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA). Com saída dia 01/02/2023 e retorno dia 03/02/2023.

Leia-se:
Art. 1º Conceder o pagamento de diárias, **ao Sr. Aristóteles José Valcácio** Vereador nesta Casa de Leis, com destino a Belém-PA, com o objetivo de cumprir agenda externa na Assembleia Legislativa do Pará (ALEPA). Com saída dia 01/02/2024 e retorno dia 03/02/2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável:

Gabinete da Presidência, em 28 de Fevereiro 2024.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:9052EB2A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-CMS INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024-CMS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS.
CONTRATADO: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME, CNPJ: 13.292.261/0001-74.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados na realização de capacitação de servidores da Câmara Municipal de Santarém, por meio de Curso PROJETO ESPECIALISTA REFERÊNCIA acerca da NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da lei nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 24/02/2024 A 24/02/2025.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ORDENADOR: SILVIO DOS SANTOS NETO.

Santarém, 28 de fevereiro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:BB5CFADF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-CMS INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024-CMS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM-CMS
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM), CNPJ: 03.047.782/0001-02.
OBJETO: Despesa referente a 05 (cinco) taxas de inscrições para o curso: O Vereador e o Protagonismo Legislativo promovido pela Associação das Câmara Municipais ABRACAM e o Instituto aprimore consultoria e capacitação.
FUNDAMENTO: Art. 74, inciso III, alínea f, da lei nº 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12000000 – Câmara Municipal de Santarém
01.031.0002.001 – Manutenção das atividades a Câmara Municipal de Santarém
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ORDENADOR: SILVIO DOS SANTOS NETO.

Santarém, 28 de fevereiro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:737EF675

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/1124-001-PMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 057/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS (REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. CONTRATO ADM.: Nº **260224-006**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA: FORNECEDOR:** F. DA S.FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 40.224.907/0001-59. Valor Global de R$ 1.076.354,60; CONTRATO ADM.: Nº **260224-007**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99. **CONTRATADA: FORNECEDOR:** GRÁFICA IMPRESSUS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 13.913.414/0001-53. Valor Global de R$ 121.910,00. VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO.
Ord. Desp.:

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:678731A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0202-002-PMA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-008. CONTRATADA: ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 42.458.725/0001-78. O valor deste contrato é de R$ 34.988,31 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0202-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-010. CONTRATADA: SEBASTIÃO Q. FERREIRA, CNPJ: 07.137.759/0001-60. O valor deste contrato é de R$ 54.517,53 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0202-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-011. CONTRATADA: P G LIMA COM LTDA, CNPJ: 23.493.764/0001-61. O valor deste contrato é de R$ 36.368,61 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0202-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-012. CONTRATADA: M. M. D. PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 16.836.634/0001-19. O valor deste contrato é de R$ 4.089,90 (Quatro mil, oitenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0202-002-PMA. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-CPL/SEMAD/PMA. OBJETO: Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA - SEMAGRI. CONTRATO ADM.: Nº 100124-013. CONTRATADA: POLYMEDH EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10. O valor deste contrato é de R$ 20.767,50 (Vinte mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/01/2024 à 10/01/2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:89C32BF5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2023-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora **ZILMA DA SILVA COSTA**, RG: 4148339 PC/PA, CPF: 740.155.082.20, para o cargo de Provimento em Comissão de ***Secretária Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social,*** a partir da data de 27 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AA2ABC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0037/2024
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVA para função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
04 123 0003 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:7F7A2912

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO № 007/2024

"Concede Título Honorífico de Cidadão Aguazulense, ao cidadão que menciona e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga e sanciona o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Aguazulense *ao senhor **RONISLEI BORGES DE LACERDA,*** em virtude ao reconhecimento pelos relevantes serviços públicos em favor deste Município e dessa promissora região paraense.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aos 28 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Vice-Presidente

DENIS PALMEIRA DA SILVA
Secretário

WELLES ROSA DE JESUS
Vereador/ Proponente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:762FEEFB

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00005CMAAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00005CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE- PA
OBJETO
Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de processamentos de dados para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 40.338,34
DATA DA SESSÃO

Dia 05 de março de 2024.
HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
9:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA № 005/CMAAN/2024
(Processo Administrativo № 7.2024-00005 CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 05 de março de 2024
Horário da abertura das propostas: 09:00h
Endereço: Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de material de processamentos de dados para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no exercício 2024. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1. O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2. Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5. sociedades cooperativas.
1.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2. **INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL**
2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

2.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2.9. No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar as seguintes declarações:
2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2. Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4. Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.

4. **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1. SICAF;
4.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1. contiver vícios insanáveis;
4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.

5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11. as peculiaridades do caso concreto;
7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
8.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1EA02513

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00006CMAAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00006CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo e manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, no exercício 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 44.750,00

DATA DA SESSÃO
Dia 05 de março de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
14:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00006 CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA, realizará Dispensa com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 05 de março de 2024
Horário da abertura das propostas: 14:00h
Endereço: Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa

especializada na prestação de serviços de reparo e e manutenção de computadores, impressoras, scanner e demais equipamentos de informática da CMAAN, no exercício 2024.

1.1. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

1.3. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1. O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2. Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5. sociedades cooperativas.
1.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2. **INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL**

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

2.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2.9. No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar as seguintes declarações:
2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos

envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2. Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1. A proposta deverá ser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4. Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.

4. **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 1.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1. SICAF;
4.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1. contiver vícios insanáveis;
4.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. **HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. **CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11. as peculiaridades do caso concreto;
7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
8. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1. ANEXO I – Termo de Referência
8.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B6716AD9

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparência da CMAAN, no exercício 2024, dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 33.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.30.17 material de processamento de dados, de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 02 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E558BF5D

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparência da CMAAN, no exercício 2024, dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic-pj, 3.3.90.40.12 Manutenção e cons. máquinas/equipamentos, de acordo com artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 02 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D9DBF4C8

FUNDEB
EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

EXTRATO DO CONTRATO 291/2024/FUNDEB
Nº do Contrato: 291/2024/FUNDEB
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Ivonaldo Alencar Garcia
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **Professor N/S**
Vigência: 28/02/2024 a 31/12/2024
Valor: 2.210,00 (Dois mil duzentos e dez reais)
Dotação Orçamentária: 8.025/12.361.0004
Fonte de Recurso: FUNDEB
Fundamentação legal: Lei Municipal 0588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-PA
Data da Assinatura: 28/02/2024

DIEGO ALMEIDA VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:EB8B0E2E

FUNDEB
PORTARIA Nº 01/GPMAN/2024.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERENDO o memorando MEM./SEMAD nº 008/2024;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO MELO DOS PRAZERES,** titular do cargo de provento temporário de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor(o) ora relatado (a) receberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Água Azul do Norte.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:39E3B93E

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20240130

CONTRATO Nº.....: 20240130

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 059.2023.000042

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de equipamentos permanentes como ar condicionado e outros para atender as necessidades da rede de ensino do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 65.080,00 (sessenta e cinco mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0802.123610004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 5.080,00, Exercício 2024 Atividade 0802.123610004.8.026 Manutenção da Rede Pública de Ensino Fundamental (FUNDEB 30%) , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:6918BB46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240115

CONTRATO Nº.....: 20240115

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053.2023.000036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos a ela vinculados.

VALOR TOTAL.....: R$ 339.032,09 (trezentos e trinta e nove mil, trinta e dois reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.778,24, Exercício 2024 Atividade 2001.082410005.6.004 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.560,44, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 40.395,35, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.007 Manutenção das Atividades da Casa Lar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.556,40, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 40.352,93, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.011 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.507,18, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.436,33, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 39.421,27, Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.445,66, Exercício 2024 Atividade 2001.082410005.6.004 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.939,06, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.491,42, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.007 Manutenção das Atividades da Casa Lar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 2.729,25, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.483,43, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.011 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.363,01, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.363,01, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.317,11, Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 957,65, Exercício 2024 Atividade 2001.082410005.6.004 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 854,25, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 854,25, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.007 Manutenção das Atividades da Casa Lar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 854,25, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 957,65, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.011 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 804,65, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 804,65, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 804,65

VIGÊNCIA.....: 20 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A3D4F61C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240138

CONTRATO Nº.....: 20240138

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053.2023.000036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: YURI DA SILVA ROCHA 55362908249

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza para atender as demandas da Secretarias de Assistência Social e seus departamentos no município de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 987,50, Exercício 2024 Atividade 2001.082410005.6.004 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 987,50, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 989,50, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.007 Manutenção das Atividades da Casa Lar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 987,50, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 989,50, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.011 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 987,50, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 987,50, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 987,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A9EB67B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240100

CONTRATO Nº.....: 20240100

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053.2023.000036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: G.B. DE SOUZA COMERCIO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos a ela vinculados.

VALOR TOTAL.....: R$ 101.306,70 (cento e um mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.433,46, Exercício 2024 Atividade 2001.082410005.6.004 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.749,26, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 13.261,82, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.007 Manutenção das Atividades da Casa Lar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.861,06, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.834,22, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.011 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.959,76, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 8.959,76, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 9.117,66, Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,

Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.590,46, Exercício 2024 Atividade 2001.082410005.6.004 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.590,46, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.685,08, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.007 Manutenção das Atividades da Casa Lar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.687,70, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.782,32, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.011 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.643,21, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.643,21, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.643,21, Exercício 2024 Atividade 2001.081220005.6.001 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 742,34, Exercício 2024 Atividade 2001.082410005.6.004 Gestão da Política Pública do Idoso , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 763,41, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.005 Gestão da Política Pública da Primeira Infância no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 757,27, Exercício 2024 Atividade 2001.082430012.6.007 Manutenção das Atividades da Casa Lar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 745,83, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.008 Gestão do Programa Bolsa Família , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 753,78, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.011 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 709,26, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.012 Gestão da Política Pública de Proteção Social Especial (PSE/PAEFI) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 682,90, Exercício 2024 Atividade 2001.082440005.6.013 Gestão da Política Pública de Proteção Social Básica (PSB) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 709,26

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A1795B87

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240137

CONTRATO Nº.....: 20240137

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 053.2023.000036

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: YURI DA SILVA ROCHA 55362908249

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais de limpeza para atender as demandas das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 529,00, Exercício 2024 Atividade 0201.041220001.2.010 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 609,00, Exercício 2024 Atividade 0301.041220001.2.014 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 1.667,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6832B554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **MARIA ALCIONE CARVALHO DE SOUZA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ R$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F0177675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado (a): **RILKY MONTEIRO DA SILVA SANTOS**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Vigência: de 19/02/2024 a 31/12/2024.
Valor R$ R$ 1.412,00 (Mil e Quatrocentos e Doze Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 2.014 – 3.1.90.04.00
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 588/2023
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.02.2024

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:01C9AF31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 90001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 90001/2024

Origem: PE 90001/2024. OBJETO **Registro de preço para contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde – rss (lixo hospitalar), destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Belterra.** PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E A EMPRESA (FORNECEDOR)**. ATA 001/2024 EMPRESA: VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.950.759/0001-96, VALOR TOTAL É DE R$ 400.000,00. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024. VIGÊNCIA: 26/02/2024 A 26/02/2025.

Belterra (PA), 28 de fevereiro de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:2E0C5B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3 DA LEI Nº 14.133/2021

O Município de Belterra-PA, através Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI), avisa que realizará levantamento preliminar de preços para**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA RECONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O IGARAPÉ DO BRANCO, TRAVESSA DA GALILÉIA, KM 135, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**,conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra/PA, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:D4128570

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230306

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20230306 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2023-31.01.001. Período: 09/02/2024 a 08/02/2025. Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2024.

MARIANNE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4E397C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-056

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.
Contratado: C M R DA COSTA LTDA. Contrato nº 20240362. Valor Global: R$ 215.330,00. Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas e serviços funerários, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança. Vigência: 19/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 19/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0F386293

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS INFORMÁTICA

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 13 de março de 2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2024/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°029/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as necessidades tecnológicas e operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. Nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6001D6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FMS AQUIS. EQUIPAMENTOS HOPITALARES

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 15 de março de 2024 às 08h: 15min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares com vistas a atender às necessidades do

Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) www.portaldecompraspublicas.com.br/ https://editais.transparenciacanaa.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Decreto. Nº 195/2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:92EEE595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME QUADRAS POLIESPORTIVAS

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de março de 2024, às 08h: 15min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 039/2024/FME-CPL, Modalidade: Concorrência 002/2024/SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para Construção de 02 (duas) quadras Poliesportiva uma na Avenida São João, Quadra 41 B, Bairro Jardim Europa e outra na Rua das Tulipas esquina com Rua dos Girassóis, Bairro Parque dos Ipês no município de Canaã dos Carajás - PA. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/, e www.gov.br/pncp/pt-br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
DEC.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A581F23F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME SERVIÇ. COMPLEMENTARES

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de março de 2024, às 08h: 00min na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Processo Licitatório N° 032/2024/FME-CPL, Modalidade: Concorrência 001/2024/SRP, nos termos da lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo da construção civil objetivando a execução de serviços complementares nas unidades educacionais do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.transparenciacanaa.com.br/geoobras/, e www.gov.br/pncp/pt-br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
DEC.195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3034693E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS

CONTRATO Nº: 20240184
ORIGEM: PREGÃO Nº 222-2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): A PECUARISTA COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 472.003,71 (quatrocentos e setenta e dois mil, três reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F8489DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS AGRISUL

CONTRATO Nº: 20240188
ORIGEM: PREGÃO Nº 222-2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, OBJETO: Aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil, oitocentos reais). VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Fevereiro de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:90D2ADA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS ALVORADA

CONTRATO Nº: 20240183
ORIGEM: PREGÃO Nº 222-2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): COMERCIO ALVORADA DE MANGUEIRAS E FERRAGENS EIRELI, OBJETO: Aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.881,47 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Agosto de 202, DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:624DFF76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS CTX

CONTRATO Nº: 20240181
ORIGEM: PREGÃO Nº 222-2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): CTX SERVIÇOS E PAISAGISMO, OBJETO: Aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 269.576,98 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:65404409

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS LP COMERCIO

CONTRATO Nº: 20240186
ORIGEM: PREGÃO Nº 222-2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): LP COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA, OBJETO: Aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:26CAAD33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS MOGNO

CONTRATO Nº: 20240187
ORIGEM: PREGÃO Nº 222-2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): MOGNO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, OBJETO: Aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 9.685,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BAD9F906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- FMDRS PROGUARD

CONTRATO Nº: 20240185
ORIGEM: PREGÃO Nº 222-2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): PROGUARD SERVIÇOS & COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 122.784,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:28465EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS WENDER

CONTRATO Nº: 20240182
ORIGEM: PREGÃO Nº 222-2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): WENDER DE S.CAMARGO EIRELI, OBJETO: Aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 470.703,07 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e três reais e sete centavos). VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7C88FE24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS

CONTRATO Nº: 20240189
ORIGEM: PREGÃO Nº 222-2023-FMDRS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL, CONTRATADA (O): A PECUARISTA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, OBJETO: Aquisição por item de insumos para produção de grãos, bovinocultura de corte, floricultura, apoio geral, bovinocultura de leite, para atender as necessidades do PROCAMPO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - no Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 7.992,72 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:540C86E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CONTIGO SOLUÇÕES

CONTRATO Nº: 20240247
ORIGEM: PREGÃO Nº 148-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Suprimentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 98.656,80 (noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3C58C3B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME ELETRON

CONTRATO Nº: 20240248
ORIGEM: PREGÃO Nº 148-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Suprimentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4B74C557

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME NOVA MIX

CONTRATO Nº: 20240249
ORIGEM: PREGÃO Nº 148-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): NOVA MIX LTDA, OBJETO: Aquisição de Suprimentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil, setecentos

reais). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8EEE9584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PANTOJA

CONTRATO Nº: 20240250
ORIGEM: PREGÃO Nº 148-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PANTOJA CONSTRUCTION E COMERCIO LTDA, OBJETO: Aquisição de Suprimentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.267,83 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:845FB7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PONTO INFO

CONTRATO Nº: 20240251
ORIGEM: PREGÃO Nº 148-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, OBJETO: Aquisição de Suprimentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 15.120,25 (quinze mil, cento e vinte reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:14A48FEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME S&K

CONTRATO Nº: 20240252
ORIGEM: PREGÃO Nº 148-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): S&K INFORMATICA LTDA, OBJETO: Aquisição de Suprimentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 803,96 (oitocentos e três reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7F8C0166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME SECULUS

CONTRATO Nº: 20240253
ORIGEM: PREGÃO Nº 148-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, OBJETO: Aquisição de Suprimentos de informática, destinados á atender as necessidades básicas do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 8.369,13 (oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2024 a 20 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:699ECC57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240081
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 024-2024-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): JUSSANIA DE SOUSA CAMPOS CUNHA, OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua Claudino Paulo Pinheiro, s/n°, Bairro Novo Horizonte III, destinado ao funcionamento de deposito para armazenamento de alimentos da merenda escolar, VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2024 a 26 de Fevereiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1FB50C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 001/2024- CHAMAMENTO PÚBLICO – TERMO DE COLABORAÇÃO

Encerramento das inscrições e Lista do Projeto Apresentado

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás no âmbito de suas atribuições, conforme lei 667/2015, considerando a lei 13.019/2014 e Edital 001/2024 de Chamamento Público de projetos sociais de entidades da sociedade civil para serem fomentadas por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, certifica a lista das Entidades que apresentaram Projetos.
Torna-se público a divulgação do projeto apresentado.

PROJETO APRESENTADO	ENTIDADES	NOME DO PROJETO	DATA DE ENTREGA
01	Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará- Pontal Instituto Cultural	"Trilha da Cidadania de Direitos "	22/02/2024

Canaã dos Carajás, 26 de fevereiro de 2024.

ROMÊNIO DOS SANTOS SOUSA
Presidente da Comissão de Seleção de Projetos.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:67AF91E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 043/2024

Dispõe sobre autorização de pagamento de despesas utilizando recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente à participação de três Conselheiras Tutelares e dois Conselheiros de Direitos ao Capacita Brasil Edição Nordeste, na Cidade de Fortaleza/CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando os eixos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, que são defesa, promoção e controle, assegurando, assim, a formação continuada como prevista no artigo 134 do Estatuto

da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal de nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2024 registrada em Ata de número 002/2024 – o CMDCA
Resolve:
Art. 1º - Aprovar e liberar recursos de 04 (quatro) diárias, Inscrição do evento, passagem de ida e de volta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear as despesas das respectivas Conselheiras Tutelares Sra. **Antônia Neilivia Pereira Sousa,** Sra. **Euziléia Oliveira Sousa Sampaio** e a Sra. **Delvai Alves da Silva** e os respectivos Conselheiros de Direitos Sr. **Joatan Torres Carvalho Junior** e o Sr. **Romênio dos Santos -** que participarão do **CAPACITA BRASIL EDIÇÃO NORDESTE,** a ser realizado em Fortaleza – CE, nos dias 10, 11 e 12 de Abril de 2024.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de fevereiro de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C6EF37FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PORTARIA 003/2024 - SEMDEC/FMDS

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL 001/2024 DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SELEÇÃO DE ESTABELECIMENTOS RURAIS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, SANITÁRIO, AMBIENTAL, DE INFRAESTRUTURA E DE ACESSO AOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Presidente do Conselho gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 753 de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 1238 de 2021.

Considerando o Artigo 2º, inciso III, alínea "e" da Lei Municipal nº 753 de 2016 que estabelece que o Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável poderá conceder empréstimos para pessoas físicas rurais, selecionadas por meio de Edital Convocatório, para a Modalidade "Canaã Bacia Leiteira".

Considerando o Edital Conjunto (SEMDEC e SEMPRU) 001/2024 - Edital de seleção de Estabelecimentos Rurais familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, - FMDS.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores que irão compor a Comissão Organizadora do Edital de Seleção Documental dos Estabelecimentos Rurais Familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS.

I. Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU - Francis Tiago Leite Feitosa, Assessor Técnico I
Portaria nº 324/2020 - GP.

II. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC - Daiane Brandão Braga, Gestor de Setor.
Portaria nº 148/2021 - GP.

III. Representante do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS - Diógenes Canário, Engenheiro Agrônomo
Portaria nº 612/2012 - GP.

Art. 2º. A nomeação da função de que trata esta Portaria não dará direito aos Servidores nomeados o acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS

Canaã dos Carajás, 28 de Fevereiro de 2024

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Presidente do Conselho Gestor do FMDS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria 007/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C22A7899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA JUVENTUDE - SEMMJU

EDITAL N° 01/2024 - SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE INGLÊS PARA JOVENS -1° SEMESTRE-2024.

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, torna público pelo presente edital, de acordo com as disposições legais em vigor, a abertura do processo de seleção para preenchimento de vagas para o curso de idiomas de língua inglesa. O curso será oferecido de forma gratuita, com a duração de 18 meses, em parceria com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, conforme os critérios estabelecidos a seguir:
2 - OBJETO
2.1. Constitui objeto deste edital a seleção de jovens com idade entre 15 e 29 anos, para preenchimento de vagas para o curso de inglês.
2.2. O curso de inglês será ministrado de forma gratuita para a juventude, sendo uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, através da Secretaria da Mulher e Juventude.
2.3. A oportunidade visa proporcionar o desenvolvimento e aprimoramento das habilidades em Língua Inglesa, contribuindo para o crescimento educacional e profissional dos participantes.
3- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1. O Curso é destinado a todos com a escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo, com idade a partir de 15 anos.
3.2. Os Candidatos ao efetuar a inscrição, deverão estar cientes e declarar concordância com os termos deste edital.
3.3. A seleção ocorrerá por meio deste edital de processo seletivo classificatório por ordem de inscrição até atingir o total de vagas.
3.4. Em caso de candidato menor de idade, a inscrição e a matrícula devem ser feitas por quem tem a guarda do menor.
3.5. Após atingir os números de vagas diretas, será feito um cadastro de reserva de até 50% do número de vagas ofertadas, ou seja, 120 vagas para o cadastro de reserva.
3.6. Todas as Turmas têm a previsão de início em 21 de Março de 2024 e de finalização em 25 de Outubro de 2025, com a possibilidade de alternância de data de início e de finalização do curso, conforme cronograma de atividade da Secretaria da Mulher e Juventude - SEMMJU.
4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1.1. Para concorrer às vagas, o (a) candidato (a) deve se enquadrar nos seguintes requisitos:
4.1.2. Ter idade entre 15 e 29 anos completos;
4.1.3. Estar inscrito no Cadastro Único (Cad Único) e atualizado;
4.1.4. Ser residente em Canaã dos Carajás por no mínimo 12 meses ininterruptos;

4.1.5 . Ter renda familiar de até 2 (dois) Salários-mínimos ou renda familiar mensal per capta de até 0,5 (Meio) Salário-mínimo;
4.1.6. Ter concluído o ensino Fundamental I completo, ou estar matriculado regularmente no ensino médio ou universidade, na modalidade presencial, em rede de ensino público ou particular na condição de bolsista integral ou concluintes do Ensino Médio, nos mesmos moldes dos itens anteriores, sendo exigida a apresentação de declaração escolar como comprovação de vínculo estudantil.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no prédio da Secretaria da Mulher e Juventude, localizada na Weyne Cavalcante, Centro, Canaã dos Carajás, de segunda a sexta- feira, das 08h ás 14h horas, do dia 04 de março até às 14 horas do dia 12 de março de 2024.
5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:
5.3.1 Carteira de Identidade, com foto;
5.3.2 CPF (Cadastro de Pessoa Física);
5.3.3 Comprovante de Endereço;
5.3.4 Declaração Escolar ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, ou Bolsista de Universidade;
5.3.5 Certidão de Inscrição do Cadastro Único (Cad Único) atualizado;
5.3.6 ID Jovem;
5.4. Na Zona Rural as inscrições serão nos dias específicos a seguir:
5.4.1. Vila Bom Jesus - Dia 05 e 06/03/2024 - Local de Inscrições Escola Municipal da Vila;
5.4.2. Vila Nova Jerusalém Dia 07 e 08/03/2024 Local de Inscrições Escola Municipal da Vila;
5.4.3. Vila Planalto dia 11 e 12/03/2024- Local de Inscrições Escola Municipal da Vila.
5.5. O Resultado Final do processo seletivo será publicado no dia 15 de março na página oficial da prefeitura e nas redes sociais da Secretaria da Mulher e Juventude @semmju.canaã.
5.6. Serão de exclusiva responsabilidade dos participantes todas as informações prestadas e aprestação de informações falsas ensejará a desclassificação do interessado.
5.7. Será automaticamente desligado do curso, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

6. NÚMERO DE VAGAS

6.1. Serão destinadas um total de 240 vagas para o município de Canaã dos Carajás, distribuídas entre a zona urbana e zona rural, conforme anexo I deste Edital.
6.2. **As pesquisas dos turnos da zona rural estão sendo realizadas e podem ser modificadas de acordo com o resultado obtido, será formada apenas uma turma.**
6.3. Em caso de não preenchimento das turmas nas vilas Planalto e Agrovila Nova Jerusalém, fica estipulado que as turmas serão unificadas em um único local, com preferência para a Vila Planalto, sendo fornecido o transporte aos alunos.
6.4 A turma da VS 52 terá suas aulas ministradas na Casa da Juventude, com o fornecimento de transporte destinado aos alunos.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Aos candidatos que concorrem na condição de PcD será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital. Sendo necessária a apresentação do Laudo com o CID (Classificação Internacional de Doenças), observado a compatibilidade da deficiência com a vaga pretendida.
7.2. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por desclassificação ou por não enquadramento como deficiente, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS FILHOS DAS USUÁRIAS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À MULHER.

8.1. Ficam Reservadas 3% (três por cento) das vagas ofertadas neste edital para os (as) filhos (as) das usuárias do programa de proteção à mulher observado o critério de idade;

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. A Seleção será realizada com base na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.
9.2. Serão considerados critérios de desempate a renda família e o rendimento escolar.
9.3. Na hipótese do candidato no ato da inscrição não estiver com os documentos completos à inscrição não será efetivada.
9.4. O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso deste curso de inglês com duração de 18 meses.

10. DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

10.1. A lista dos selecionados será divulgada no dia 15/03/2024, por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pelas redes sociais da Prefeitura Municipal e Secretaria da Mulher e Juventude.
10.2. A Secretaria da Mulher e Juventude poderão realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas.
10.3. Os candidatos que não forem contemplados com vaga no curso pretendido permanecerão em lista de espera, podendo ser chamados posteriormente, observada a classificação geral do candidato.

11. PENALIDADES POR DESISTÊNCIA DO CURSO

11.1. O participante reconhece e concorda que a desistência do curso, sem justificativa aceita pela instituição responsável/Secretaria da Mulher e Juventude, acarretará em penalidades conforme descrito neste item.
11.2. Em caso de desistência sem justificativa aceita, o participante ficará impedido de participar de programas do governo municipal pelo período de 08 meses, contados a partir da data de formalização da desistência.
11.3. Consideram-se justificativas aceitas para desistência aquelas relacionadas a situações de urgência, doença comprovada ou outras circunstâncias excepcionais devidamente documentadas e apresentadas à instituição responsável.
11.4 . O participante que necessitar desistir do curso deverá formalizar sua solicitação por escrito à coordenação do curso, apresentando as justificativas e documentações necessárias para análise.
11.5. A instituição responsável reserva-se o direito de avaliar a pertinência das justificativas apresentadas e determinar se a desistência será considerada aceita, isentando o participante das penalidades estabelecidas neste item.
11.6.0 descumprimento deste item poderá acarretar na aplicação de outras sanções disciplinares, conforme determinado pela instituição responsável.
11.7. Este termo tem validade durante todo o período de participação no curso e seu descumprimento pode resultar na exclusão do participante e sanções acima descritos.

12. DA SUPERVISÃO, DO GERENCIAMENTO E DA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

12.1. O processo de seleção será supervisionado por Comissão Especial, sendo o serviço executado pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU.
12.2. A SEMMJU exercerá o mais amplo acompanhamento, administração e fiscalização dos atos desta seleção.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pela SEMMJU, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
13.1. As informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretária Municipal da Mulher e Juventude, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, s/n, Centro, Canaã dos Carajás-PA.
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Mulher e Juventude, dentro dos parâmetros estabelecidos em lei bem como pautados nos princípios norteadores da Administração Pública.
13.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis.
13.4 Os prazos previstos neste edital poderão ser prorrogados em casos excepcionais com a finalidade de melhor atender às demandas.

Canaã dos Carajás-PA, 27 de fevereiro de 2024.

RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Secretaria Municipal da Mulher e Juventude
Port. N° 497/2023-GP

ANEXO ÚNICO

Turma	VAGAS	LOCAL	TURNO
01	20	Vila Bom Jesus	Matutino/Vespertino
01	20	Vila Planalto	Matutino/Vespertino/Noturno
01	20	Vila Nova Jerusalém.	Matutino/Vespertino/Noturno
01	15	Novo Brasil	Vespertino
01	15	Novo Brasil	Noturno
01	15	Residencial Canaã	Vespertino
01	15	Residencial Canaã	Noturno
01	15	VS-52	Noturno
02	30	Casa da Juventude	Matutino
02	30	Casa da Juventude	Vespertino
03	45	Casa da Juventude	Noturno

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9BC12D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218072

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218072 de 07 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7866574, CPF nº 039.351.012-36 e PASEP nº 1.616.856.214-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM QD06 LT21, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

BEATRIZ ARAUJO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D321DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215997

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215997 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BEATRIZ LIMA DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7700575, CPF nº 037.450.642-67 e PASEP nº 1.616.648.542-6,** residente nesta cidade, sito à ASDRUBAL BENTES, 296 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

BEATRIZ LIMA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09A26DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217754

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217754 de 17 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BRENA ALVES GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 697303977, CPF nº 883.240.103-78 e PASEP nº 1.318.188.537-0,** residente nesta cidade, sito à AV. AGENOR GONC. DE PAIVA ED. ALV. APT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

BRENA ALVES GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5CBB369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216225

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216225 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **BRENDA KELLEN ALVES DOS SANTOS ZAJAC,** portador da **Carteira de Identidade nº 7277434, CPF nº 024.506.342-07 e PASEP nº 2.375.772.393-3,** residente nesta cidade, sito à RUA RE16 QD31A CASA 16, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

BRENDA KELLEN ALVES DOS SANTOS ZAJAC
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C71253EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215989

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215989 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CAMILA DA FONSECA MIRANDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7311081, CPF nº 034.874.762-40 e PASEP nº 2.045.388.171-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRA DOURADA H9 Q48 L59, 59 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

CAMILA DA FONSECA MIRANDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3BCF519E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216213

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216213 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CAMILA LETYERRE SILVA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6061492, CPF nº 007.471.792-80 e PASEP nº 1.619.658.508-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AIRTON SENA QD43 LT08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

CAMILA LETYERRE SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D48BF416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218001 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CANDIDA DELAMARQUES REIS DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4691680, CPF nº 345.778.823-53 e PASEP nº 1.263.556.742-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BAUXITA QD12 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CANDIDA DELAMARQUES REIS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9A8CEAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216272

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216272 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CARLOS ARRUDA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6478039, CPF nº 007.775.402-66 e PASEP nº 1.639.499.708-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ARAXA, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CARLOS ARRUDA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E0BAFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216792

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216792 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CESAR ANGELICO DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3729570, CPF nº 858.172.601-15 e PASEP nº 1.262.312.997-7,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 LT13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CESAR ANGELICO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11016C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216000 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9449386, CPF nº 403.371.138-40 e PASEP nº 1.659.196.289-2,** residente nesta cidade, sito à RUA W18 QD23 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CEZAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D74D843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216546

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216546 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CHARLES BROW SILVA FERREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5509479, CPF nº 001.258.032-57 e PASEP nº 1.904.165.790-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES, 732 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CHARLES BROW SILVA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27C11848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216234

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216234 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CHARLES SILVA DA CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 6801107, CPF nº 017.644.342-85 e PASEP nº 1.355.481.417-1,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 05 QD0 CASA3, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CHARLES SILVA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D4657985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215998

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215998 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CICERA ELIZABETH EVANGELISTA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 2046929, CPF nº 736.504.982-00 e PASEP nº**

1.903.560.299-7, residente nesta cidade, sito à RUA M3 S/N ST30 QD006 LT043, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CICERA ELIZABETH EVANGELISTA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F576F196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216237

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216237 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CINTIA ALVES FAGUNDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4707806, CPF nº 822.939.102-53 e PASEP nº 1.307.644.342-8,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA JK, 253 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CINTIA ALVES FAGUNDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F3357DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216809

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216809 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CINTIA MARIA DA SILVA CANDIDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6616189, CPF nº 021.679.952-02 e PASEP nº 1.662.392.581-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 324 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CINTIA MARIA DA SILVA CANDIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74EEAD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217603

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217603 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA RIBEIRO CANARIO,** portador da **Carteira de Identidade nº 0172242520010, CPF nº 026.801.083-88 e PASEP nº 1.905.872.307-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA QD 5, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CLAUDIA RIBEIRO CANARIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6C6CCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217388

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217388 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLAUDINEI FERNANDES ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 4598975, CPF nº 801.668.902-78 e PASEP nº 2.067.481.610-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM ONOFRE DE ANDRADE, 473 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CLAUDINEI FERNANDES ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE5D5746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216774

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216774 de 01 de agosto de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **CLEANE RODRIGUES DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8363481, CPF nº 013.274.831-22 e PASEP nº 1.272.946.997-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, 188 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

CLEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E4DF168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216876

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216876 de 22 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DAIANE APARECIDA PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4184097, CPF nº 002.525.151-10 e PASEP nº 1.602.939.636-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO VICENTE, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DAIANE APARECIDA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6293012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216025 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DAYANA DA SILVA CLODOVIL,** portador da **Carteira de Identidade nº 9717574, CPF nº 000.777.742-64 e PASEP nº 2.017.382.108-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO SALDANHA, 176 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DAYANA DA SILVA CLODOVIL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5DD9A9D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216217

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216217 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DAYANNE PATRICIA BEZERRA GONCALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 9449385, CPF nº 046.242.833-84 e PASEP nº 1.603.352.693-8,** residente nesta cidade, sito à RUA C A QD7 APTO9, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DAYANNE PATRICIA BEZERRA GONCALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2222998C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216013 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DELMAR BATISTA BRAGA,** portador da **Carteira de Identidade nº 87962, CPF nº 006.507.021-66 e PASEP nº 2.096.144.624-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, 115 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DELMAR BATISTA BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A21738E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216332

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216332 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DENILDA DA CONCEICAO SA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9595125, CPF nº 031.914.043-17 e PASEP nº 1.600.646.583-4,** residente nesta cidade, sito à RUA V 10 S/N QD33 LT11 CASA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DENILDA DA CONCEICAO SA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27CD386D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217621

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217621 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4828202, CPF nº 910.515.682-34 e PASEP nº 1.906.266.837-5,** residente nesta cidade, sito à RUA A, QD 19, LT 32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DEUSIKELY CORDEIRO DA SILVA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91C3960D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216216

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216216 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DIANE ESTELA MARTINS GAIA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5043221, CPF nº 917.006.712-00 e PASEP nº 1.341.416.393-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 87 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DIANE ESTELA MARTINS GAIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4784DDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216337

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216337 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DILEUZA TEIXEIRA PINTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4007985, CPF nº 818.250.563-15 e PASEP nº 1.902.080.366-5,** residente nesta cidade, sito à RUA FIGUEREDO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DILEUZA TEIXEIRA PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2BFEF4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216274

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216274 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DIVANILTON RODRIGUES DA MATA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9648564, CPF nº 793.708.612-20 e PASEP nº 1.906.523.697-2,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 489 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DIVANILTON RODRIGUES DA MATA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F22FC864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217606

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217606 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **DOMINGOS EVANGELISTA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8428831, CPF nº 799.895.352-72 e PASEP nº 1.610.562.045-5,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA LIBERDADE, 365 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

DOMINGOS EVANGELISTA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:667F3958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216261

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216261 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **EDNA SILVA DIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 4348141, CPF nº 776.984.872-53 e PASEP nº 2.003.858.665-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TAGUARUCU, 138 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

EDNA SILVA DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE9CF87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217389

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217389 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **EDUARDO DA SILVA BARROS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8120267, CPF nº 146.556.833-68 e PASEP nº 1.249.801.464-2,** residente nesta cidade, sito à VS 53 QD48 LT38 ASSENTAMENTO CARAJAS II, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

EDUARDO DA SILVA BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A7ABA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216342

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216342 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELENICE SANTOS DA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 2951784, CPF nº 279.969.133-15 e PASEP nº 2.121.324.227-6,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 336 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ELENICE SANTOS DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DDFA5C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216220

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216220 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELIANA REIS DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6679364, CPF nº 015.190.312-38 e PASEP nº 2.096.130.737-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V13 QD33 LT20 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ELIANA REIS DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA7D5DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216033

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216033 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6719174, CPF nº 692.340.352-91 e PASEP nº 1.903.257.779-7,** residente nesta cidade, sito à AMAZONAS APT01, 259 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ELIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F1714C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216339

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216339 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA MARTINS DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4574545, CPF nº 882.211.992-49 e PASEP nº 1.350.342.942-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 04 QDL, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ELISANGELA MARTINS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9901D171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216014 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA RODRIGUES MACHADO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7228690, CPF nº 037.828.462-22 e PASEP nº 1.616.232.155-0,** residente nesta cidade, sito à RUA VERDES MARES ST01, 401 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ELISANGELA RODRIGUES MACHADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ADFAE98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216021 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELIZETE MOREIRA DA SILVA SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4321083, CPF nº 853.562.472-49 e PASEP nº 2.123.191.046-3,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE WEINE CAVALCANTE, 120 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ELIZETE MOREIRA DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32B60DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216189

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216189 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ELYSABETTE BRITO DA CUNHA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4420377, CPF nº 936.635.792-04 e PASEP nº 1.905.094.989-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ANAJA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ELYSABETTE BRITO DA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:737729F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217623

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217623 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ERICA DE SOUZA BRITO ZAJAC,** portador da **Carteira de Identidade nº 6061409, CPF nº 019.463.732-81 e PASEP nº 1.603.778.062-6,** residente nesta cidade, sito à RUA 09 S/N BELA VISTA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ERICA DE SOUZA BRITO ZAJAC
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D2951FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216333

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216333 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ERICA FERNANDA OLIVEIRA GOMES MENDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6061814, CPF nº 010.690.682-84 e PASEP nº 1.610.525.772-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS S/N QD13 LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ERICA FERNANDA OLIVEIRA GOMES MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:335743A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216184

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216184 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ERICA SANTOS DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6556709, CPF nº 023.699.142-62 e PASEP nº 2.011.054.631-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BA S/N ST26 QD28A LT019, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

ERICA SANTOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C3026C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216680

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216680 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ERIKA SANTOS PASSOS MENDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6446167, CPF nº 025.753.302-89 e PASEP nº 1.383.526.142-7,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO COM A TRAV JERUSALEM, 63 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ERIKA SANTOS PASSOS MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:36D37EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216204

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216204 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ERINALVA COUTINHO DA CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 0492962020138, CPF nº 014.278.773-60 e PASEP nº 1.602.890.459-8,** residente nesta cidade, sito à RUA W17 S/N QD24 LT15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ERINALVA COUTINHO DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A3F9F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216224

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216224 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ERMERSON VILARINDO AGUIAR,** portador da **Carteira de Identidade nº 8683069, CPF nº 700.554.492-71 e PASEP nº 2.124.510.719-6,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS, 134 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ERMERSON VILARINDO AGUIAR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6BF4A875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217701

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217701 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **EUCARISMA OLIVEIRA DO VALE,** portador da **Carteira de Identidade nº 9345769, CPF nº 006.655.821-29 e PASEP nº 2.071.931.028-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA QD32 LT26, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

EUCARISMA OLIVEIRA DO VALE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7566D6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216228

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216228 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **EUTON CARLOS DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7946093, CPF nº 048.074.442-47 e PASEP nº 2.362.346.443-7,** residente nesta cidade, sito à RUA GUANABARA FINAL DA RUA JARDIM, 41 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

EUTON CARLOS DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:82A4EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215986

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215986 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FABIANNE DE LIMA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 871010, CPF nº 016.068.191-00 e PASEP nº 2.014.369.399-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ONZE DE MARCO S/N QD57 LT27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

FABIANNE DE LIMA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47E8D7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216619

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216619 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANCIDALVA ABREU PINTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4708211, CPF nº 000.389.732-00 e PASEP nº 1.632.294.488-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SERGIPE S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

FRANCIDALVA ABREU PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:269538B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217847

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217847 de 02 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANCINEY DA SILVA GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 6983253, CPF nº 021.211.562-67 e PASEP nº 2.098.115.933-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL, 500 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

FRANCINEY DA SILVA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0DBC8FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216201

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216201 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANCIRLENE DA SILVA CAIXETA TERRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4975983, CPF nº 039.374.232-65 e PASEP nº 1.628.832.712-4,** residente nesta cidade, sito à RUA FLAMBOYAN S/N QD17 LT19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

FRANCIRLENE DA SILVA CAIXETA TERRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B39B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216336

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216336 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA DA CONCEICAO NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5842297, CPF nº 000.330.082-05 e PASEP nº 1.621.904.814-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 S/N ST32 QD058 LT017, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

FRANCISCA DA CONCEICAO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14550A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215982

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215982 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA DO NASCIMENTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 0732721120201, CPF nº 051.240.403-86 e PASEP nº 1.322.637.937-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGUENTINA CASA B, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA89F8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216874

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216874 de 22 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA LARDILAU OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4598978, CPF nº 002.211.002-02 e PASEP nº 1.903.560.326-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

FRANCISCA LARDILAU OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A1325FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216041

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216041 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO BONFIM ALCOBASSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2588071, CPF nº 169.783.312-87 e PASEP nº 1.205.812.785-6,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA JK, 142 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

FRANCISCO BONFIM ALCOBASSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9408F2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216031

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216031 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO NARCISO DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4177562, CPF nº 793.366.392-34 e PASEP nº 1.623.450.258-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTEIRO LOBATO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

FRANCISCO NARCISO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D93D8AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218002

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218002 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GABRIEL GONCALVES XAVIER BAUMANN,** portador da **Carteira de Identidade nº 5669979, CPF nº 930.502.752-00 e PASEP nº 2.137.680.552-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTANCIO LINO S/N ST13 QD74 LT40, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

GABRIEL GONCALVES XAVIER BAUMANN
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39A591FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216011

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216011 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GABRIELY MENDES DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7829323, CPF nº 054.715.952-89 e PASEP nº 1.623.395.427-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIO ANDRADE, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

GABRIELY MENDES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:58F2EF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216346

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216346 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GEANE SALES LARA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5993145, CPF nº 008.090.662-11 e PASEP nº 1.421.279.381-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

GEANE SALES LARA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54AC8814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216206

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216206 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GEANNE DIAS SANTOS SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6967868, CPF nº 602.512.693-37 e PASEP nº 2.039.453.292-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM CASA B, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

GEANNE DIAS SANTOS SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FBB2CD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218165

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218165 de 02 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GEDEON ALVES DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5673724, CPF nº 002.724.642-60 e PASEP nº 2.075.108.830-1,** residente nesta cidade, sito à RUA FERNANDO DE NORONHA S/N ST11 QD023, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

GEDEON ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:768C43E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216266

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216266 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GERCINA DAS NEVES SANTOS CLOTILDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 5119894, CPF nº 849.050.262-53 e PASEP nº 1.632.573.461-1,** residente nesta cidade, sito à CHACARA CAMPO BELO, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

GERCINA DAS NEVES SANTOS CLOTILDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9EA3D253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217588

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217588 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GERCIVALDO MUNIZ COSTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6616168, CPF nº 000.897.943-03 e PASEP nº 2.098.538.416-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, 166 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

GERCIVALDO MUNIZ COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FBA6F16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216183

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216183 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GILCELIA VERAS QUEIROZ PARENTE,** portador da **Carteira de Identidade nº 3187407, CPF nº 591.654.642-49 e PASEP nº 1.324.975.742-9,** residente nesta cidade, sito à RUA R, 395 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

GILCELIA VERAS QUEIROZ PARENTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68A6FFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215988

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215988 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GISELE SOUZA MENDES,** portador da **Carteira de Identidade nº 0497816220130, CPF nº 615.777.863-60 e PASEP nº 1.624.966.732-7,** residente nesta cidade, sito à ET VS52, 114 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

GISELE SOUZA MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0ECC0911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217705

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217705 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GLEICIANE BARBOSA EGLESIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 7597564, CPF nº 032.981.802-38 e PASEP nº 2.061.291.142-4,** residente nesta cidade, sito à RUA FLOR DE CERA S/N QUADRA 25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

GLEICIANE BARBOSA EGLESIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B12AFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216207

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216207 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **GRACILDE ALVES PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2540257, CPF nº 398.743.382-53 e PASEP nº 1.704.215.491-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL QDP CASA 12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

GRACILDE ALVES PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F3A3CE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216171

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216171 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **HELENO SIQUEIRA GOMES,** portador da **Carteira de Identidade nº 3428500, CPF nº 617.353.702-82 e PASEP nº 1.611.639.306-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO N 30, LOTE 12, QUADRA 24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

HELENO SIQUEIRA GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C2A956C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03218169

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218169 de 02 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **HELIA RITA SOUSA MORAES,** portador da **Carteira de Identidade nº 3378846, CPF nº 629.182.302-00 e PASEP nº 1.904.104.513-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS S/N LT03 QD25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

HELIA RITA SOUSA MORAES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:110C372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217678

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217678 de 02 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **HYURE VINICIUS DA LUZ JORGE,** portador da **Carteira de Identidade nº 8200006, CPF nº 052.749.082-25 e PASEP nº 1.627.450.299-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JAMBU QD57, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

HYURE VINICIUS DA LUZ JORGE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E9E501C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215993

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215993 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **IRANILZA DE BRITO SALES,** portador da **Carteira de Identidade nº 2118290, CPF nº 722.052.612-15 e PASEP nº 1.903.606.356-9,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE CASA B, 169 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

IRANILZA DE BRITO SALES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3D494C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216236

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216236 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ISABEL SALDANIA CRAVEIRO DE SOUSA TOMAZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 9583859, CPF nº 033.740.523-98 e PASEP nº 1.368.118.542-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 400 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ISABEL SALDANIA CRAVEIRO DE SOUSA TOMAZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71D73079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216003

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216003 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ISABELLA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6792420, CPF nº 018.825.671-70 e PASEP nº 2.045.929.873-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CONSTANCIA LINO /N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ISABELLA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F7FF2CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216229

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216229 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **ISLAIANE DOS SANTOS SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 9717658, CPF nº 755.866.061-00 e PASEP nº 2.020.414.874-4,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA A RUA 11 QD22A LT46, 46 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

ISLAIANE DOS SANTOS SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:206AE6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216010

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216010 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **IVANEIDE VILELA DE FARIA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2072340, CPF nº 713.125.106-25 e PASEP nº 1.242.158.977-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 523 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

IVANEIDE VILELA DE FARIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A7B3BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217608

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217608 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **IVONEIDE DE SOUSA NEVES SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 5681341, CPF nº 656.412.053-20 e PASEP nº 1.626.350.200-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA COSTA, 378 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

IVONEIDE DE SOUSA NEVES SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CB49CC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215991

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215991 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **IVONETE GALVAO SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4147051, CPF nº 436.404.003-72 e PASEP nº 1.305.492.842-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ULISSES GUIMARAES KIT NET 05, 764 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

IVONETE GALVAO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:024B8A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216005

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216005 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **IZOLITA SANTOS TABORDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2992410, CPF nº 653.884.612-20 e PASEP nº 1.287.152.542-2,** residente nesta cidade, sito à RUA LARANJEIRA RUA MACARANDUBA DQ17 LT31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

IZOLITA SANTOS TABORDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C87E721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217593

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº. 03217593 de 01 de janeiro de 2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JANIEL VIEIRA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8032454, CPF nº 045.994.491-64 e PASEP nº 1.626.332.845-3,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 70 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JANIEL VIEIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D17245BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216218 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO C.N.P.J. SOB Nº 14.443.689/0001-33, COM SEDE NESTA CIDADE À

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216218 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JEANE DE LIMA BENICIO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5425592, CPF nº 922.605.862-87 e PASEP nº 2.036.540.297-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 288 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

JEANE DE LIMA BENICIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7FB0FA3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216678

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216678 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JEIELE BARROS SANTOS BRAGA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7756449, CPF nº 700.737.802-19 e PASEP nº 1.633.699.954-9,** residente nesta cidade, sito à RUA D S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JEIELE BARROS SANTOS BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B95142C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216537

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216537 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JESSICA ARRUDA BORGES,** portador da **Carteira de Identidade nº 7059438, CPF nº 024.498.282-14 e PASEP nº 2.098.858.400-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA PROX A RUA CIRIO DE NAZARE, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JESSICA ARRUDA BORGES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0FC216BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216009 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JILDO LOPES,** portador da **Carteira de Identidade nº 3235958, CPF nº 599.306.162-68 e PASEP nº 1.255.831.142-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PROGRESSO, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JILDO LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E01E0E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217996

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217996 de 01 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOAO BATISTA AMARAL DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6004467, CPF nº 013.614.532-90 e PASEP nº 2.003.958.127-0,** residente nesta cidade, sito à RUA GENTILHO ROSA QD09 LT03, 127 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JOAO BATISTA AMARAL DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CF45AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217609

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217609 de 05 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOBEANE SOUZA DOS SANTOS MOURA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7946120, CPF nº 026.716.342-85 e PASEP nº 1.631.287.840-7,** residente nesta cidade, sito à RUA J 106 D QD06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JOBEANE SOUZA DOS SANTOS MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20EA41B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217609

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217609 de 05 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOBEANE SOUZA DOS SANTOS MOURA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7946120, CPF nº 026.716.342-85 e PASEP nº 1.631.287.840-7,** residente nesta cidade, sito à RUA J 106 D QD06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JOBEANE SOUZA DOS SANTOS MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B13469BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217823

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217823 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOELMA DA SILVA RIBEIRO LOPES,** portador da **Carteira de Identidade nº 291848, CPF nº 821.998.091-53 e PASEP nº 1.261.173.697-0,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 128 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JOELMA DA SILVA RIBEIRO LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:41AA4B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216522

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216522 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOICIANE DOS SANTOS MAGALHAES,** portador da **Carteira de Identidade nº 8025066, CPF nº 042.074.982-90 e PASEP nº 1.627.407.231-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MOGNO, 433 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JOICIANE DOS SANTOS MAGALHAES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3DAF32D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216032

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216032 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5092097, CPF nº 806.522.632-91 e PASEP nº 1.627.454.071-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST19 QD04 LT17, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

JOSE ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D3B39FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216037

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216037 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOSE RODRIGUES MONTEIRO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7796241, CPF nº 375.870.803-68 e PASEP nº 2.034.869.836-9,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS S/N QD21 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JOSE RODRIGUES MONTEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8BDD38AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217827

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217827 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JOYCE GOMES FREIRE,** portador da **Carteira de Identidade nº 8977551, CPF nº 089.525.223-62 e PASEP nº 1.623.129.165-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JOYCE GOMES FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A18EC778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217613

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217613 de 05 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JUCIELLE RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA MORAIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 001868183, CPF nº 050.959.294-57 e PASEP nº 1.312.174.764-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TOPAZIO, 85 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

JUCIELLE RODRIGUES DE PAIVA OLIVEIRA MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52639A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215979

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215979 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **JULIANA LOPES DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8165374, CPF nº 048.698.972-02 e PASEP nº 1.627.855.093-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 QD33 LT09, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023- GP

JULIANA LOPES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12C0F546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217379

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217379 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KARINA COSTA BARROS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8120248, CPF nº 054.456.172-46 e PASEP nº 1.626.873.261-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DA SERRARIA, 98 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

KARINA COSTA BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4689ABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217824

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217824 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KARINA LETIELLE SILVA SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 6047267, CPF nº 011.569.282-73 e PASEP nº 1.371.120.242-9,** residente nesta cidade, sito à VP 20 QD44 LT35 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

KARINA LETIELLE SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EF81DD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216278

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216278 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KAROLINE COSTA CAMPOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 021491852002-9, CPF nº 614.094.323-00 e PASEP nº 2.690.121.214-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 741 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

KAROLINE COSTA CAMPOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8AF1B90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217384

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217384 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KATIA ANDREZA LIMA ALENCAR,** portador da **Carteira de Identidade nº 3112841, CPF nº 686.518.642-72 e PASEP nº 1.286.559.742-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MANAUS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da

Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

KATIA ANDREZA LIMA ALENCAR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20BB6F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216334

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216334 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KEEILIA ROSA COUTO,** portador da **Carteira de Identidade nº 4920550, CPF nº 926.604.872-00 e PASEP nº 2.282.136.294-2,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI CASA B, 77 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

KEEILIA ROSA COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FAE111E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216877

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216877 de 22 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KESIA ALVES E SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4899230, CPF nº 801.771.402-59 e PASEP nº 1.332.458.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 05 QDAI LT09, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

KESIA ALVES E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E748692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216015

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216015 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **KESYA DANYELY DA SILVA SIMPRIANO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7587573, CPF nº 033.573.632-75 e PASEP nº 2.074.624.509-7,** residente nesta cidade, sito à RUA FORTALEZA S/N ST25 QD044 LT022, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

KESYA DANYELY DA SILVA SIMPRIANO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E25C684D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217584

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217584 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LARISSA CARVALHO FURTADO,** portador da **Carteira de Identidade nº 9244869, CPF nº 066.915.051-74 e PASEP nº 1.506.242.131-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO, 97 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LARISSA CARVALHO FURTADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5501F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216017 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LARISSA SILVA MONTENEGRO DE ALMEIDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6047404, CPF nº 995.848.162-68 e PASEP nº 1.904.662.197-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PUPUNHEIRA S/N QD33 LT26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LARISSA SILVA MONTENEGRO DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3865BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216018 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LAUDIMIRA DA SILVA CORREA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8723814, CPF nº 702.423.561-68 e PASEP nº 1.266.017.531-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE PEREIRA DA COSTA, 311 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

LAUDIMIRA DA SILVA CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59EC6AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215983

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215983 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LAYANA DA SILVA CLODOVIL,** portador da **Carteira de Identidade nº 494210, CPF nº 702.862.022-04 e PASEP nº 1.646.688.915-8,** residente nesta cidade, sito à RUA COSTA E SILVA, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LAYANA DA SILVA CLODOVIL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE2D81DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217598

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217598 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LEANILDO CARDOSO DE OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7796710, CPF nº 702.043.612-90 e PASEP nº 2.282.374.809-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LEANILDO CARDOSO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:60001F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216238

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216238 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LEILA DA SILVA CUNHA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5680341, CPF nº 911.026.772-72 e PASEP nº 1.903.258.445-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N QD22 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 – GP

LEILA DA SILVA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8D50371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216036

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216036 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LEO CARVALHO DA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 2256917, CPF nº 597.887.202-34 e PASEP nº 1.285.353.613-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL, 481 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de DesEnvolvimento Social
038/2023 - Gp

LEO CARVALHO DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28AC5719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217607

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217607 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LEONILDO DA CRUZ OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6061496, CPF nº 012.925.152-60 e PASEP nº 1.635.334.977-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 395 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

LEONILDO DA CRUZ OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8819EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216268

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216268 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LETICIA BARROS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 038915142010-9, CPF nº 060.788.163-14 e PASEP nº 1.641.538.099-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JONATAS DE OLIVEIRA LT14 QD36 SETOR4, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LETICIA BARROS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA9422FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216534

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216534 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LETICIA SAMIRA COSTA DA SILVA MOTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6380137, CPF nº 029.223.432-51 e PASEP nº 2.379.394.908-3,** residente nesta cidade, sito à RUA S5 S/N ST30 QD10 LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LETICIA SAMIRA COSTA DA SILVA MOTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3BD0CE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216027

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216027 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LORENA CONCEICAO DO CARMO REIS,** portador da **Carteira de Identidade nº 5619776, CPF nº 011.522.002-08 e PASEP nº 1.638.443.982-5,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS, 153 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LORENA CONCEICAO DO CARMO REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:787F8A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216534

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216534 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LETICIA SAMIRA COSTA DA SILVA MOTA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6380137, CPF nº 029.223.432-51 e PASEP nº 2.379.394.908-3,** residente nesta cidade, sito à RUA S5 S/N ST30 QD10 LT016, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

LETICIA SAMIRA COSTA DA SILVA MOTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:555B798C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215995

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215995 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUAN VIANA MARINHO,** portador da **Carteira de Identidade nº 7544505, CPF nº 556.677.752-04 e PASEP nº 1.639.526.891-1,** residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LUAN VIANA MARINHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D35DA111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216523

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216523 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUANA VITORIA DA SILVA SOARES,** portador da **Carteira de Identidade nº 7777426, CPF nº 042.626.262-02 e PASEP nº 2.365.987.933-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LUANA VITORIA DA SILVA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5AFA260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216019 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCAS DA CONCEICAO OLIVEIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7755949, CPF nº 038.245.912-19 e PASEP nº 2.020.663.858-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PIRACAJUBA QD39 LT18B, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LUCAS DA CONCEICAO OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6BC9507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217382

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217382 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCAS DOS SANTOS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9835793, CPF nº 043.161.221-85 e PASEP nº 1.644.165.489-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SERRARIA, 98 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da

Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LUCAS DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8EA55DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216330

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216330 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIA HELENA CORREA,** portador da **Carteira de Identidade nº 3552928, CPF nº 523.225.992-04 e PASEP nº 1.906.534.440-6,** residente nesta cidade, sito à RUA M 03 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LUCIA HELENA CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7AA29FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216169

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216169 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIANA DA CRUZ PINHEIRO SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5983505, CPF nº 005.870.242-32 e PASEP nº 1.649.752.521-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROJETO, 452 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LUCIANA DA CRUZ PINHEIRO SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D33C2133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03215994

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215994 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 7414823, CPF nº 564.863.402-15 e PASEP nº 1.905.411.610-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA SET04 QD062A LT002, 173 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.
E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EBA8B4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216214

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216214 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIJANE SANTOS DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 4212984, CPF nº 928.848.732-87 e PASEP nº 2.098.973.009-8,** residente nesta cidade, sito à RUA W3 QD05 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LUCIJANE SANTOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B4181A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217828

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217828 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUCIMEIRE FULGENCIO VAZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 6678793, CPF nº 741.097.902-04 e PASEP nº 2.011.030.664-8,** residente nesta cidade, sito à RUA JK, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

LUCIMEIRE FULGENCIO VAZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E5AED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216550

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216550 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **LUZIA LAURENTINA DA SILVA E SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2530464, CPF nº 461.827.992-34 e PASEP nº 1.264.221.042-3,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL, 146 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

LUZIA LAURENTINA DA SILVA E SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F884B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217899

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217899 de 02 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCELO DA SILVA SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 0453244820126, CPF nº 611.305.143-90 e PASEP nº 1.639.424.646-9,** residente nesta cidade, sito à AV JK, 372 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - Gp

MARCELO DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A56768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216699

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216699 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCELO RODRIGUES TABORDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 2399365, CPF nº 489.802.342-87 e PASEP nº 1.900.376.943-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LARANJEIRA RUA MACARANDUBA QD17 LT31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARCELO RODRIGUES TABORDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:42C62E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216211

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216211 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARCIA GLECIA SOUZA ALVES,** portador da **Carteira de Identidade nº 9524117, CPF nº 040.862.262-86 e PASEP nº 1.649.724.805-7,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 LT07 QD33, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARCIA GLECIA SOUZA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1710D086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216039

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216039 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA,** portador da **Carteira de Identidade nº 8793766, CPF nº 585.616.762-72 e PASEP nº 1.268.317.942-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F11309FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ADITIVO CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ATIVIDADE DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA E UNICESUMAR

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob sob n. 79.265.617/0001- 99, Instituição de Ensino Superior com sede na Av. Guedner, n. 1610, CEP 87050-900, em Maringá-PR, mantenedora da **UniCesumar – Universidade Cesumar**, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, denominada **CONCEDENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANNÃ DOS CARAJÁS**, CNPJ: 01.613.321/0001-24, situada na Rua América, 130, bairro: Novo Horizaonte, cidade: Canaã dos Carajás, estado: Pará, cep: 68537-000, contato: (94) 3358-1322, representada pela Prefeita Municipal, senhora **JOSEMIRA RAIMUNDA DENIZ GADELHA**, Brasileira, casada, advogada, CPF: 769.025.954-53, RG: 1309909, e-mail: poloeducaacionalcanaa@gmail.com, constituindo-se parte integrante do presente instrumento, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, regido pelas clausulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª: O presente Termo Aditivo tem sua origem no Convênio firmado dezoito de fevereiro de 2022, que tem por objeto viabilizar a atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório, proporcionando experiência em situações reais de aprendizagem profissional, com o fito de aperfeiçoar a formação profissional e pessoal dos alunos regularmente matriculados junto à UNICESUMAR.

CLÁUSULA 2ª: o presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a inclusão dos seguintes cursos: PSICOPEDAGOGIA, SOCIOLOGIA, PEDAGOGIA, MATEMATICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, FILOSOFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA), CIÊNCIAS BIOLOGICAS, ARTES VISUAIS E LETRAS, conforme Plano de Trabalho atualizado, em anexo.

CLÁUSULA 3ª: A Cláusula 8ª passará a ter a seguinte redação: As partes ajustam o presente termo de convênio por prazo determinado, tendo encerramento em 31 de dezembro de 2024. Tendo o conhecimento da necessidade de realizar a renovação em data oportuna, formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 4ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio original que não foram citadas e alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e veracidade do pactuado, o presente termo, que , depois de lido e achado em ordem, será assinado pelos partícipes.

Maringá, data conforme assinatura. (22/02/2024)

PREFEITURAMUNICIPAL DE CANNÃ DOS CARAJÁS
Concedente

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA
Convenente

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:0F7F179F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO CONVÊNIO

EXTRATO CONVÊNIO ESTÁGIO
Nº 002/2024

NATUREZA: Convênio entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRAO PRETO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede/ localizada na(o) Rua Abrahão Issa Halack, nº 980, Bairro: Ribeirânia, Cidade: Ribeirão Preto, Estado: SP, CEP: 14096-160; **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**., empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede à Rua Morais e Silva, nº 40, sala 101. 201, 301 e 401, Bairro: Maracanã, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, CEP: 20271-904; e **IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGICO,** sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.316.456/0001-53, com sede na CSG 09, Lotes 11/12/15/16, Bairro: Setor Sul, Cidade: Brasília, Estado: Distrito Federal, CEP 72.035-509, neste ato por seus representantes legais, doravante denominada(s) "YDUQS" ou "IES". Área responsável: Coordenação de Estágios Gestor do contrato: Luciana Spínpolo Campos, luciana.spinpolo@estacio.br, (16) 3523-4112.

OBJETO: O presente instrumento estabelece as normas básicas e condições gerais que regularão os ESTÁGIOS de estudantes do curso de Graduação, Tecnólogos e Pós- Graduação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à CONCEDENTE, de interesses curriculares, obrigatórios, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que completa o ensino e aprendizado dos cursos que seguem em anexo.
DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência até o dia 31/12/2024 a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRAO PRETO LTDA**. **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA**; e **IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLOGICO,** aS representanteS legais, a Srª **CLAÚDIA ISSA e ORNELLA PACÍFICO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:D957E9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 26/2024 – SEMSA

Portaria nº 26/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 688/2024-DEGETES-SEMSA à servidora **PABLO HIGO DE SOUZA SILVA** CPF 036.XXX.XXX -77, cargo/Gestor de manutenção de Obras/ Engenharia/ CREA PA 1518949096/ lotação Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:5C9B7FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27/2024 – SEMSA

Portaria nº 27/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 370/2024/HMDG/SEMSA a servidora **FRANCIELLE FERNANDA PERES CASTILHO,** CPF 222.XXX.XXX -86 , cargo Gerente Centro Cirúrgico -HMDG COREN 274.555.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº**.** 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ABA929B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 28/2024 – SEMSA

Portaria nº 28/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 386/2024/HMDG/SEMSA ao servidor **ERIC GONÇALVES BAIA,** CPF 985.XXX.XXX-97 , cargo Coord. Administrativo.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - Gp
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:947425AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 29/2024 – SEMSA

Portaria nº 29/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº738/2024-CAF -SEMSA a servidora **CARLENE LOPES CORREIA,** CPF 023.XXX.XXX-80 , cargo/função Gestor de setor da Central de Abastecimento Farmacêutica Port. 153/2023 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000.00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3A6A8DC0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202167

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202167

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás-PA, torna público a errata da ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202167, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 22 de janeiro de 2024 na página 15.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202167

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202167
ORIGEM:CONTRATO N.º 20202167
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 009/2020-SAAE e Contive n.º 001/2020 – SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: JOAO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO EIRELI
CNPJ:32.592.953/0001-82
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO APÓS SÉTIMO ADITIVO:R$ 324.523,93 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS SÉTIMO ADITIVO:29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

LÊ-SE:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202167

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20202167
ORIGEM: CONTRA TO N.º 20202167
DECORRENTE: Processo Licitatório N.º 009/2020-SAAE e Contive n.º 001/2020 – SAAE
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.
CONTRATADA: JOAO CALANDRINI DE SA AZEVEDO NETO EIRELI
CNPJ:32.592.953/0001-82
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, no termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO APÓS QUINTO ADITIVO:R$ 324.523,93 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS QUINTO ADITIVO: 29 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D070A456

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA DELIBERAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PRÉVIO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO as atribuições do Gestor Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em especial nos incisos II e IX;

CONSIDERANDO os regramentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.407/2018;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial para deliberação, acompanhamento prévio, coordenação e fiscalização dos processos seletivos da

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na forma em que especifica.
Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior desta Portaria, fica assim composta:

I – PRESIDENTE: **WILKSAN DE SOUSA SILVA**, Diretora de Departamento Administrativo, Matrícula nº 142322-3;

II – SECRETÁRIA: **EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO**, Professora,Matrícula nº 122700-9;

III – MEMBRO: **ABNEAS RODRIGUES DE OLIVIERA JUNIOR**, Chefe do Setor de Recursos Humanos, Matrícula nº 011325-5.

§ 1º. A Comissão somente funcionará com a maioria absoluta dos seus membros.

§ 2º. Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá solicitar auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 3º – Compete a Secretária desta Comissão:

I – Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

II – Coordenar o exame da documentação apresentada à Comissão;

III – Propor a Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

IV – Elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros desta Comissão.

Art. 4 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CAD71A35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Contrato Nº 008/2024- PMC
Valor Total: R$ 185.106,00 (Cento e Oitenta e Cinquenta Mil Cento e Seis Reais).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Vigência: 19/02/2024 a 31/12//2024
Contratado: POLYMEDH LTDA
CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador: Patrícia Monteiro Vilela, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:44F3EA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2024 - PMC
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Contrato Nº 009/2024- PMC
Valor Total: R$ 843.104,24 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil Cento e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2024.
Vigência: 19/02/2024 a 31/12//2024
Contratado: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ nº 21.581.445/0001-82
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador: Patrícia Monteiro Vilela, Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A32C31EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 078_074_077_076_075/2023, referente ao processo licitatório n°1749/2023, (**Registro de Preço n° 007/2023**) firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 21.581.445/0001-82, **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 03.602.727/0001-37, **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.571.825/0001-27, **C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56, **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.556.213/0001-04

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, NÃO BÁSICA, MATERIAIS TÉCNICOS/CONSUMO E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, INSULINOS - DEPENDENTES E INSTRUMENTAL DESTINADOS Á ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 21/06/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados o Sr. **Silvair Dias Ladeira Junior**, Sr. **Paulo Rodrigues de Souza**, Sr. **Pedro Dias Ladeira Neto**, Sr. **Caio Cesar Vieira** e a Sra. **Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F19B7DA8

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 034_035_036_037_038_039_040_041_042_043_ 044_045_046_047/2024 FMS, firmado em 08/02/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através do **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas**, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.556.213/0001-04**, BETANIAMED COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ 09.560.267/0001-08, **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 45.329.312/0001-81, **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.764.410/0001-00, **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.486.284/0001-85, **IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA** inscrita no CNPJ 23.106.657/0001-33, **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ 12.313.826/0001-90, **T. V. NUNES LEAO MEDICAL** inscrita no CNPJ 42.117.901/0001-08, **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ 84.972.926/0001-39, **JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 19.488.746/0001-14, **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ N° 21.971.041/0001-03, **LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.930.584/0001-05, **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 27.806.274/0001-29, **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ 39.346.590/0001-44.

b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E MOBILIÁRIO EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, REFERENTE A SALDO DAS EMENDAS: PROPOSTA N°:17453467000122005, PROPOSTA N°:17453467000122009, PROPOSTA N°:17453467000122008, PROPOSTA N°:17453467000122010, PROPOSTA N°:17453467000121011, PROPOSTA N°:17453467000121013, PROPOSTA N°:17453467000121022, PROPOSTA N°:17453467000119010, PROPOSTA N°:17453467000119026, PROPOSTA N°:17453467000119021, PROPOSTA N°:17453467000119024, PROPOSTA N°:17453467000119015 E PROPOSTA N°:17453467000119028 E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**

Fundamento Legal: **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.**

d) Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) **Valores Contratuais das Empresas:**

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
R$ 26.448,06 (Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

BETANIAMED COMERCIAL LTDA
R$ 12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais).

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
R$ 6.720,00 (Seis mil, setecentos e vinte reais).

DATAINFO DISTRIBUIÇÃO LTDA
R$ 12.920,00 (Doze mil, novecentos e vinte reais).

HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
R$ 55.580,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA
R$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais).

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 28.942,40 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

T. V. NUNES LEAO MEDICAL
R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
R$ 800,00 (Oitocentos reais).

JOÃO VICTOR SOUSA LOPES LTDA
R$ 29.600,00 (Vinte e nove mil e seiscentos reais).

K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA
R$ 53.180,00 (Cinquenta e três mil, cento e oitenta reais).

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais).

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
R$ 3.000,00 (Três mil reais).

f) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2.107 – 4.4.90.52.00 (15001002)

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA-CEO
10.301.0200.2.108 - 4.4.90.52.00 (15001002)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 – 4.4.90.52.00 (15001002) (16000000) (16010000) (16210000)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados a Sra. **Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva,** Sr. **Leonardo Antonio Rodrigues Cury,** Sr. **Lucas Griebeler Sandi,** Sr. **Jean Sales da Silva,** Sr. **Viumones Batista Santana,** Sra. **Helena Alves dos Santos Brites,** Sr. **Sergio Gomes da Silva,** Sra. **Tatiany Vanessa Nunes Leao,** Sr. **João Ribeiro de Souza,** Sr. **João Victor Sousa Lopes,** Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski, Sr. Eloisio Lusia de Sousa Demacena,** Sr. **Cleber Antônio Zulian,** Sra. **Kamilla Dardengo do Nascimento.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2C0D51FD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 121/2022, referente ao processo licitatório n°6467/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **R E R EMPREENDIEMNTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.195.098/0001-42.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO CONTINUADO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado Sr. **Carlos Henrique Machado.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:82025F1B

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - SEMEC

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3443, 27 de fevereiro de 2024, Pagina 97.

Onde se lê: d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 12/02/2024.
Leia-se:
d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2C4151EF

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 010_011_012_013_014_015_016_017_018/2024 FMS, firmado em 02/01/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através do **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas**, BANDEIRA E CLINICA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o n 23.027.0005/0001-03, **B R C H LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o n 48.039.743/0001-00, **CLEITON L. DA SILVA ANALISE CLINICAS,** inscrita no CNPJ-MF sob o n 22.339.724/0001-05, **CAMARGO & LOPES LTDA,** inscrita no CNPJ- sob o n 83.353.680./0001-54, **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o n 44.381.410/0001-03, **LABMED LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o n 52.893.596/0001-08, **LABPLUS VIDA LABORATORIO DE ANALISEA CLINICAS LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o n 27.615.935.0008-05, **ROGERIO ALVES ANTUNES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o n 10.810.723./0001-00, **LABORATÓRIO DE ANALISE E DIAGNOSTICO SS/LTDA,** inscrita no CNPJ-MF sob o n 10.247.732.0001-34.

b) Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM O OBJETIVO EM INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS AMBULATORIAIS E CITOPATOLÓGICOS DE TODAS AS UNIDADES E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS (SERVIÇOS DE ATENÇÃO AO PACIENTE), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2024**.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93

d) Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) **Valores Contratuais das Empresas:**

BANDEIRA E CLINICA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Pela execução do objeto do presente contrato será pago um valor Mensal de **R$ 8.055,55 (oito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, pagos mediante a apresentação do relatório de produção. Perfazendo um valor total global de **R$ 96.666,60 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).** Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.

B R C H LTDA
Pela execução do objeto do presente contrato será pago um valor Mensal de **R$ 8.055,55 (oito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, pagos mediante a apresentação do relatório de produção. Perfazendo um valor total global de **R$ 96.666,60 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).** Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.

CLEITON L. DA SILVA ANALISE CLINICAS
Pela execução do objeto do presente contrato será pago um valor Mensal de **R$ 8.055,55 (oito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, pagos mediante a apresentação do relatório de produção. Perfazendo um valor total global de **R$ 96.666,60 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.

CAMARGO & LOPES LTDA
Para os exames de Preventivo (PCCU)-CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA, cota mensal de 125 exames, tendo com valor unitário de **R$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos)** por exames, totalizando uma valor global de de **R$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais)** e para os exames (PCCU)-CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO, cota mensal de **125 exames**, com valor unitário de **R$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos)**, totalizando um valor total global de **R$ 1.796,25 (mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo um valor total mensal de **R$ 3.511,25 (três mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).**

INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE LTDA
Pela execução do objeto do presente contrato será pago um valor Mensal de **R$ 8.055,55 (oito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, pagos mediante a apresentação do relatório de produção. Perfazendo um valor total global de **R$ 96.666,60 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.

LABMED LABORATORIOS DE ANALISE CLINICAS LTDA
Pela execução do objeto do presente contrato será pago um valor Mensal de **R$ 8.055,55 (oito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, pagos mediante a apresentação do relatório de produção. Perfazendo um valor total global de **R$ 96.666,60 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.

LABPLUS VIDA LABORATORIO DE ANALISEA CLINICAS LTDA
Pela execução do objeto do presente contrato será pago um valor Mensal de **R$ 8.055,55 (oito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, pagos mediante a apresentação do relatório de produção. Perfazendo um valor total global de **R$ 96.666,60 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.

ROGERIO ALVES ANTUNES & CIA LTDA
Para os exames de Preventivo (PCCU)-CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA, cota mensal de 125 exames, tendo com valor unitário de **R$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos)** por exames, totalizando uma valor global de de **R$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais)** e para os exames (PCCU)-CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA-RASTREAMENTO, cota mensal de 125 exames, com valor unitário de **R$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos)**, totalizando um valor total global de **R$ 1.796,25 (mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo um valor total mensal de **R$ 3.511,25 (três mil quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos).**

LABORATÓRIO DE ANALISE E DIAGNOSTICO SS/LTDA
Pela execução do objeto do presente contrato será pago um valor Mensal de **R$ 8.055,55 (oito mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, pagos mediante a apresentação do relatório de produção. Perfazendo um valor total global de **R$ 96.666,60 (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Que serão pagos mediante a apresentação do relatório de produção.

f) Funcional Programática:

10.301.0200.2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte

10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
(16000000) Fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados a Sra. **Ivone Alves Milhomem Bandeira,** Sra. **Brunna dos Reis Chaves,** Sr. **Cleiton Lira da Silva,** Sra. **Creusa Geralda Lopes Camargo,** Sra. **Mariana Dutra de Queiroz,** Sra. **Laila Ellen Ramos de Andrade,** Sra. **Graziella Peres Freitas Camapum,** Sr. **Rogerio Alves Antunes,** Sr. **Divino Adão Machado.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:83C9C7DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 085_086/2023, referente ao processo licitatório n°5382/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56; **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.457.348/0001/04.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, INFANTIS E ABSORVENTES PÓS PARTO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 08/08/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados **Sr. Caio Cesar Vieira** e o **Sr. João Silvaldo Pires da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:07707BAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 091/2023, referente ao processo licitatório n°6197/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **PC COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.141.885/0001-13.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E UNIDADES VINCULADAS.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 09/10/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Clodomi Alencar de Oliveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:637C4167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 079/2023, referente ao processo licitatório n°3205/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **MANGUEIRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.923.420/0001-80.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ATRAVÉS DO ADMINISTRATIVO, UNIDADES VINCULADAS E GERENCIADAS PELA MESMA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 24/06/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **Suzi Kelly de Oliveira Marreiro.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7C35F568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº 026/2024 FMS, firmado em 02/12/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através do **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.686.045/0001-18.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS (LAVA A JATO) PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, DURANTE O EXERCICIO DE 2024**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

d) Vigência: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) **Valor Contratual da Empresa: R$ 50.790,00 (Cinquenta mil, setecentos e noventa reais).**
f) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0200.2.107 – 3.3.90.39.00 (15001002)
ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.39.00 (15001002/16000000 e 16210000)
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0203.2.118 - 3.3.90.39.00 (16000000)
MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – 3.3.90.39.00 (16000000)
MANUTENÇÃO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.39.00 (15001002/16000000 e 16210000)
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.39.00 (16000000)
AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.39.00 (16000000 e 16210000)
MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.39.00 (16000000)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Luiz Altemir Fideris.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:EAAF5FE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 055/2023, referente ao processo licitatório n°142/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **JUNIOR CESAR DE ANDRADE 52657922104** inscrita no CNPJ nº 30.776.799/0001-73.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada o Sr. **Junior Cesar de Andrade.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A8862BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 062/2023, referente ao processo licitatório n°526/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **E.P. SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 05/04/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:83FD4E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 067/2023, referente ao processo licitatório n°541/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **O. C. DA SILVA CLIMATIZACAO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 13.622.635/0001-72.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, conforme termo de referência em anexo I do edital.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 19/04/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Orisvaldo Costa da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:007225DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 080/2023, referente ao processo licitatório n°3199/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **C C VIEIRA & MORAIS NETO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 17.033.801/0001-56.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL(LEITE) DESTINADOS A**

ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 26/06/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o Sr. **Caio Cesar Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:21E98A3A

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 094/2023, referente ao processo licitatório n°6852/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 24/10/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Mauricio Jose da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:641D8177

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 050/2023, referente ao processo licitatório n°6274/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 24/10/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Mauricio Jose da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C39AC3C2

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 003/2024 FMS, firmada em 02/01/2024.
b) Órgão Gerenciadores: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** neste ato representada pela Sra. **Elaine Salomão de Sales.**

c) Contratada: **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09; **V S COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.273.974/0001-23.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 003/2024 FMS (02/01/2024 até 02/01/2025);

g) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0200.2.107 – 3.3.90.39.00 (15001002)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.39.00 (15001002, 16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0203.2.118 - 3.3.90.39 (16000000)

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – 3.3.90.39.00 (16000000)

MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.39.00 (15001002, 16000000 e 16210000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.39.00 (16000000)

AÇOES BASICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.39.00 (16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.39.00 (16000000)

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 435.324,60 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).**
I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados: **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, neste ato representada pelo **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes**; **V S COMPANY LTDA**, neste ato representado pela Sra. **Viviane da Cunha Sousa**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A358B84E

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 029_028/2024 FMS, firmado em 02/01/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.920.396/0001-09; **V S COMPANY LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.273.974/0001-23.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS Á ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520.

d) Vigência: A vigência dos Contratos serão a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) **Valores Contratuais das Empresas:**

NOKA MALHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
R$ 187.699,60 (Cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

V S COMPANY LTDA
R$ 247.625,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

f) Funcional Programática:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0200.2.107 – 3.3.90.39.00 (15001002)

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0200.2.113 - 3.3.90.39.00 (15001002, 16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA
10.301.0203.2.118 - 3.3.90.39 (16000000)

MANUTENÇÃO DO CAPS
10.301.0212.2.121 – 3.3.90.39.00 (16000000)

MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
10.302.0210.2.123 - 3.3.90.39.00 (15001002, 16000000 e 16210000)

PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.304.0235.2.129 - 3.3.90.39.00 (16000000)

AÇOES BASICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
10.305.0245.2.130 - 3.3.90.39.00 (16000000 e 16210000)

MANUTENÇÃO DO CEREST – CENTRO REGIONAL DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHO
10.331.0002.2.131 – 3.3.90.39.00 (16000000)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelas Contratadas a **Sra. Noemia Aparecida de Paula Gomes** e a Sra. **Viviane da Cunha Sousa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4C8835DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 064_065_066/2023, referente ao processo licitatório n°646/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.346.144/0001-32; **COSTA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.916.267/0001-17; **LIDER EMPREENDIMENTOS CORRETORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.574.366/0001-77.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados o **Sr. Daniel Goes Sirqueira**, **Sr. Dorival Costa da Silva** e o **Sr. Otoniel da Conceição Alves.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:0A750039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços

Espécie: Ata de Registro 004/2024 FMS, firmada em 22/01/2024.
b) Órgão Gerenciadores: **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** neste ato representada pela Sra. **Elaine Salomão de Sales.**

c) Contratada: **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.330.051/0001-44 **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04.

d) Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

f) Vigência: Ata de Registro de preços 004/2024 FMS (22/01/2024 até 22/01/2025);

g) Funcional Programática:

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde:
10.122.0002.2.098
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde:
10.301.0200.2.107
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

Atenção Básica de Saúde:
10.301.0200.2.113
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002, 16000000 e 16210000) fonte

Manutenção do Programa Melhor em casa

10.301.0203 2.118
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte
CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
10.301.0212.2.121
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

SAMU:
10.302.0210.2.123
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002, 16000000 e 16210000) fonte

Vigilância Sanitária:
10.304.0235.2.129
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002 e 16000000) fonte

Vigilância Epidemiológica:
10.305.0245.2.130
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000 e 16210000) fonte

CEREST:
10.331.0002.2.131
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

h) **Valor Total da Ata SRP: R$ 95.776,66 (Noventa e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**

I) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelos Contratados: **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, neste ato representada pela **Sra. Maria do Carmo Santos Sousa**; **IMPERIO IMPRESSOS LTDA**, neste ato representada pela **Sr. Kelma Ferreira da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:4A2AC293

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 032_033/2024 FMS, firmado em 22/01/2024, entre o Município de Conceição do Araguaia – PA, através da Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA e a empresa MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 01.330.051/0001-44, IMPERIO IMPRESSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.155.781/0001-04.

b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.

f) Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520.

d) Vigência: A vigência dos Contratos serão a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) Valores Contratuais das Empresas:

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
R$ 48.775,60 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos),

IMPERIO IMPRESSOS LTDA
R$ 47.001,06 (Quarenta e sete mil, um real e seis centavos)

f) Funcional Programática:

Manutenção do Conselho Municipal de Saúde:
10.122.0002.2.098
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde:
10.301.0200.2.107
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002) fonte

Atenção Básica de Saúde:
10.301.0200.2.113
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002, 16000000 e 16210000) fonte

Manutenção do Programa Melhor em casa
10.301.0203 2.118
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
10.301.0212.2.121
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

SAMU:
10.302.0210.2.123
3.3.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002, 16000000 e 16210000) fonte

Vigilância Sanitária:
10.304.0235.2.129
33.90.30.00 (Material de consumo)
(15001002 e 16000000) fonte

Vigilância Epidemiológica:
10.305.0245.2.130
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000 e 16210000) fonte

CEREST:
10.331.0002.2.131
33.90.30.00 (Material de consumo)
(16000000) fonte

Signatários: Pela Contratante a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelas Contratadas a Sra. Maria do Carmo Santos Sousa e a Sra. Kelma Ferreira da Silva.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:22BD17CD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 092/2023, referente ao processo licitatório n°6430/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, LIVRES DE QUAISQUER PROCESSOS DE RECONDICIONAMENTO OU REMOLDAGEM E COM CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO INMETRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Termo de Referencia Anexo I do Edital.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 16/10/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A34E228B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contratos nº 027/2024 FMS, firmado em 02/01/2024, entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **VALTENCI ALVES DA CRUZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 12.303.885/0001-87.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2024.**

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

d) Vigência: A vigência dos Contratos serão a partir da data de assinatura até 31/12/2024.

e) **Valores Contratuais das Empresas:**

VALTENCI ALVES DA CRUZ
R$ 94.644,60 (Noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

f) Funcional Programática:

10.122.0002.2.098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.108 – (CEO) MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002)

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000 e 16210000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000 e 16210000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000,16010000 e 16210000)
10.301.0212.2.121 - (CAPS) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)

10.302.0210.2.123 – (SAMU) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000 e 16210000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000 e 16210000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000 e 16210000)

10.304.0235.2.129 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (15001002 / 16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (15001002 / 16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (15001002 / 16000000 e 16010000)

10.331.0002.2.131 - (CEREST) – Centro Regional de Ref. em Saúde do Trabalho
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (16000000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (16000000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (16000000)

Signatários: Pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelo Contratado o **Sr. Valtenci Alves da Cruz.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A03195E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 081_082/2023, referente ao processo licitatório n°3200/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e as empresas **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50; **REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.415.747/0001-64.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 12/07/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pelas Contratadas a Sra. **Algripina Maria Vieira** e a Sra. **Maria José Saraiva Lima.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:61ABCD91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato - Distrato

a) Espécie: Distrato do contrato 065/2023 SEMIDU, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **EDIR SUSSEL & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 54.719.745/0001-34.

b) Objeto: **Distratado do Processo Administrativo n° 3144/2023, referente a AQUISIÇÃO DE "MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL (PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS)" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Vigência: O presente DISTRATO passa a vigorar, entre as partes Contratantes, a partir da assinatura do mesmo pela gestora do órgão gerenciador. Data de assinatura: 22/12/2023.

d) Signatários: pelo Contratante *o* Sr. **GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ** e pelo Contratado o **Sr. Antônio Edir Sussel.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3367939B

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 037_042/2023, referente ao processo licitatório n°3248/2023, firmado entre a **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude e a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **TARUMÃ TOPICAL DE HOTEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.201.306/0001-20.

b) Objeto: Prorrogação dos termos contratuais referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM O FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL.**

d) Vigência: Os presentes Termos Aditivos têm como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelas Contratantes a Sra. **Erika Denis Cruz da Silva**, Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pela Contratada a **Sra. Divabet Gugliano.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5A2744DA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, e demais empresas que compartilhem sua infraestrutura ao uso de espaço público, dentro do que estabelecem as normas técnicas aplicáveis, a promoverem o ordenamento e a retirada dos fios inutilizados em vias públicas do Município de Conceição do Araguaia/PA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as empresas de serviço público de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, assim como as demais empresas que compartilhem da infraestrutura de postes, obrigadas a observarem o correto uso do espaço público, de forma ordenada em relação ao posicionamento e alinhamento de todas as fiações e equipamentos instalados em seus postes.

Art. 2º - As empresas de serviço público de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações deverão tomar todas as medidas cabíveis perante as empresas que utilizam os postes como cabeamento, para a correção de irregularidades e a retirada de fios inutilizados, como forma de reduzir os riscos de acidentes e atenuar a poluição visual.

Art. 3º - As empresas que se utilizarem de cabeamento ou de qualquer outro serviço, nos postes em via pública, a partir da publicação desta Lei, deverão apresentar ao Município o respectivo projeto, embasado nas Normas Técnicas aplicáveis, para análise e aprovação.

Art. 4º - Sempre que verificado o descumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o Município deverá notificar a empresa de serviço público de distribuição de energia elétrica e/ou telecomunicações acerca da necessidade de regularização.

§ 1º. A notificação de que trata o caput deste artigo deve conter, no mínimo, a localização do poste a ser regularizado e a descrição da não-conformidade identificada pelo Município.

§ 2º. Sempre que notificada de uma não-conformidade, que não seja de sua responsabilidade direta, a empresa de serviço público de distribuição de energia elétrica e/ou telecomunicações, deverá notificar, em até 05 (cinco) dias corridos, a empresa que utiliza os postes, acerca da necessidade de regularização.

Art. 5º - A empresa de serviço público de distribuição de energia elétrica e/ou telecomunicações, e demais empresas que se utilizem dos postes de energia elétrica, após devidamente notificadas, têm o prazo de 15 (quinze) dias corridos para regularizar a situação de seus cabos e/ou equipamentos existentes.

Parágrafo único. Toda e qualquer situação emergencial ou que envolva risco de acidente deve ser priorizada e regularizada imediatamente.

Art. 6º - A empresa de serviço público de distribuição de energia elétrica deve fazer a manutenção, conservação, remoção, substituição e relocação, sem quaisquer ônus para o Município de Conceição do Araguaia, de poste de energia, que se encontra em estado precário, tortos, inclinados, em desuso ou posicionado de forma incorreta.

§ 1º - Em caso de substituição ou relocação de poste, fica a empresa de distribuição de energia elétrica e/ou telecomunicações, obrigada a notificar as demais empresas que utilizem os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que possam realizar a regularização dos seus equipamentos.

§ 2º - Havendo a substituição ou relocação do poste, as empresas devidamente notificadas têm o prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos seus equipamentos.

§ 3º - No caso de substituição de poste motivada por situação de emergência, caracterizada pela situação de risco à saúde e à segurança de terceiros e de instalações, a empresa responsável fica obrigada a notificar imediatamente as demais empresas que utilizam o poste como suporte de seu cabeamento, a fim de se eliminarem os riscos.

Art. 7º - O compartilhamento da faixa de ocupação dos postes deverá ser feito de forma ordenada e uniforme, de modo que a instalação de um ocupante não utilize pontos de fixação ou invada a área destinada a outros, bem como o espaço de uso exclusivo das redes de energia elétrica e de iluminação pública, conforme dispõem as normas técnicas vigentes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

§ 1º - O uso dos postes compartilhados não deve comprometer a segurança de pessoas e instalações, os níveis de qualidade e a continuidade dos serviços prestados aos usuários.

§ 2º - As fiações devem ser identificadas a cada vão entre os postes e instaladas separadamente com o nome do ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Art. 8º - O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções:

I – notificação para sanar a irregularidade, no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa;
II - multa diária de 100 (cem) UFMs, para cada vão entre postes;

§ 1º - Em caso de reincidência, a autoridade competente poderá aplicar em dobro a multa referida no inc. II do caput deste artigo.

§ 2º - Em caso de ser aplicada multa, seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes.

Art. 9º - O prazo para adequação e implementação total do que determina esta Lei, para a fiação existente, será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:687827C7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.425, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Disciplina e reorganiza o Conselho Municipal de Juventude de Conceição do Araguaia, Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – *Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a* ***CÂMARA MUNICIPAL*** *aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Juventude de Conceição do Araguaia (CMJ), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, cuja finalidade é formular, avaliar e propor diretrizes da ação governamental voltadas à promoção de Políticas Públicas de Juventude do Município de Conceição do Araguaia, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

Art. 2º - Compete ao CMJ:

I - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor a celebração de convênios, parcerias e demais meios de cooperação, visando à elaboração de programas, projetos e ações voltadas para a juventude, em parceria com entes públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;

II – desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para esse segmento no Município;

III- articular-se com os conselhos municipais, estaduais e outros conselhos setoriais ou fóruns de juventude, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;

IV – promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

V – propor estratégias e diretrizes, além de acompanhar a execução da Política Nacional de Juventude;

VI – convocar a Conferência Municipal da Juventude;

VII – assessorar os órgãos da administração pública na construção de propostas orçamentárias voltadas para as políticas públicas de juventude;

VIII – participar ativamente e se fazer representado nos espaços institucionais, nas instituições, redes e organizações nacionais destinados à juventude;

IX – desenvolver outras atividades relacionadas às Políticas Públicas de Juventude;

X – instituir grupos de trabalho e comissões, de caráter temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos;

XI – fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

XII – examinar propostas, denúncias e queixas para as autoridades competentes de qualquer notícia de fato que constitua violação aos direitos da juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade e a elas responder, assim garantindo os direitos definidos na legislação brasileira vigente, utilizando dos instrumentos administrativos e legais pertinentes para que o Estado garanta aos jovens o exercício dos seus direitos;

XIII – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens;

XIV – fornecer subsídios para a elaboração do Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias, e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;

XV – elaborar, aprovar e modificar o seu Regimento Interno;

XVI – expedir notificações, pareceres, resoluções, moções e requisitar informações;

XVII – deliberar sobre a perda de mandato dos membros do Conselho Municipal de Juventude;

XVIII– aprovar o calendário de reuniões ordinárias;

XIX – aprovar anualmente o relatório de suas atividades;

XX– aprovar o Regimento Interno e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Juventude;

XXI – eleger, a cada dois, anos o presidente e o vice-presidente do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Juventude será composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, dentre pessoas físicas que atuem na defesa e na promoção do direito da juventude; e pessoas físicas com notório conhecimento no âmbito das Políticas Públicas de Juventude, sendo:

I – 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;
b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

II – 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

a) 1 (um) representante da Associação Caminho de Emaús;
a) 1 (um) representante da UMAADCA – União de Mocidade e Adolescentes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério CIADSETA-PA/MT (Convenção Interestadual dos Ministros das Igrejas Assembleias de Deus do SETA nos Estados do Pará, Mato Grosso e Outros Estados da Federação);
a) 1 (um) representante da Associação de Moradores do Bairro Novo Araguaia;
a) 1 (um) representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
a) 1 (um) representante do Sindicato Rural de Conceição do Araguaia;
a) 1 (um) representante da ADA (Associação dos Diabéticos do Araguaia).

1º- Os membros representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelos Secretários de cada pasta.

2º- O Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, solicitará, à Sociedade Civil Organizada, que indique seus representantes em número de 02 (dois), para compor este Conselho, sendo um membro titular e o outro suplente.

3º- Considera-se sociedade civil organizada toda e qualquer organização que atue nas seguintes categorias: Movimentos, Associações ou Organizações da Juventude, Fóruns e Redes da Juventude e Entidades de Apoio às Políticas Públicas da Juventude constituída em base legal, voltadas ao atendimento, promoção, defesa, garantia dos direitos e/ou no estudo e na pesquisa da juventude com reconhecido impacto/influência municipal, estadual e/ou nacional.

Art. 4º- Os membros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância, será nomeado outro representante para completar o prazo do mandato, quando for o caso.

Art. 5º - O CMJ terá 1 (um) presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário, eleitos entre seus pares, por votação aberta e/ou aclamação realizada na primeira reunião ordinária do CMJ.

Art. 6º - A posse dos Conselheiros será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo Público, em Sessão Plenária Pública realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a nomeação.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal da Juventude deverão residir no Município de Conceição do Araguaia e sua participação será voluntária.

Art. 8º - As funções dos membros do Conselho Municipal da Juventude deverão seguir o que rege o Regimento Interno deste órgão.

Art. 9º - O CMJ reunir-se-á em conformidade com o Regimento Interno do órgão.

Art. 10 – O Conselho Municipal da Juventude estrutura-se em Plenário, Diretoria, Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, conforme especificado em seu Regimento Interno.

§ 1°- O Conselho Pleno é órgão deliberativo do CMJ e reunir-se-á ordinária e extraordinariamente em reuniões convocadas pelo seu presidente em data, horário e local, previamente fixados, em um prazo de 24 horas de antecedência.

§ 2°- As deliberações e os comunicados de interesse do CMJ deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Portal da Transparência do Município de Conceição do Araguaia.

§ 3°- As decisões do CMJ serão tomadas por maioria simples, exigida a presença da metade mais 1 (um) de seus membros para deliberar.

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Juventude, proporcionará ao CMJ suporte técnico, administrativo e outros meios necessários, garantindo-lhes condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 12 - O CMJ elaborará e/ou reorganizará o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.333 de 14 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ÉRIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esportes e Juventude

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:13F94F68

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.426, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – *Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a* ***CÂMARA MUNICIPAL*** *aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece normas e diretrizes gerais para a realização de concursos públicos no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - A abertura de concurso público precederá de expressa autorização do Prefeito Municipal, mediante decreto.

Art. 3º - O Poder Executivo estabelecerá os procedimentos para a abertura de concurso público por meio de decreto, com a indicação do perfil profissional desejado, de acordo com a natureza e as atribuições do cargo ou emprego público.

Art. 4º - Será constituída Comissão Organizadora do Concurso Público, previamente à sua realização, constituída por 03 (três) servidores efetivos.

Art. 5º - Poderá ser contratada entidade para a realização do Concurso Público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - O Edital é o instrumento formal e vinculante apto a disciplinar as relações institucionais entre a Administração Municipal e o candidato.

Art. 7º - O Edital de abertura do certame conterá informações sobre as inscrições e o cargo ou emprego público, estabelecendo as etapas do concurso, os tipos de provas, a quantidade de vagas e a quantidade de habilitados em cada etapa.

Art. 8º - Serão asseguradas aos candidatos vagas reservadas para pessoa com deficiência.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 9º - Caberá recurso contra os seguintes atos, quando previsto em edital:

I - do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

II - do indeferimento das inscrições;

III - da aplicação das provas;

IV - da divulgação dos gabaritos;

V - das notas preliminares obtidas nas provas;

VI - da pontuação atribuída aos títulos;

VII - do resultado obtido na etapa de sindicância de vida pregressa;

VIII - da aplicação das provas e das notas preliminares obtidas na etapa de curso de formação;

IX - da classificação prévia;

X - de outros atos, desde que expressamente prevista em edital a possibilidade de interposição de recurso.

§ 1º - O prazo para interposição de recurso será estabelecido em edital e não poderá ser inferior a 1 (um) dia útil, contado a partir da realização ou publicização do objeto do recurso, conforme o caso.

§ 2º - Ocorrendo a divulgação conjunta de atos passíveis de recurso, o prazo recursal não será inferior a 2 (dois) dias úteis.

§ 3º - Interposto recurso, poderá o candidato participar, condicionalmente, das etapas que se realizarem na pendência de sua decisão.

§ 4º - A matéria do recurso interposto nos termos do inciso III do caput deste artigo será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade substancial, e não terá efeito suspensivo.

Art. 10 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do candidato, o número de inscrição e a identificação do concurso.

Parágrafo único. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em edital.

CAPÍTULO IV
DO RESULTADO DEFINITIVO

Seção I
Das listas

Art. 11 - A publicação do resultado definitivo do concurso será feita em duas listas, na seguinte conformidade:

I - lista de ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos;

II - lista específica contendo a classificação dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência;

Seção II
Da nomeação

Art. 12. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - nomeação originária: forma de provimento em cargo ou emprego público de candidato aprovado em concurso público homologado;

II - nomeação parcial: forma de nomeação originária, na qual a Administração Pública provê apenas parte dos cargos ou empregos públicos ofertados em edital;

III - nomeação derivada: forma de provimento em cargo ou emprego público de candidato classificado na mesma lista de outro candidato nomeado e que não tenha entrado em efetivo exercício;

IV - nomeação para reposição de vaga: convocação de candidato para suprir vacância de cargo ou emprego público ocorrida na vigência do concurso público;

V - reconvocação: nova convocação do mesmo candidato que, no momento da atribuição de vaga, optou por figurar no final da respectiva lista de classificação.

§ 1º - As situações descritas nos incisos III e IV prescindem de nova autorização da autoridade competente.

§ 2º - Na sucessão de nomeações parciais, a proporção de candidatos nomeados por listas especificas deverá ser calculada sobre o número de vagas da respectiva nomeação parcial.
§ 3º - As nomeações que excederem o número de vagas previstas em edital observarão o disposto no parágrafo anterior.

Art. 13 - Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 14 - Na hipótese de concurso público em que, em uma determinada etapa, sejam convocados apenas os candidatos correspondentes ao número de vagas, será aplicado o disposto nos arts. 12 e 13 desta Lei a respeito da lógica sequencial das listas.

Art. 15 - Nos casos de nomeação derivada ou para reposição, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na mesma lista do candidato que não tenha entrado em exercício ou que tenha ocupado o cargo ou emprego público vacanciado.

Seção III
Do procedimento de atribuição de vagas

Art. 16 - O ato de nomeação dos candidatos habilitados em concurso público precederá de procedimento de atribuição de vaga.

Art. 17 - O procedimento de atribuição de vaga consistirá em uma das seguintes modalidades:

I - indicação de lotação: ação da Administração Pública balizada por instrumento estratégico de mapeamento de perfil dos aprovados, visando à indicação que melhor atenda às necessidades do serviço público, onde será indicada a vaga, sem possibilidade de opção por outra;

II - escolha de vaga: evento pelo qual os convocados poderão optar pela vaga de sua escolha, observada a ordem de classificação dos candidatos e atribuída prioridade aos candidatos com deficiência.

Parágrafo único - O procedimento de que trata o *caput* deste artigo não terá caráter classificatório ou eliminatório, e dele não caberá recurso, ficando condicionada ao interesse e disponibilidade da Administração Pública.

Art. 18 - Durante o procedimento de atribuição de vaga, o candidato participante poderá optar por figurar no final da respectiva lista de classificação, mediante requerimento.

§ 1º - O requerimento de que trata o *caput* deverá consignar, expressamente, que o candidato optante disporá da nomeação a que teria direito.

§ 2º - Eventual reconvocação para escolha de vaga ficará condicionada ao interesse e disponibilidade da Administração Pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - O concurso público será amplamente publicizado, sendo obrigatória a divulgação dos atos principais.

Parágrafo único. Os atos decorrentes de fatos supervenientes à publicação do edital regulamentador do concurso poderão ser tratados e divulgados por meio de comunicado, desde que não consumada a etapa que lhes disser respeito e não forem de encontro à disposição editalícia.

Art. 20 - As disposições desta Lei aplicam-se aos concursos para provimento de cargos efetivos.

Art. 21. A remuneração do cargo efetivo, ofertado nos concursos públicos, será fixada em Lei Municipal específica.

Art. 22. Esta Lei será regulamentada por decreto para sua fiel execução.

Art. 23. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

NEILTON DA SILVA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

ÉRIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esportes e Juventude

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário de Fazenda

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D1E9A2A0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.427, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, constante do documento anexo, com vigência até 2032, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º - Do Plano Municipal pela Primeira Infância, referido no art. 1º, constam os princípios e as diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações-meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º - As ações finalísticas tratam dos seguintes temas:

I - Saúde e a Criança;

II - Assistência Social e a Criança;

III - Educação, Cultura e a Criança;

IV - Meio Ambiente e a Criança.

§ 2º - As ações-meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI de Conceição do Araguaia.

Art. 3º - As ações constantes do PMPI de Conceição do Araguaia ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária de Saúde

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5734CEC9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.428, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição do Araguaia/PA autorizado a conceder reajuste salarial aos Profissionais da Educação Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na ordem de 7% (sete por cento), a ser aplicado a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Nenhum Profissional da Educação Básica perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao Piso Nacional do Magistério, consoante dispõem a Lei Federal nº 11.738/2008 e a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, no valor de R$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2.024, em conformidade com estudo de impacto orçamentário-financeiro promovido pela Contabilidade Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CBB8F6AF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 043/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **PATRICK DEAN DA PAZ LIMA**, lotado no Gabinete do Prefeito, no valor total de R$ 70,00 (setenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento, à AMATCarajás, em Belém - Pará, via transporte rodoviário, da prestação de contas final dos recursos recebidos do Convênio FDE nº 008/2022 (PMCA/SEPLAD) – Processo nº 31294/2022, *cujo objeto versa sobre a "Revitalização da Praça do Buriti",*

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:03169D05

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2024 - CMDCA DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Empossa os Candidatos Eleitos do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando Cerimônia de Diplomação ocorrida no dia 20 de novembro de 2023.
Considerando a Resolução do Conanda no *Art. 14. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais. § 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.*
RESOLVE:
Art. 1º - EMPOSSAR OS CANDIDATOS ELEITOS DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA 2024-2028 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA. AS SEGUINTES DEFERIDAS CONFORME ABAIXO:

SEQUÊNCIA	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
01	Ângela Maria Rodrigues de Sousa
02	Aparecida Helena Lacerda da Silva
03	Elizene Sousa Ribeiro
04	Francisca Borges Carneiro Silva
05	Josiane Maria de Carvalho da Silva
06	Sirlene Souza Martins
07	Tainara Ferreira da Silva
08	Wendelise Gomes da Luz

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 10 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:CF87D478

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Empossa o senhor Newton Claudionor dos Santos Pereira Candidato Eleito do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares em Data Unificada 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando o recebimento do Mandado de Segurança Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em 15 de janeiro de 2024 ,expedido pela Meritíssima Juíza de Direito da 1ª Vara Civil e Criminal de Conceição do Araguaia.
RESOLVE:
Art. 1º - EMPOSSAR O SENHOR NEWTON CLAUDIONOR DOS SANTOS PEREIRA CANDIDATO ELEITO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES EM DATA UNIFICADA 2024-2028 DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA, EM CERIMONIA REALIZADA NA SALA DOS CONSELHOS NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 17 de janeiro de 2024.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:91ACE6AA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Aprova o serviço ofertado, referente ao Projeto Político Pedagógico (PPP) de Medida Socioeducativa: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado De Media Complexidade da Assistência Social – CREAS, exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.

Considerando que o Centro de Referência de Media Complexidade da Assistência Social – CREAS apresentou aos conselheiros CMDCA para apreciação o serviço ofertado do Projeto Político Pedagógico de Medida Socioeducativa: Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida, para o ano de 2024.
Considerando a Plenária Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR O SERVIÇO OFERTADO REFERENTE AO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA: (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA). DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS PARA O ANO DE 2024. NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 26 de janeiro de 2024.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:FF59D39F

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Aprova os serviços ofertados Para os Projetos e Ações no Projeto Político Pedagógico (PPP) desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado De Media Complexidade da Assistência Social – CREAS para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando o Projeto Político Pedagógico de Ações e Serviços do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.
Considerando a Plenária Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVA OS SERVIÇOS OFERTADOS PARA OS PROJETOS E AÇÕES NO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) DESENVOLVIDO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE MEDIA COMPLEXIDADE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, PARA O ANO DE 2024.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 26 de janeiro de 2024.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:E556778A

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Prestação de Conta do Projeto Cidadania Para Todos – FIA – Fundação Banco do Brasil no valor de 24.768,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando a melhoria do espaço ocioso da sede do Emaús para o acolhimento de 50 jovens (NOTA FISCALNº2016,276,275,274,16.612/3.108/3.107) e recibo.
Considerando a aquisição de 50 cadeiras plásticas e 01 central de ar de 12.000btus (NOTA FISCAL 7209/671).
Considerando as despesas com impressões e folders NF - 0183, despesas com material pedagógico – 659, despesa com alimentação NF - 2.948.

Considerando para cumprir com as despesas foi utilizado recurso próprio da instituição no valor de R$ 629,08 (seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos) a Plenária Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTA DO PROJETO CIDADANIA PARA TODOS – FIA – FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL NO VALOR DE 24.768,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 26 de janeiro de 2024.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:2353F704

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Aprova a Prestação de Contas do 3° Quadrimestre (setembro, outubro, novembro e dezembro) de 2023 - FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na lei de sua criação de nº 486 de 04 de janeiro de 1991 e no exercício de sua fundação deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia.
Considerando os Balancetes e os Extratos apresentados das contas do Banco do Brasil agência 0914-8 conta corrente nº 18824-7 e nº 018824-7 e Banco da Amazônia – Basa agência 076 conta corrente 202032-6 e 340003-3 referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Considerando Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2024.
Resolve:
Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NESTE MUNICÍPIO.
Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Conceição do Araguaia – Pará, 26 de janeiro de 2024.

EDVANIA MIRANDA DA SILVA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:846C8F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 394/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de fevereiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1692/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:39D5B9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 395/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de fevereiro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **1693/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:89E39D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 396/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 1694/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7F427248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 397/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de fevereiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1695/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:93839809

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 398/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1696/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CE49BCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 399/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **12 de fevereiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1697/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:302C8FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 400/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1717/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F3104017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 401/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 1716/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9626EB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 402/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **13 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1715/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:99F319BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 403/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **EVALKER MOREIRA DE SOUSA** para deslocar-se **REDENÇÃO/PA** no dia **13 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1714/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:137B140D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 404/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1731/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DD77D408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 405/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de fevereiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1732/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:012B57C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 406/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 1733/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C9A5F978

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 407/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1734/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4F1303F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 425/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se à **TUCURUÍ/PA,** no período de **14 a 15 de fevereiro de 2024,** atribuindo ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais**), perfazendo um total de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente**.**
Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em Tucuruí/PA, conforme referenciado no processo **n° 1702/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:366AFDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 426/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **TUCURUÍ/PA.** O referido servidor buscará paciente em **TUCURUÍ/PA** no período de **14 a 15 de fevereiro de 2024**, conforme referenciado no processo **nº 1703/2024.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **TUCURUÍ/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4D66502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 427/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **1709/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6F82BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 428/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1708/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6FFFECCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 429/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1707/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:178C4104

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 430/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **14 de fevereiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1706/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 14 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4B4ECCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 431/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **ETEVALDO FILHO CARNEIRO CAVALCANTE** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de fevereiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1833/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9A608C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 432/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção PA, conforme referenciado no processo nº **1828/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:8CD26346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 432/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção PA, conforme referenciado no processo nº **1828/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:52F3738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 433/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1831/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A639EC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 434/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE-PA,** no período **15 a 16 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **1835/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7CFB20C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 435/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no **período de 15 a 16 de fevereiro de 2024.** O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA**, conforme referenciado no processo **1836/2024**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C6839BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 436/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1827/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1B08C400

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 437/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **15 de fevereiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1826/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:707C9BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 440/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de fevereiro de 2024,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1840/2024.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:98BB8DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 441/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1838/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.
Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:30FED0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 442/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **16 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção PA, conforme referenciado no processo nº **1839/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:50B6DB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 443/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **16 de fevereiro de 2024,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA,** conforme referenciado pelo processo nº **1837/2024**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3B52CF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 444/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor **1/2 (meia) diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **Nº 1865/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E9C16B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 445/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de fevereiro de 2024,** atribuindo ao servidor **1/2 diária** no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo **n° 1862/2024**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6C1DEB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 446/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1863/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E0CC6D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 447/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **17 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente em **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **1864/2024.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2024

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D0A690A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 448/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** no período **18 a 19 de fevereiro de 2024** e atribuir ao servidor 02 (Duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **OURILÂNDIA DO NORTE/PA,** conforme referenciado no processo nº **1873/2024.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 16 de fevereiro de 2024.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4740C789

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240221

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240221, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00031101/2023-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 026/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TECIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SERVIDORES, BEM COMO AS UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12, no valor total **R$ 715.365,00 (setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.006** Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), **4.021** Manutenção da UPA 24h**, 4.015** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.001** Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 27/02/2024**.

DOM ELISEU – PA,
Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:18092806

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02111003/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-111201.
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 06 de fevereiro de 2024, ANO XV | Nº 3429, pag 40.
ONDE SE LÊ: F P MAESTRI PNEUS LTDA, CNPJ: 13.290.792/0001-28.

LEIA-SE: BUFALO PNEUS LTDA, CNPJ: 13.290.792/0001-28.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:23316BBD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02111003/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-111201.
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 2024, ANO XV | Nº 3430, pag 74
ONDE SE LÊ: F P MAESTRI PNEUS LTDA, CNPJ: 13.290.792/0001-28.
LEIA-SE: BUFALO PNEUS LTDA, CNPJ: 13.290.792/0001-28.
FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0B5159F5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02111003/23/ PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2023-111201.
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 21 de fevereiro de 2024, ANO XV | Nº 3439, pag 59.
ONDE SE LÊ: F P MAESTRI PNEUS LTDA, CNPJ: 13.290.792/0001-28.
LEIA-SE: BUFALO PNEUS LTDA, CNPJ: 13.290.792/0001-28.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:D38A1D47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2024-GP

DECRETO Nº 109/2024-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede a nomeação de aprovados(as) no Concurso Público do município de Dom Eliseu/PA - Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 03/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ENFERMEIRA DE ATENÇÃO BÁSICA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o(a) servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público abaixo relacionado(a):

ENFERMEIRA DE ATENÇÃO BÁSICA
Cíntia dos Santos Almeida

Art. 2º - O(A) servidor(a) nomeado(a) pelo presente Decreto, uma vez Nomeado(a) e Empossado(a) em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 28 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C526F975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2024-GP

DECRETO Nº 110/2024-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede a nomeação de aprovados(as) no Concurso Público do município de Dom Eliseu/PA - Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial

do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº. 001/2022;
CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 03/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu**, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o(a) servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público abaixo relacionado(a):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Rosineide Marcos de Santana

Art. 2º - O(A) servidor(a) nomeado(a) pelo presente Decreto, uma vez Nomeado(a) e Empossado(a) em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 28 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:09C2B87B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2024-GP

DECRETO Nº 111/2024-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) HÉSIO ANTONIO RODRIGUES, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) HÉSIO ANTONIO RODRIGUES, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8A3E5F2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2024-GP

DECRETO Nº 112/2024-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) JURANDIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) JURANDIR MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:66C714C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2024-GP

DECRETO Nº 113/2024-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do(a) Sr.(a) MÁRCIA ANUNCIAÇÃO LEITÃO ARAÚJO, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º. NOMEAR o(a) senhor(a) MÁRCIA ANUNCIAÇÃO LEITÃO ARAÚJO, para o cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL III, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme a Lei nº 021/2022.

ART. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 28 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A86E23AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2024-GP

DECRETO Nº 105/2024-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede a nomeação de aprovados(as) no Concurso Público do município de Dom Eliseu/PA - Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 03/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de provimento efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o(a) servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público abaixo relacionado(a):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Adriana da Silva Pereira Lopes

Art. 2º - O(A) servidor(a) nomeado(a) pelo presente Decreto, uma vez Nomeado(a) e Empossado(a) em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 28 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:00715D0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2024-GP

DECRETO Nº 106/2024-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede a nomeação de aprovados(as) no Concurso Público do município de Dom Eliseu/PA - Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 03/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de provimento efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração de Dom Eliseu, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o(a) servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público abaixo relacionado(a):

ENGENHEIRO CIVIL

Jardel Pereira da Silva

Douglas Santos de Aguiar

Art. 2º - O(A) servidor(a) nomeado(a) pelo presente Decreto, uma vez Nomeado(a) e Empossado(a) em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 28 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CBB8EC2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2024-GP

DECRETO Nº 107/2024-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede a nomeação de aprovados(as) no Concurso Público do município de Dom Eliseu/PA - Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas

alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 03/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de provimento efetivo de ENGENHEIRO FLORESTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o(a) servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público abaixo relacionado(a):

ENGENHEIRO FLORESTAL

Thiago Nascimento de Oliveira

Art. 2º - O(A) servidor(a) nomeado(a) pelo presente Decreto, uma vez Nomeado(a) e Empossado(a) em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 28 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:338E7CF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2024-GP

DECRETO Nº 108/2024-GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Procede a nomeação de aprovados(as) no Concurso Público do município de Dom Eliseu/PA - Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Concurso Público Municipal realizado por força do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e suas alterações, resultado final homologado e publicado no Diário Oficial do Município do Estado do Pará, DECRETO Nº 145/2023/GP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº. 001/2022;

CONSIDERANDO a existência de vagas na estrutura administrativa do Município de Dom Eliseu/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos;

CONSIDERANDO a Convocação realizada pelo Edital de Convocação de Posse nº. 03/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo público de provimento efetivo de FISCAL AMBIENTAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu, constante da Lei Complementar nº 024, de 20 de julho de 2022, e suas alterações vigentes, o(a) servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público abaixo relacionado(a):

FISCAL AMBIENTAL

Larissa Oliveira da Silva

Art. 2º - O(A) servidor(a) nomeado(a) pelo presente Decreto, uma vez Nomeado(a) e Empossado(a) em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal no primeiro dia útil após a vigência deste decreto, devendo apresentar-se no seu local de trabalho, para iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua ASSINATURA, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 20 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, 28 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9DE18756

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 6/2024-002, objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia agronômica e medicina veterinária, atuando na condição de Técnico de campo para assistência técnica e Gerencial no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade nº 6/2024-002, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Eldorado do Carajás - PA, 27 de fevereiro de 2024. Iara Braga Miranda. Prefeita.
A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2024-002, objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Fabricação de Móveis Planejados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação nº 7/2024-002, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Eldorado do Carajás - PA, 27 de fevereiro de 2024. Thainá Braga Matos. Secretária de Saúde.

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/21, e considerando o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 6/2024-003, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria em capacitação e treinamento em registros de inscrições e emissões de títulos definitivos para servidores do Departamento de Terras do Município De Eldorado Do Carajás- PA, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade nº 6/2024-003, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Eldorado do Carajás - PA, 28 de fevereiro de 2024.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:BF022D88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2023; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Óleo Lubrificante Hidráulico e outros.
Contrato Administrativo nº 009.3.2023/2024-SEMMA, Contratada: E MIRANDA PINHEIRO - EPP, CNPJ N° 00.609.492/0001-17, Valor Global do Contrato: R$ 1.620,43. Vigência: 22/02/2024 até 31/12/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Igarapé-Miri.

JOSE CLOUDOALDO MORAES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:E1ECFE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2024/PMI/GAB/SEMSA

Portaria nº 013/2024/PMI/GAB/SEMSA

*Homologa a Resolução nº **002/2024** do Conselho Municipal de Saúde que dispõe **sobre a aprovação por 11 votos a favor a Comissão Provisória de Organização da 1ª Conferência municipal de Gestão do Trabalho e da educação na saúde do município de Igarapé-Miri e da outras providências.***
***AILTON PIXUNA DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, nomeada pela Portaria nº 375/2023/PMI/GAB, no uso de suas atribuições legais e etc...*
RESOLVE:
*Art. 1º - Homologar a Resolução-COMSIM nº 002/2024 de 09 de Fevereiro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe **sobre a aprovação por 11 votos a favor a Comissão Provisória de Organização da 1ª Conferência municipal de Gestão do Trabalho e da educação na saúde do município de Igarapé-Miri e da outras providências.***
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, 09 de Fevereiro de 2024.

AILTON PIXUNA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 375/2023

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:156DFC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO(A): **BENEDITO MENDES MORAES**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO:**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **CARLOS BOTELHO FERREIRA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DIANA DE SOUSA DOS SANTOS**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DIEGO LEONARDO PANTOJA DE SOUSA**
CARGO: **TECNICO EM RADIOLOGIA**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DOGLAS PANTOJA MIRANDA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ELIETE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JOSENETE DO SOCORRO BAHIA PERREIRA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JOSIVAN DO ESPIRITO SANTO LIMA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARCIO JUNIOR LOBATO SERRÃO**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARCOS ADRIANO MONTEIRO SOUSA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA ASSUNÇÃO COSTA SOUSA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA DO SOCORRO GOMES PINHEIRO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA DOS REIS PINHEIRO MEDEIROS**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA FERREIRA OLEASTRE**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ROSA MARIA MIRANDA CARDIM**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA DO CARMO CORREA FERREIRA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **NAZARE FONSECA DOS SANTOS**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **NELMA FONSECA DOS SANTOS**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DIVANDO MONTEIRO ALVES**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **BRENDO PANTOJA SERRAO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ISAIAS DE ALMEIDA MIRANDA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MAIZA SACRAMENTO GONÇALVES**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANGLEIZIA DE LIMA MORAES**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JOCILETE MORAES LEÃO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **KEICYANNE ALVES MACHADO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **LUANE RODRIGUES FONSECA**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ADENISE BARBOSA DE CASTRO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO ICATÚ**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ADRIELLY MORAES RODRIGUES**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO ICATÚ**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **CLEIDSON PATRICK GONCALVES MORAES**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **GABINETE SEMSA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARCOS MORAES DE LIMA**
CARGO: **EDUCADOR FISICO**
LOTAÇÃO: **ACADEMIA DA SAUDE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **AYANNE KELLEN COSTA LOBO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **ACADEMIA DA SAUDE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANGELA BEATRIZ NOGUEIRA SINIMBÚ**
CARGO: **PSICOLOGO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1713,05,00(MIL SETECENTOS TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANNA PAULA PAIVA PARAENSE**
CARGO: **PSICOLOGO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1713,05,00(MIL SETECENTOS TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **IVINY PANTOJA CASTRO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE ESPECIALIDADES FLOR DO MIRITI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JORGE WENDERSON CARVALHO MONTEIRO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE ESPECIALIDADES FLOR DO MIRITI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **IRACILDO CONCEICAO DOS SANTOS**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE ESPECIALIDADES FLOR DO MIRITI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANA PAULA QUARESMA LEAL**
CARGO: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANNA LAURA DOS SANTOS WERNECK**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **CLAUDIA CORREA PUREZA**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JOSILDA FAGUNDES ALHO**
CARGO: **FONOAUDIOLOGO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA DAS DORES TAVARES CASTILHO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ANAPÚ/PINDOBAL**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MANOEL PEDRO DA COSTA NETO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO MERUÚ**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANDREZA PINTO PORTILHO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO MERUÚ**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DIRCILENE DE MELO SOUZA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO MERUÚ**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JACKLINE VIANA DE CASTRO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO MERUÚ**

VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MAYCON FERNANDO FEITOSA DE MORAES**
CARGO: **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO ICATÚ**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DANIELE RODRIGUES PANTOJA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ICATU/CAJI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DINAIR SOUZA DAMASCENO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ICATU/CAJI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ELIZAMA BARBOSA RODRIGUES**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ICATU/CAJI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ABEL CARVALHO PINTO**
CARGO: **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO MERUÚ**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SHIRLENO BARBOSA ALVES**
CARGO: **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ICATU/CAJI**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SERGIO GOMES CASTILHO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL PANACAUERA**

VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **CAMILA DE OLIVEIRA SILVA**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO DA PADRE EMILIO**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MYLENNA TENORIO PINHEIRO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ROSANA GOMES DOS SANTOS**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JAQUELINE SACRAMENTO MIRANDA CASTRO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JEFFERSON MACHADO PENA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ADRIELLY CRISTINA SILVA DA CRUZ**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARCIA DA SILVA AMARAL**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**

LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA DO CARMO CASTILHO PENA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SIDNEY BENTES LIMA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **TIAGO ALVES LOBATO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **CRISTIANE ABREU MACHADO**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JANAINA DO SOCORRO PERREIRA LOPES**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **OSIMAR LOBATO RODRIGUES**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SAMARA DE CASTRO MARTINS**
CARGO: **ENFERMEIRO**

LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **FATIMA VERIDIANA GONÇALVES MELO**
CARGO: **TÉCNICO EM PATOLOGIA**
LOTAÇÃO: **LABORATORIO MUNICIPAL**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **RENATA PIXUNA DOS SANTOS**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **LABORATORIO MUNICIPAL**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **RENATA NAYRA SANTOS DA COSTA**
CARGO: **ODONTOLOGO**
LOTAÇÃO: **POSTO DE SAUDE VILA CORREA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **LUIS AUGUSTO DE CASTRO GOMES**
CARGO: **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**
LOTAÇÃO: **PROGRAMA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **THAISSA CORREA DA SILVA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JAQUELINE FERREIRA MAGNO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**

CONTRATADO (A): **ELISANDRA LOBATO DA COSTA CRUZ**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **RICARDO PENA MAUES**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **KEVYSON PANTOJA DA CONCEIÇÃO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **GABRIELLY LOBATO SODRÉ**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **AGNALDO FERREIRA PANTOJA**
CARGO: **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANGELA MARIA DA COSTA FONSECA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **CELIVALDO DE JESUS MACHADO CUNHA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**

CONTRATADO (A): **DALCINEI QUARESMA PANTOJA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JOAO HIPOLITO LOBATO MIRANDA**
CARGO: **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARCIA CARDOSO DA SILVA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA CRISTINA COSTA PANTOJA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ZERVA GOMES DA CUNHA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JULIANA STEPHANIE AFONSO GONÇALVES**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ERIK NONATO SENA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**

CONTRATADO (A): **RICARDO PINHEIRO DA COSTA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **BRUNA MORAES ALMEIDA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **RODRIGO LUIZ VELOSO SILVA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DANIEL GONÇALVES CUNHA**
CARGO: **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO MERUÚ**
VIGENCIA: **03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **03 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANA DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **03 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANTONIO CARLOS DE SOUSA PAES**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **03 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SANDRA CAROLINE ZEFERIN PINHEIRO**
CARGO: **TECNICO EM RADIOLOGIA**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **03 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **IRENILDO COSTA MATIAS**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **03 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **03 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **RUBIELTON DA COSTA MACHADO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **UBS URBANA**
VIGENCIA: **05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **05 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ADEILSON CARVALHO PANTOJA**
CARGO: **TECNICO EM RADIOLOGIA**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **06 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **06 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **RONY HELIO PINHEIRO CORREA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **FLAVIA RODRIGUES FORTES**
CARGO: **FARMACEUTICO GENERALISTA**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SUZANA CASTRO DA COSTA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SIMONE LIMA LOPES**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **PATRICIA DE PAULA GOMES MACIEL**
CARGO: **PSICOLOGO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1713,05,00(MIL SETECENTOS TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ELY BAIA BARROSO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 103/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **HEGLA DYNUFF WANZELER SOUZA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE ESPECIALIDADES FLOR DO MIRITI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 104/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **LINDALVA DE SOUSA PANTOJA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE ESPECIALIDADES FLOR DO MIRITI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 105/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **HELIO CARVALHO MONTEIRO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE ESPECIALIDADES FLOR DO MIRITI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 106/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIONOR DOS SANTOS FARIAS**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **UBS RURAL VILA DE MAIAUATA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **FRANCILEUZA DE NAZARE AFONSO CORREA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **HENTONY KELTON PINTO FERREIRA**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 109/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **INGLYDE NAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 110/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ERIKA CORREA PANTOJA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 111/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **CLEIDE MARIA MENDES DE OLIVEIRA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 112/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JESSICA ALINE CARDIM PINTO**
CARGO: **PSICOLOGO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1713,05,00(MIL SETECENTOS TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 113/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **NADIR DE MORAES BRANDAO**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 114/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **FABIO LEAO PINHEIRO**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 115/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANA PAULA MACHADO GOMES**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **LUCAS SILVA QUARESMA DE SOUZA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E AVALIAÇÃO - DRCAA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 117/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MILENA PIMENTEL MONTEIRO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AUDITORIA E AVALIAÇÃO - DRCAA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 118/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **GESIVALDO DE SOUSA FONSECA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ANAPÚ/PINDOBAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **KEMELA MIRANDA NERI**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ANAPÚ/PINDOBAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 120/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **EDENILZA MAGNO PANTOJA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ANAPÚ/PINDOBAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **EDUARDO LEAO MORAES**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ANAPÚ/PINDOBAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 122/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SAMUEL FERREIRA DE SOUSA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ANAPÚ/PINDOBAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **FRANCILENE MIRANDA DAMASCENO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO MERUÚ/SALENTO**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 124/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ALESSANDRO CASTILHO DE CASTRO**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL PANACAUERA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **CARINA FONSECA SANTOS**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL PANACAUERA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **IVALDO SILVA SOUSA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL PANACAUERA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 127/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARILEUSA SILVA SOUSA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL PANACAUERA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 128/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **REGIANE DAMACENA SACRAMENTO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **ESF URBANA MATINHA/JATUIRA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 129/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **IZABEL CRISTINA PINTO DE ALMEIDA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF URBANA SÃO PAULO**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **FERNANDO DIAS ALMEIDA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO CIDADE NOVA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 131/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA ISABEL DOS SANTOS BARBOSA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO CIDADE NOVA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **TAINARA CONCEIÇÃO LOBATO**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO DA PADRE EMILIO**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARLY FERREIRA DA SILVA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO DA PADRE EMILIO**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 134/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **GILVANDRO SACRAMENTO GONZAGA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO DO TUCUMÃ**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **YASMIN CORREA GONZAGA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO DO TUCUMÃ**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 136/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MAYARA OLIVEIRA CORREA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **BRENO RODRIGUES BAIA**
CARGO: **FARMACEUTICO GENERALISTA**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 138/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARCIA EDUARDA AMARAL MACHADO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **LUCIO MAURO RODRIGUES DE CASTRO**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **GABRIEL ERIK RODRIGUES SINIMBU**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA IZABEL MIRANDA DOS SANTOS**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 142/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA DA CONCEIÇAO MIRANDA PEREIRA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **LABORATORIO MUNICIPAL**

VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DELIANA DA COSTA SOARES**
CARGO: **TÉCNICO EM PATOLOGIA**
LOTAÇÃO: **LABORATORIO MUNICIPAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 144/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ADRIANA MACHADO DINIZ**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **LABORATORIO MUNICIPAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 145/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARIA ANGELINA ALHO BAIA**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **POSTO DE SAUDE DO SUMAUMA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JOSIAS MORAES SACRAMENTO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **POSTO DE SAUDE DO SUMAUMA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DANIEL SACRAMENTO CARDOSO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **POSTO DE SAUDE DO SUMAUMA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JAIRO DA SILVA SOUZA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **POSTO DE SAUDE VILA CORREA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARINA DUTRA MORAES**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**

LOTAÇÃO: **POSTO DE SAUDE VILA CORREA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ROBERTA GYSANE DE LIMA PUREZA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 151/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MOSCONI DA SILVA MIRANDA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 152/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANA VITORIA GOMES AMARAL**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **UBS URBANA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 153/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ROBSON OLIVEIRA GOMES**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **GABINETE SEMSA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 154/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARCIA ANDREZA CORREA DA COSTA**
CARGO: **NUTRICIONISTA**
LOTAÇÃO: **UBS URBANA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1713,05,00(MIL SETECENTOS TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DENISE AMARAL FARIAS**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO BOA ESPERANÇA/MATINHA**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **BRUNA DE JESUS OLIVEIRA GOMES**

CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **UBS URBANA**
VIGENCIA: **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **04 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JOAO MARCOS FEITOSA QUARESMA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO**
VIGENCIA: **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **04 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JORDANIA GONÇALVES PINHEIRO**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **FATIMA PANTOJA DOS SANTOS**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **04 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 160/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JOSIVALDO GONÇAVES PENA**
CARGO: **PSICOLOGO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARTA MACHADO FERRAZ**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL ANAPÚ/PINDOBAL**
VIGENCIA: **08 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **08 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 162/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ELDA CASTILHO PANTOJA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL DO MERUÚ/SALENTO**
VIGENCIA: **11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **11 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 163/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ERLANI DO SOCORRO CARVALHO COELHO**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **11 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 164/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **KATIANNY NASCIMENTO PANTOJA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **11 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 165/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **RANIELLE BRAGA PARAENSE**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **11 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **GRACIEL DA SILVA LOBATO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **GABINETE SEMSA**
VIGENCIA: **11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **11 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **VALERIA CORREA GONCALVES**
CARGO: **TECNICO DE ENFERMAGEM**
LOTAÇÃO: **POSTO DE SAUDE DO SUMAUMA**
VIGENCIA: **11 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **11 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 169/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MIGUEL BRUNO OLIVEIRA LEAO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO CIDADE NOVA**
VIGENCIA: **12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **12 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **IRACILDA PANTOJA PAIVA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **UBS URBANA**
VIGENCIA: **12 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **12 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 171/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ERIKA PAIVA COSTA**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO: **CREFIM**
VIGENCIA: **15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **15 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 172/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **RAIMUNDO BARRETO MORAES**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**
VIGENCIA: **15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **15 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ANTONIO LISBOA DE SOUZA JUNIOR**
CARGO: **ODONTOLOGO**
LOTAÇÃO: **ESF RURAL PANACAUERA**
VIGENCIA: **16 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **16 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ABEDIAS DE JESUS FARIAS**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **ACADEMIA DA SAUDE**
VIGENCIA: **16 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **16 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 178/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **FABIO MATOS PINHEIRO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO DA PADRE EMILIO**
VIGENCIA: **17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **17 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 179/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **LORRANE GARCIA GOMES**
CARGO: **FISIOTERAPEUTA**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE REABILITAÇÃO FISICA DE IGARAPÉ-MIRI**
VIGENCIA: **17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **17 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **YGOR KEVEN VIEIRA MIRANDA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **24 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **24 de janeiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 185/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ADRIANA REGINA VEIROS ANDRADE**
CARGO: **BIOMEDICO**
LOTAÇÃO: **LABORATORIO MUNICIPAL**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 186/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SEBASTIANA DOS SANTOS DIAS**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **GABINETE SEMSA**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 187/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **CONSTANCIA ALMEIDA TRINDADE**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **UBS URBANA**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 188/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **FLAMPTON DOS SANTOS PINHEIRO**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO DA PADRE EMILIO**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 189/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JULIO CESAR DE SOUSA MIRANDA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 190/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **EDNALDO DO ESP SANTO DA SILVA GRACA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 191/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ADRIANA CORREA DO NASCIMENTO**
CARGO: **PSICOLOGO**
LOTAÇÃO: **GERANCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE/CTA**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1713,05,00(MIL SETECENTOS TREZE REAIS E CINCO CENTAVOS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde

Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 192/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **MARCOS SOUZA FERREIRA**
CARGO: **ODONTOLOGO**
LOTAÇÃO: **ESF URBANO BOA ESPERANÇA/MATINHA**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 193/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **SULAMITA MIRANDA DA SILVA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
LOTAÇÃO: **POSTO DE SAUDE DO SUSPIRO**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 194/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **EDER GONÇALVES PANTOJA**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 195/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **JEFERSON PENA CARNEIRO**
CARGO: **ENFERMEIRO**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **01 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DENILZA DE SOUSA OLIVEIRA**
CARGO: **TECNICO EM RADIOLOGIA**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 197/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **RENALD MAX GOMES OLIVEIRA**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **02 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 198/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **LUCIA LOBATO MORAES**
CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
LOTAÇÃO: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA**
VIGENCIA: **05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde

Data de assinatura: **05 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 199/SEMSA/2024
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **DORIZETE DE JESUS OLEASTRE DOS SANTOS**
CARGO: **ZELADOR**
LOTAÇÃO: **SEMSA/GABINETE**
VIGENCIA: **05 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: **3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO**
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **05 de fevereiro de 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/SEMSA/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri - Pa**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado**
CONTRATADO (A): **ROGERIO MORAES DA SILVA**
CARGO: **EDUCADOR FISICO**
LOTAÇÃO: **ACADEMIA DA SAUDE**
VIGENCIA: **19 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**
VALOR:**1412,00(MIL QUATROCENTOS DOZE REAIS) MENSAL MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA:
3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Igarapé-Miri – Pa - AILTON PIXUNA DA COSTA - Sec. Municipal de Saúde
Data de assinatura: **19 de fevereiro de 2024**

Publicado por:
Raimundo de Oliveira Pantoja
Código Identificador:904CEBA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024**. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2024. **OBJETO**: Registro de preços para prestação dos serviços de agenciamento de reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, visando atender as necessidades de transportes de vereadores, assessores, servidores/diretores, empregados e/ou colaboradores a serviço da Câmara Municipal de Itaituba-Pa. Realizado na plataforma: www.bnc.org no dia **21/02/2024** as **15h** teve como licitante vencedora a empresa: **LINDACOMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (07146872000101) com o lote: 1 no valor estimado de contratação de total de **R$347.530,00** *(Trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais).* **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br , www.itaituba.pa.leg.br. www.bnc.org.br e www.pncp.br

Itaituba/PA, 28 de fevereiro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:424E3519

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços nº 20240010 e 20240011, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2023-SRP. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes destinados a sanar as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e a sede da Secretaria Municipal de Educação, na forma dos autos do Processo Administrativo nº 118/2023, que fixou o edital de Pregão Eletrônico nº 062/2023- SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, conforme empresas vencedoras: MINART - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA; CNPJ nº 38.145.587/0001-08, no valor total de R$ 9.160.272,83 e A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA; CNPJ nº 17.062.826/0001-88, no valor total de R$ 2.812.976,00. Fundamento: Lei nº 8.666, de 1993 e alterações vigentes. Validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada. A Ata encontra - se disponível na integra nos sites: *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:CA56563B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230473 – PE Nº 055/2023

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FORZA DISTRIBUIDORA LTDA,** denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Eletrônico nº 055/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Em razão da alteração do contrato social da empresa contratada, o presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração de conta para pagamento, de C/C nº 16879-3, Ag. 947, Banco Bradesco **para** C/C 126391-9, Ag. 240, nº do Banco 2379 – Bradesco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

FORZA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B489E354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº289, DE 27 FEVEREIRO DE 2024.

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ESTADO DO PARÁ DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL TENDO COMO BASE LEGAL O SISTEMA ESTADUAL E NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga BENJAMIN TASCA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferida pela Lei orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, o Decreto nº 7.272, de 2010, Lei Estadual Nº 7.580 de 20/12/2011, e Decreto Estadual Nº 730 de 07/05/2013 com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Município e do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Município e do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Município e do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º O Município de Itupiranga Estado do Pará deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual, Federal e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Art. 7º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Itupiranga, Estado do Pará por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Parágrafo único: A Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAMISANS Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSANS Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável instância responsável pela indicação ao COMSANS Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o COMSANS Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itupiranga;

III - a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAMISANS Municipal - integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, observando os

requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e do COMSANS Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
Parágrafo único: A Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, CAMISANS Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria de Assistência Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAMISANS Municipal.
IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISANS;
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Nº 256/2022 e 246/2022.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga/PA, 27 de fevereiro 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AF61DA0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 024/2024

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 289/2024, 27 de fevereiro de 2024, e demais disposições legais.

Considerando os desafios do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – e a implementação do SISAN, o avanço da discussão a implementação do Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.
Considerando a necessidade da criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSANS no Munícipio;
Considerando a necessidade da criação da Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAMISANS no Munícipio;
Considerando a necessidade da construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- PLAMSANS do Município;
Considerando a necessidade da construção da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- PMSANS do Município;
Considerando a necessidade de adesão do Município ao SISAN-Estadual e SISAN-Nacional, estruturas responsáveis pela implementação e gestão participativa da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em âmbito Federal, Estadual;
Considerando as orientações do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- CONSEAS e do Conselho Nacional de Segurança Alientar e Nutricionl Sustentavel- CONSANS que apontam incosistência jurídicas na composição do CAMISANS, assim como em seu regimento faz se nesséssário alterações no decreto **005/2023 de 09 de fevereiro de 2023**;
Considenrando que essas orientações apontam inconsistência Jurídica da Lei Municipal com a Lei Estadual e Federal, faz-se necessário a revisão e adequação da Lei 256/2022 e revogação da Lei 246/2022 .

DECRETA:

Art.1°. Regulamenta a Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - **CAMISANS** do Município de Itupiranga Estado do Pará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Comsans Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSANS Municipal pelos órgãos de governo que compõem a **CAMISANS** Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2°. A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - Conter análise e avaliação da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável podendo adicionar dados e informações oriundos da esfera estadual e nacional para contribuir com o referido documento;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSANS e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional -, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Municipal Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - CAISAN Nacional, CAISAN Estadual, CONSEANS- Estadual e nas propostas do COMSANS e no monitoramento da sua execução.

Art. 3°. A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4°. A Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSANS, de que trata o Decreto Municipal n° **289/2024** e coordenada, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5°. A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6°. A Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7°Fica revogado o Decreto Municipal nº **005/2023**.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga, de **29 de fevereiro de 2024.**

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:744FC9E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2024

REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIONAL SUSTENTÁVEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 78, incisos IX e XVIII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 289/2024, 27 de fevereiro de 2024, e demais disposições legais.

Considerando os desafios do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – e a implementação do SISAN, o avanço da discussão a implementação do Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.
Considerando a necessidade da criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSANS no Munícipio;
Considerando a necessidade da criação da Câmara Municipal Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CAMISANS no Munícipio;
Considerando a necessidade da construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- PLAMSANS do Município;
Considerando a necessidade da construção da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- PMSANS do Município;
Considerando a necessidade de adesão do Município ao SISAN-Estadual e SISAN-Nacional, estruturas responsáveis pela implementação e gestão participativa da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável em âmbito Federal, Estadual;
Considerando as orientações do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- CONSEAS e do Conselho Nacional de Segurança Alientar e Nutricionl Sustentavel- CONSANS que apontam incosistência jurídicas na composição do COMSANS, assim como em seu regimento faz se nesséssário alterações no decreto **006/2023 de 09 de fevereiro de 2023**;
Considenrando que essas orientações apontam inconsistência Jurídica da Lei Municipal com a Lei Estadual e Federal, faz-se necessário a revisão e adequação da Lei 256/2022 e revogação da Lei 246/2022 .

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA
Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, órgão colegiado permanente, integra o Sistema Nacional e Estadual, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006, possui caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política de segurança alimenta e nutricional, buscando a garantia do direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).

Art. 2° - Compete ao COMSANS Municipal:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAMISANS do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação (DHA) adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às

ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O COMSANS Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSANS Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O COMSANS Municipal será composto por 12 membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e 1/3 um terço de representantes governamentais, conforme o art. 7º, parágrafo único da Lei nº 289/2024, de fevereiro de 2024.

§ 1°. A representação governamental no COMSANS Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais:

a) 1 (um) Secretário (a) Municipal de Assistência Social,
b) 1 (um) Secretário (a) Municipal de Saúde;
c) 1 (um) Secretário (a) Municipal de Educação;
d) 1 (um) Secretário (a) Municipal de Agricultura.

§ 2°. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

§ 3°. Poderão compor o COMSANS Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSANS Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O COMSANS Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e 1/3 serão representantes do Governo Municipal, incluído o Secretário-Geral.

§ 1°. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSANS Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2°. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSANS Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O COMSANS Municipal tem a seguinte organização:

I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III - Plenário;
IV – Mesa Diretora;
V - Secretaria-Executiva;
VI - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretária-Executiva

Art. 7° - O COMSANS Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário (a) - Executivo convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do COMSANS Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSANS Municipal;
II - Representar externamente o COMSANS Municipal;
III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSANS Municipal;
IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário (a) - Executivo; e
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSANS Municipal.

Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente substituir, o presidente em seus impedimentos/ e ou compartilhar as atribuições da presidência.

Art. 10 - Compete à Mesa Diretora assessorar o COMSANS Municipal.
Parágrafo único. O Secretário (a) Municipal de Assistência Social será o Secretário Executivo do COMSANS Municipal.

Art. 11 - Ao Secretário-Executivo incumbe:

I - Submeter à análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável as propostas do COMSANS Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II - Manter o COMSANS Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSANS Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - presidir a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

Seção II
Da Secretaria-Executiva

Art. 12. Para o cumprimento de suas funções, o COMSANS Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 13. Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSANS Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança
Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSANS Municipal;
III - assessorar e assistir o Presidente do COMSANS Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSANS Municipal.

Art. 14. Incumbe ao Secretário-Executivo do COMSANS Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo do Conselho.

Art. 15. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. Poderão participar das reuniões do COMSANS Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 17. O COMSANS Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 18. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSANS Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 19. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do COMSANS Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 20. Fica revogado o Decreto Municipal nº 006/2023.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga, **29 de fevereiro de 2024.**

BEINJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D51F2705

LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico que aditivou em 26/12/2023 2º termos aditivos de vigência contratual Nº2022012502, 2022012702, 2022013102, 2022013702 que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20220125, 20220127, 20220131, 20220137 até 30/04/2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Pregão Eletrônico nº 9/2021-037-PMI Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, pneus e outros utensílios diversos para manutenção de veículos da Prefeitura Municipal de Itupiranga e Secretarias vinculadas. Contratadas: VP8 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.649.627/0001-27. NOVA VIDA CMERCIO E SEVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 33.649.627/0001-27. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Ass: Benjamin Tasca-Prefeito Municipal, Data da assinatura de ambos: 26/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:050251E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETOMADA E DIVULGAÇÃO DO CRONOGRMA DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacundá -PA **ITONIR APARECIDO TAVARES**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial constituída através do Decreto Municipal nº 041/2023, RESOLVE:
Retomar o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE
Divulgar NOVO CRONOGRAMA conforme o ANEXO I, dada a anulação da prova realizada em 19/11/2023.
O Município de Jacundá/PA não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no site https://jacunda.pa.gov.br/c/publicacoes/processos-seletivos/ do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE, publicada em 07/11/2023.
O candidato deverá comparecer ao local da prova às 07:00 horas da manhã, ficando advertido que o portão será fechado as 07:45 horas da manhã, vez que as provas iniciarão, impreterivelmente, às 08:00h, e deverá estar munido do seguinte material:
a) Documento oficial de identidade (original com foto), válido em todo o territóro nacional;
b) Caneta esferográfica na cor azul ou preta fabricada em material transparente.
OBS: Deixa-se de exigir o comprovante de protocolo da inscrição, ante o lapso temporal entre o encerramento das inscrições e a realização da prova;
4.1) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos digitais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, ou quaisquer documentos sem fotografia.
4.2) A não apresentação do documento de identificação oficial com foto pelo candidato implica na desclassificação do candidato.
4.3) Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.
5) Proceder retificação do item 12.4 do "EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023/PMGP PARA OS CARGOS DE

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE, para:

Onde se Lê:

12.4 – 2ª Etapa Curso Introdutório: Considerar-se-á classificado à 2ª Etapa do Processo Seletivo Público, ou seja, ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada" (Art. 6º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 40 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA, o candidato que obtiver 50% de acertos na 1ª Etapa-Prova Objetiva.

Leia-se

12.4 – 2ª Etapa Curso Introdutório: Considerar-se-á classificado à 2ª Etapa do Processo Seletivo Público, ou seja, ao "Curso Introdutório de Formação Inicial e continuada" (Art. 6º, I, da Lei 11.350/2006), com carga horária de 40 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacundá-PA, os candidatos classificados/aprovados na 1ª Etapa-Prova Objetiva realizada em 07/04/2024, até o dobro do número de vagas ofertadas para a área.

Revogam-se as disposições contrárias ao presente Edital, **permanecendo inalterados os demais itens do Edital de processo seletivo público nº 002/2023/PMGP para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate as Endemias – ACE, assim como**:

I - Relação Definitiva de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas APÓS RECURSO;

II - Relação Definitiva de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas;

III – Relação Definitiva de inscrições indeferidas;

IV - Endereço dos Locais de Prova.

Jacundá-PA, 26 de fevereiro de 2024.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021 – GP

SANDRA OLIVEIRA COSTA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo – PS ACS/ACE
Decreto nº 041/2023-GP

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividades	Datas Previstas
Publicação do Edital do novo CRONOGRAMA	**27/02/2024**
Aplicação da **PROVA OBJETIVA**	**07/04/2024**
Divulgação do gabarito preliminar	**08/04/2024**
Prazo para entrega dos recursos contra gabarito	**08/04/2024 a 10/04/2024**
Divulgação do gabarito definitivo	**12/04/2024**
Divulgação do resultado da prova objetiva (1ª etapa)	**19/04/2024**
Período de Curso Introdutório (2ª etapa)	**06/05/2024 a 10/05/2024**
Divulgação e Publicação do Resultado Final	**13/05/2024**

***Horário e Locais de prova inalterados.**

Publicado por:
Daiane Rodrigues Santana
Código Identificador:70951BD8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2024/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 080/2024/CPL Beneficiário -: **AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.891.838/0001-36** vencedora do Item: **59** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.196,50 (Três mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2024/CPL** Beneficiário -: **RC RAMOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.048.323/0001-02** vencedora do Item: **47** perfazendo o Valor Total de **R$ 21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082/2024/CPL** Beneficiário -: **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.984.683/0001-08** vencedora do Lote: **05** e dos Itens**: 12, 13, 18, 20, 22, 24, 31, 34, 36, 39, 51, 52, 55, 60** perfazendo o Valor Total de **R$ 140.500,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083/2024/CPL** Beneficiário -: **MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.034.046/0001-55** vencedora dos Itens: **11, 16, 21, 40, 45, 46, 50, 53, 56** perfazendo o Valor Total de **R$ 105.198,00 (Cento e cinco mil, cento e noventa e oito reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2024/CPL** Beneficiário -: **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.877/0001-01** vencedora do Item: **54** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2024/CPL** Beneficiário -: **J LOPES DA SILVA RIZZO EMBALE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.995.099/0001-23** vencedora do Lote: **04** e dos Itens: **04, 06, 07, 08, 17, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 41, 43, 44, 48, 49, 57** perfazendo o Valor Total de **R$ 97.829,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086/2024/CPL** Beneficiário -: **MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.933.411/0001-17** vencedora do Lote: **06** e dos Itens: **23, 37, 38, 42** perfazendo o Valor Total de **R$ 101.941,00 (Cento e um mil, novecentos e quarenta e um reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2024/CPL** Beneficiário -: **QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89** vencedora dos Lotes: **01, 02, 03, 07** e dos Itens: **01, 02, 03, 05, 09, 10, 14, 15, 19, 27, 29, 35, 58** perfazendo o Valor Total de **R$ 264.340,75 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 122/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.616/2023-PMM.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

Marabá 27/02/2024 –
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3415E086

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 104/2023-CPL/PMM

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 104/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 33.937/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAIS PÚBLICOS E UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** UASG: **927495.** Onde sagraram vencedoras as empresas: **A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.508.780/0001-36** vencedora dos Itens: **07, 15, 17, 37, 54, 79, 94, 105, 107, 119, 120, 125, 126, 127, 146, 147, 149** perfazendo o Valor Total de **R$ 345.295,28 (Trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63** vencedora dos Itens: **04, 31, 70, 106, 123** perfazendo o Valor Total de **R$ 339.387,00 (Trezentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais), DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26** vencedora dos Itens: **11, 23, 25, 35, 41, 68, 75, 85, 88, 97, 130, 141, 157** perfazendo o Valor Total de **R$ 450.844,70 (Quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12** vencedora do Item: **16** perfazendo o Valor Total de **R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil, quinhentos reais), DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.187.037/0001-97** vencedora dos Itens: **18, 65, 69, 87** perfazendo o Valor Total de **R$ 20.389,00 (Vinte mil, trezentos e**

oitenta e nove reais), EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76 vencedora do Item: **28** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.584,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.439.366/0001-39** vencedora dos Itens: **114, 148, 156** perfazendo o Valor Total de **R$ 79.517,28 (Setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48** vencedora do Item: **99** perfazendo o Valor Total de **R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.278/0001-95** vencedora do Item: **45** perfazendo o Valor Total de **R$ 42.930,00 (Quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais), AURAMEDI FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.442.190/0001-25** vencedora do Item: **74** perfazendo o Valor Total de **R$ 11.266,50 (Onze mil, duzentos e sessenta seis reais e cinquenta centavos), UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.595.464/0001-68** vencedora dos Itens: **02, 13, 21, 33** perfazendo o Valor Total de **R$ 156.980,25 (Cento e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), MEDITON FARMACEUTICA LTDA -, inscrita no CNPJ sob nº 29.614.830/0001-90** vencedora dos Itens: **06, 12, 24, 27, 34, 58, 61, 92, 93, 100, 112, 128, 129, 131, 140, 144, 158, 159,** perfazendo o Valor Total de **R$ 440.066,44 (Quatrocentos e quarenta mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.151.224/0001-28** vencedora do Item: **08** perfazendo o Valor Total de **R$ 7.660,80 (Sete mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.137.731/0001-70** vencedora dos Itens: **09, 10, 19, 20, 39, 40, 62, 63** perfazendo o Valor Total de **R$ 147.311,40 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos), LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.875.727/0001-34** vencedora do Item: **135** perfazendo o Valor Total de **R$ 61.152,00 (Sessenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais), NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.753.111/0001-53** vencedora do Item: **154** perfazendo o Valor Total de **R$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.028.477/0001-22** vencedora dos Itens: **46, 49, 53, 55, 67, 73, 76, 78, 82, 84, 90, 95, 96, 108, 109, 111, 136, 137, 143** perfazendo o Valor Total de **R$ 240.403,00 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e três reais), BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.329.458/0001-61** vencedora do Item: **51** perfazendo o Valor Total de **R$ 30.294,00 (Trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais), NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.951.414/0001-10** vencedora dos Itens: **03, 14, 22, 30, 32, 42, 44, 50, 52, 59, 66, 71, 72, 77, 80, 81, 83, 86, 89, 91, 110, 124, 132, 133, 139, 145, 155** perfazendo o Valor Total de **R$ 490.685,40 (Quatrocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), INPHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.607.262/0001-21** vencedora dos Itens: **01, 56, 57, 98, 104, 134** perfazendo o Valor Total de **R$ 149.310,30 (Cento e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais e trinta centavos), UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.152.616/0001-53** vencedora dos Itens: **05, 36, 47, 48, 64, 115, 116, 117, 121, 122, 142** perfazendo o Valor Total de **R$ 183.970,90 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos), MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.891.691/0001-24** vencedora dos Itens: **26, 38, 101, 102, 113, 150, 151** perfazendo o Valor Total de **R$ 70.824,48 (Setenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.872.493/0001-70** vencedora dos Itens: **43, 103** perfazendo o Valor Total de **R$ 231.568,58 (Duzentos e trinta um mil, quinhentos e sessenta oito reais e cinquenta e oito centavos), PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66** vencedora do Item: **29** perfazendo o Valor Total de **R$ 108.900,00 (Cento e oito mil, novecentos reais), MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 94.389.400/0001-84** vencedora do Item: **138** perfazendo o Valor Total de **R$ 59.413,50 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 27/02/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E11478FB

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE

MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 20/2024 DE 27/02/2024 – Resolve Anular a portaria nº 177/2022-IPASEMAR, de 18 de novembro de 2020, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez ao servidor JOSE RIBAMAR ABREU DE CARVALHO, no cargo de Agente de Portaria, vinculado à Secretaria Municipal de Administração); em razão da cessação do benefício de Aposentaria por Invalidez; A portaria entra em vigor a partir da publicação. Devendo o servidor ser colocado à disposição da Secretaria Municipal de Administração a partir de 01/03/2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora-Presidente do IPASEMAR. Marabá/PA, 28/02/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E3F035FF

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2024/002, DE 23.02.2024.

EXTRATO DE RESOLUÇÃO 2024/002, DE 23.02.2024.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO: O dispositivo do inciso V, Art. 120 da Lei nº 17.756 de 20 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO: O que dispõe o inciso V do Art. 11 do Regimento Interno deste Conselho;
CONSIDERANDO: Considerando as documentações contábeis analisadas na reunião do Conselho Fiscal do IPASEMAR nos dias 16/02/2024 e 19/02/2024, Atas nº 001 e 002/2023- CONFISC, respectivamente;
CONSIDERANDO: O Parecer emitido pelo Conselho Fiscal do IPASEMAR de nº 001/2024- CONFISC, referente às documentações contábeis dos meses setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, compreendido pelo período de 01/09/2023 a 31/12/2023; e
CONSIDERANDO: A deliberação do colegiado em reunião realizada nesta data.
RESOLVE:
Artigo 1º: APROVAR as contas relativas ao 3º (terceiro) quadrimestre do exercício de 2023, com base nas informações prestadas pela

Diretora-Presidente do IPASEMAR, na documentação apresentada, nos Balancetes e seus anexos.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marabá-PA, 23 de fevereiro de 2024.

ANA ALTAMAHA RIBEIRO SILVA
Presidente do Conselho de Administração

Membros do Conselho de Administração:

EIDNA PEREIRA DE FRANÇA

ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA

LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA

LUIZ GONZAGA DE FREITAS FILHO

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F03A6FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO AO CONTRATO Nº 151/2024- SEPLAN,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.239/2022/PMM

Extrato ao Contrato Nº 151/2024- SEPLAN, Processo Administrativo nº 36.239/2022/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 129/2023-CPL, objeto: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Empresa: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.832.586/0001-08; Valor em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), Assinatura: 27/02/2024, Vigência: 31/12/2024..

KARAM ELL HAJJAR,
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8210C0AE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 089/2024/SEASPAC

Extrato ao Contrato Nº 089/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 25.457/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 073/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 503/2023/CPL, objeto: aquisição de kits de enxoval, destinados aos beneficiários atendidos pelo programa de benefícios eventuais e emergenciais da SEASPAC; Empresa: FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA; CNPJ nº 43.086.200/0001-11; Valor em R$ 156.283,20 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**,** Assinatura 31/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

SRª. NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social Contratante.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C546E1D0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2023

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS-SEASPAC, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERENCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2023, CONVOCA NOS DIAS 29 DE FEVEREIRO
e 01 DE MARÇO DE 2024, OS CANDIDATOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A SE APRESENTAREM NO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA, SITO A RUA UBÁ, QUADRA 04, LOTE 02, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO
AMAPÁ, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 14H, PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO. SEGUE EM ANEXO,
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO. RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO ACIMA,
O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.
CARGO: PSICOLOGO
Nº CPF CANDIDATO SITUAÇÃO
3 021018161-30 ROMULO SOUSA SILVA CADASTRO RESERVA

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS LEGÍVEIS DE:
· ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL);
· RG;
· NIT/PIS/PASEP (CONFORME INSS);
· CARTEIRA DE TRABALHO;
· CPF E JUNTAMENTE COM COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF JUNTO A RECEITA FEDERAL);
· COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;
· Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
· CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO;
· CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (INDEPENDENTES DA IDADE DOS MESMOS);
· CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 07 ANOS DE IDADE;
· TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO CARTÓRIO;
· CARTEIRA DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO);
· COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (ESSE DOCUMENTO DEVE SER
APRESENTADO EM CÓPIA AUTENTICADA PARA CARGOS QUE EXIJAM CURSO ESPECÍFICO);
· 02 FOTOS 3X4;
· CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS COM VALIDAÇÃO DE AUTENTICIDADE, EMITIDA PELO DEPARTAMENTO
DE POLÍCIA FEDERAL;
· CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE.

Marabá, 29 de fevereiro de 2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 224/2017-gp

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42BD0552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD "EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS, QUE AUTORIZA A CONTRATADA CONSTRUTORA BASTO EIRELI, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.551.795/0001-08

"Extrato da Ordem de Reinício dos Serviços, que autoriza a contratada CONSTRUTORA BASTO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.551.795/0001-08, a reiniciar os serviços relativos ao Contrato nº 025/2023-SEMED/PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF MARIA DE FÁTIMA GADELHA, LOCALIZADA NA FOLHA 29, QUADRA 27, LOTE ESPECIAL, NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ – PARÁ, conforme cronograma de reprogramação em anexo, a partir do dia 02/02/2024. Observamos que o prazo contratual havia sido suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/10/2023, com o seu reinício previsto para o dia 02/02/2024.
Marabá (PA), 01 de fevereiro de 2024.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE-
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C10A2053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO DOS SERVIÇOS, QUE AUTORIZA A CONTRATADA CCL CLARA CONSTRUTORA LTDA

"Extrato da Ordem de Reinício dos Serviços, que autoriza a contratada CCL CLARA CONSTRUTORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.881.458/0001-19, a reiniciar os serviços relativos ao Contrato nº 132/2023-SEMED/PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA EMEF SALOMÉ CARVALHO, LOCALIZADA NA FOLHA 16, S/N, QUADRA ESPECIAL, NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ– PARÁ, conforme cronograma de reprogramação em anexo, a partir do dia 02/02/2024. Observamos que o prazo contratual havia sido suspenso por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/10/2023, com o seu reinício previsto para o dia 02/02/2024.
Marabá (PA), 02 de fevereiro de 2024.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE-
Secretária Municipal de Educação ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4A84F714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD EXTRATO AO CONTRATO Nº 156/2024- SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 156/2024- SEMAD, Processo Administrativo nº 36.239/2022/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 129/2023-CPL, objeto: SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Empresa: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.832.586/0001-08; Valor em R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), Assinatura: 27/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2AF580D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD PORTARIA Nº 929/2024 – GP

PORTARIA Nº 929/2024 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. 929/2024-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2024, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 4388/2023-SEMAD, datado de 23 de outubro de 2023, requerendo abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade na posse da servidora MIRELLY DAYARA DE OLIVEIRA MELO, com base nos documentos anexos ao citado expediente;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse da servidora MIRELLY DAYARA DE OLIVEIRA MELO que sugerem a necessidade de apuração por meio de procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público Nº 5079/2024, protocolado no dia 26/02/2024, em desfavor da servidora pública municipal MIRELLY DAYARA DE OLIVEIRA MELO, concursada no cargo de Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 61670, para que se proceda a apuração de possível Anulação de sua Posse em face da hipótese de omissão de patologia pré-existente ao ato da posse, conforme documentos acostados ao Memorando nº 4388/2023-Semad.Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr. HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula 7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº 4388/2023-SEMAD;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AF992FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 928/2024 – GP

PORTARIA Nº 928/2024 – GP

CERTIDÃO:
Certificamos que a Portaria nº. 928/2024-GP, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, em ___/___/2024, edição nº. _____, página nº. _____, para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 011/2017-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Memorando nº 5074/2023-SEMAD, datado de 20 de dezembro de 2023 e Memorando nº 3643/2023-SEMED,
requerendo abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade na posse do
servidor ANTONIO MAICON SOUZA DA SILVA, com base nos documentos anexos aos
citados expedientes;

CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidade na posse do
servidor ANTONIO MAICON SOUZA DA SILVA que sugerem a necessidade de apuração por
meio de procedimento administrativo apropriado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto de nº. 40/2018-GP que regulamenta o procedimento para anulação de posse em cargo público pelo não atendimento
dos requisitos previstos no inciso VI e VII do art. 5º da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008 (RJU);

CONSIDERANDO o que prevê os Decretos nº 315/2022 e 411/2023 que institui a Comissão Processante Permanente para instrução do procedimento administrativo
para a anulação da posse em cargo público, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40, de 03 de
outubro de 2018;

Resolve:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Anulação da Posse em Cargo Público Nº 5084/2024, protocolado no dia 26/02/2024, em desfavor do servidor
público municipal ANTONIO MAICON SOUZA DA SILVA, concursado no cargo de Professor
Licenciado em Ciências e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação
em Ciências Agrárias e da Natureza e/ou Ciências da Natureza e/ou Ciências Naturais – Zona
Rural, matrícula nº 53190, para que se proceda a apuração de possível Anulação de sua
Posse em face da hipótese de omissão de patologia pré-existente ao ato da posse, conforme
documentos acostados ao Memorando nº 5074/2023-Semad e Memorando nº 3643/2023-

Semed. Tal irregularidade, se comprovada, haverá infringência ao Artigo 5º, VI da Lei
Municipal nº 17.331/2008.

Art. 2º - Designar os Membros da Comissão Processante Permanente, para a
instrução do Procedimento Administrativo para a Anulação de Posse em Cargo Público, Sr.
HAROLDO JÚNIOR CUNHA E SILVA, matrícula nº 986; Sr. LUIZ FLÁVIO SOUZA
PAMPLONA, matrícula 93840; e a Sra. NÚBIA SOUZA RODRIGUES MARTINS, matricula
7597, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no Memorando nº
4388/2023-SEMAD;

Art. 3º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se
diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em
diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 60 (dias) dias para conclusão dos trabalhos
apuratórios, permitida a sua prorrogação por até o mesmo período, quando as circunstâncias
o exigirem, em conformidade com o artigo 182 da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B98EE490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 945/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 945/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 5023/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder o servidor MARCOS ROBERTO PAES LANDIM, concursado no cargo de Professor C I, matricula nº 52934, CPF nº 667.115.251-91, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar sua mãe, a Sra. Maria das Dores de Oliveira, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17.01.2024 a 15.02.2024, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Medico. Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A195F417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA
Na publicação da Portaria Nº 334/2024-GP, de nomeação de função em nome do Servidor GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3444, na página 58 do dia 28.02.2024.
Onde se lê:
Portaria Nº 334/2024-GP
Leia-se:
Portaria Nº 337/2024-GP

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:428C8F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 948/2024 – SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5086/2024, firmado pela servidora GECILENE ARAUJO DE ABREU, portadora do CPF nº 964.778.902-59, matricula nº 61428, concursada no cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. GECILENE ARAUJO DE ABREU, do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa – Zona Urbana, a partir de 27 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDE35741

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGFAZ
PORTARIA N° 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE MARCO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que Ihe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar n° 04/2010 - Código Tributário do Município de Marabá;
Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de MARÇO DE 2024 fica atualizado em R$23,55 (vinte e três reais e cinqüenta e cinco centavos).
§1°. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,42% (zero vírgula quarenta e dois pontos percentuais), que corresponde a variação mensal do indice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de Janeiro de 2024, divulgado no dia 08/02/2024 pelo Sistema IBGE de Recuperação Automática-SIDRA.
§2°. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2•. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Março de 2024.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, Marabá Estado do
Pará, em 27 de Fevereiro de 2024.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão
Fazendária Portaria n°003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5BDFEA5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO N° 831/2023-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM.

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023-SEMED/PMM, Processo Licitatório n° 831/2023-PMM, Tomada de Preços nº 001/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEF DRº INÁCIO DE SOUZA MOITA, LOCALIZADA NA RUA D, QUADRA NORTE, LOTE ESPECIAL, BAIRRO KM 07, MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA. Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviço do Contrato n° 133/2023-SEMED/PMM, por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 02/05/2024; Aditivar o quantitativo do contrato, em aproximadamente 4,48727%, correspondente a R$ 40.284,24 (quarenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); Adicionar novos itens qualitativos em aproximadamente 11,83645%, correspondente a R$ 106.261,21 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos); Totalizando o valor do aditivo em R$ 146.545,45 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Perfazendo o valor total acumulado do contrato em R$ 1.044.290,87 (um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). Contratada: GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 28.926.233/0001-39. Assinatura: 28/02/2024.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. ”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8019218

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024-SEMED-PMM

"Extrato de Contrato Nº 016/2024-SEMED-PMM – Processo nº 34.619/2023-PMM, Pregão Presencial (SRP) Nº 121/2023-CEL/SEVOP/PMM, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de coquetéis, coffee break e lanches, destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Empresa: L. A. Lourenço de Sousa LTDA, CNPJ Nº 48.174.620/0001-73, Valor: R$ 371.250,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 29/01/2024. Término da Vigência: 31/12/2024.
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0187A06B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 46 /2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 46 /2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Jocinaldo dos Santos Gomes,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5109714 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **84342358204**, residente e domiciliado(a) **á Av. Newton Miranda nº84 - Infraero- Marabá**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **MOTORISTA**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **MOTORISTA,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 30/01/2024 á 30/01/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base,**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D00C65D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 017/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 15.776/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 062/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 083/2023-CEL/SSAM/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, firmado entre SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa RECANORTE RECAPAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.373.737/0001-07, Valor Global: R$235.198,56 (duzentos e trinta e cinco mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5BCF2F4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024-SSAM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 034/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 8.075/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 039/2023-CEL/PMM, que gerou ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº073/2023-

CEL/SSAM/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE E ESCÓRIA DE ALTO FORNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA-SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM) E AS UNIDADES PARTICIPANTES – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), firmado por intermédio do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM e a empresa G M F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 47.657.207/0001-05, Valor Global: R$162.750,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.24: material para manutenção de bens imóveis.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C260836C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 099/2024/SEVOP, PROCESSO Nº 29.260/2023/PMM

Extrato ao Contrato Nº 099/2024/SEVOP, Processo nº 29.260/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Empresa: M R DA COSTA CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 04.420.090/0001-20; Valor R$ 8.811.000,00 (oito milhões oitocentos e onze mil reais) Assinatura 06/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ED5BB02

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 100/2024/SEVOP, PROCESSO Nº 29.260/2023/PMM

Extrato ao Contrato Nº 100/2024/SEVOP, Processo nº 29.260/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Empresa: B M LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.548.634/0001-90; Valor R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) Assinatura 06/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F380937

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 101/2024/SEVOP, PROCESSO Nº 29.260/2023/PMM

Extrato ao Contrato Nº 101/2024/SEVOP, Processo nº 29.260/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Empresa: V C COMERCIO E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.186.987/0001-05; Valor R$ 1.341.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil reais) Assinatura 06/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84E814D2

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 102/2024/SEVOP, PROCESSO Nº 29.260/2023/PMM

Extrato ao Contrato Nº 102/2024/SEVOP, Processo nº 29.260/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Empresa: CONSTRUMIX TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: Nº 11.427.268/0001-20; Valor R$ 3.180.300,00 (três milhões, cento e oitenta mil, trezentos reais) Assinatura 06/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DBD3F47

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024-FMS/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.871/2023-PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 20.871/2023-PMM autuado na modalidade, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializado e complementares de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Neuropsicologia e Psicopedagogia especializados em análise do comportamento aplicado (ABA) ou terapia de integração sensorial, psicomotricidade e reabilitação aplicado ao autismo aos usuários do SUS. Empresa: INFANCE TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º19.863.931/0001-41. **VALOR TOTAL: R$ 1.843.500,00 (Um Milhão oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10.302.0012.2.055 - Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 26 de fevereiro de 2024**.
MÕNICA BORCHART NICOLAU
- Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CF5E963

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 117/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 31.498/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROJETO “QUALIFICANDO E EMPREENDENDO” DO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Adjudicado pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela autoridade competente à empresa INSTITUTO MC LTDA - CNPJ/MF Nº 35.220.429/0001-79, Valor R$ 199.996,34. Marabá – PA, 27.02.2024. Ass. Nadjalúcia Oliveira Lima - Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A30D65C7

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 029/2024-SESPAC. Origem: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 117/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 31.498/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO PROJETO "QUALIFICANDO E EMPREENDENDO" DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC. Compromissárias: INSTITUTO MC LTDA - CNPJ/MF Nº 35.220.429/0001-79, Valor R$ 199.996,34. Vigência: 12 meses. Marabá – PA, 28.02.2024. Ass. Nadjalúcia Oliveira Lima - Secretária Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80D0D697

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 104/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30.549/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE NO FORMATO A4 E OFÍCIO 2 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E ÓRGÃOS VINCULADOS A MESMA UNIDADE GESTORA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Adjudicado pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela autoridade competente às empresas: T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, CNPJ/CPF: 02.219.339/0001-09, item 1, valor R$ 149.040,00. J L FILHO LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.735.708/0001-80, item 2, valor R$ 49.680,00. CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.029.507/001-54, item 3, valor R$ 14.450,00.
Marabá – PA, 02.02.2024,
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1E5A61D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 020/2024-CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 104/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 30,549/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE NO FORMATO A4 E OFÍCIO 2 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E ÓRGÃOS VINCULADOS A MESMA UNIDADE GESTORA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Compromissárias: T. S. FRANCO JUNIOR COMERCIO, CNPJ/CPF: 02.219.339/0001-09, item 1, valor R$ 149.040,00. J L FILHO LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 49.735.708/0001-80, item 2, valor R$ 49.680,00. CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF: 06.029.507/001-54, item 3, valor R$ 14.450,00. Vigência: 12 meses.

Marabá – PA, 21.02.2024,

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37DB7498

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 20.871/2023-PMM autuado na modalidade, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializado e complementares de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Neuropsicologia e Psicopedagogia especializados em análise do comportamento aplicado (ABA) ou terapia de integração sensorial, psicomotricidade e reabilitação aplicado ao autismo aos usuários do SUS. Empresa: INFANCE TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º19.863.931/0001-41. **VALOR TOTAL: R$ 1.843.500,00 (Um Milhão oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10.302.0012.2.055 - Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 26 de fevereiro de 2024**.

MÕNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:45C1307E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 20.871/2023-PMM autuado na modalidade, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023-CEL/SEVOP/PMM**. Objeto do Contrato: Prestação de serviços especializado e complementares de Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Neuropsicologia e Psicopedagogia especializados em análise do comportamento aplicado (ABA) ou terapia de integração sensorial, psicomotricidade e reabilitação aplicado ao autismo aos usuários do SUS. Empresa: N V M DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º51.352.873/0001-02. **VALOR TOTAL: R$ 1.843.500,00 (Um Milhão oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10.302.0012.2.055 - Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi; - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA 27 de fevereiro de 2024**.
MÕNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FD3DE0B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 36.087/2022-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 003/2023-CPL /PMM**. Objeto do Contrato: aquisição de aparelho Free Style Libre Leitor e Sensor para a Coordenação de Doenças Crônicas desta Secretaria de Saúde. Empresa: **PASSAMANI TOSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **21.743.518/0001-95.** VALOR: **R$40.020,00 (Quarenta mil e Vinte reais).** Dotação Orçamentária: 10 301 0012 2047, Elemento de despesas: Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 27 de fevereiro de 2024**.

MÕNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1824D1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 112/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos novos membros que comporão a paridade do Conselho Municipal da Cidade de Marituba (CONCIDADE/MARITUBA) para o triênio 2024/2027, indicados e eleitos nas plenárias eletivas, realizadas nos dias 25 e 26 de maio de 2023 na ocasião da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 90, incisos VII e XX, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, bem como o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 282, de 07 de junho de 2013, Lei que dispõe sobre as competências, composição e regulamento do Conselho Municipal da Cidade de Marituba (CONCIDADE/MARITUBA), e dá outras providencias;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 039, de 13 de janeiro de 2023, que convocou a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba, designou a Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) como coordenadora do evento e definiu os parâmetros de constituição da Comissão Organizadora Municipal, a qual deve contar com representantes do Poder Público Municipal e dos diversos segmentos da sociedade civil organizada;
CONSIDERANDO a disposição do art. 6º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 282/2013, que determina que o plenário do Conselho Municipal da Cidade de Marituba, órgão superior de decisão, será organizado obedecendo ao critério de 40% (quarenta por cento) de representação do Poder Público Municipal e 60% (sessenta por cento) de representantes da sociedade civil organizada, sendo que, a representação do Poder Público Municipal deverá ser composta obedecendo a seguinte distribuição e composição: [I] membro nato: Chefe do Poder Executivo Municipal; e [II] membros designados: Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Obras e Terras Patrimoniais, Secretaria Municipal de Urbanismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental e Habitacional, Secretaria Municipal de Coordenação Política de Governo e Câmara Municipal de Marituba;
CONSIDERANDO que a eleição para a escolha dos membros da sociedade civil organizada que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Marituba (CONCIDADE/MARITUBA), ocorreu no dia 26 de maio de 2023 durante a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Marituba, nos termos do que dispõe o art. 9º da Lei Municipal nº 282/2013. Ressalta-se que nos termos do art. 6º, §3º, da referida Lei Municipal, a representação da sociedade civil organizada será composta por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes;
CONSIDERANDO que os representantes do Poder Público Municipal foram devidamente designados e os representantes da sociedade civil organizada foram devidamente eleitos, constituindo-se novos Conselheiros e Conselheiras, Titulares e seus respectivos Suplentes;
CONSIDERANDO que na segunda reunião das entidades eleitas para compor o Conselho Municipal da Cidade de Marituba (CONCIDADE/MARITUBA), realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 na Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), ficou aprovado pelos representantes presentes a substituição da Secretaria Municipal de Urbanismo, que atualmente não existe no município de Marituba, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC).
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados e empossados nos termos deste Decreto, os Conselheiros e as Conselheiras Titulares e Suplentes, representantes dos seguintes segmentos: [I] Poder Público Municipal de Marituba e [II] Sociedade Civil Organizada, que compõe o Conselho Municipal da Cidade de Marituba, Estado do Pará, tendo início do mandato em 02/03/2024, com término em 02/03/2027, com prazo de 03 (três) anos de vigência, conforme dispõe o art. 11º da Lei Municipal nº 282/2013. Abaixo consta a relação completa de todos os Conselheiros e Conselheiras juntamente com os seus respectivos Suplentes:
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Representantes da Procuradoria Geral do Município (PGM): LÁZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO, RG nº 2754128, CPF nº 025.374.512-87, E-mail: lazarofalcao1@hotmail.com, Contato: (91) 98228-2416, Endereço: Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 441, Centro, Marituba/PA – TITULAR; e YASMIM DE FÁTIMA RAMOS MARQUES, RG nº 7740725, CPF nº 009.222.212-94, E-mail: yasmarques4@gmail.com, Contato: (91) 98385-7841, Endereço: Passagem São Raimundo, Quadra 07, nº 47, Novo Horizonte, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano (SEIDUR): RAMON DIEGO MAGNO BASTOS, RG nº 6219929, CPF nº 007.124.482-41, E-mail: diegobbastos@gmail.com, Contato: (91) 98032-5667, Endereço: Parque dos Umaris, Rua Freijó, Quadra E, nº 35, Uriboca, Marituba/PA – TITULAR; e JESSICA IRACEMA PINHEIRO GARCIA, RG nº 6612969, CPF nº 012.451.212-78, E-mail: jessica.gaciah3@gmail.com, Contato (91) 98404-1391, Endereço: Rodovia BR-316, Condomínio Città Maris, Bloco 27, Apartamento 101, São João, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC): ANTÔNIA DO SOCORRO DA CRUZ SILVA, RG nº 4649471, CPF nº 828.137.282-68, E-mail: antoniacruz13361@gmail.com, Contato: (91) 99390-4342, Endereço não informado – TITULAR; e MAURA PAULA DA SILVA LIMA, RG nº 5418769, CPF nº 004.081.942-60, E-mail: marapaulasl@gmail.com, Contato: (91) 98429-7805, Endereço não informado – SUPLENTE.

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS): NAZA CLEISS PEREIRA DO NASCIMENTO, RG nº 2604524, CPF nº 587.143.402-91, E-mail: naza.cleiss@hotmail.com, Contato: (91) 98254-5360, Endereço: Passagem São Benedito, nº 99, Novo Horizonte, Marituba/PA – TITULAR; e EDINALDO DE LIMA RAIOL, RG nº 8031576, CPF nº 058.356.932-30, E-mail: edinaldoraiol7@gmail.com, Contato: (91) 98275-1659, Endereço: Passagem Cajueiro, nº 3677, Pedreirinha, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB): WILCLES DE SOUZA FREITAS, RG nº 7256957, CPF nº 032.020.772-28, E-mail: wilcles-freitas@hotmail.com.br, Contato: (91) 99631-1117, Endereço: Rua Fernando Bahia, nº 29-B, São José, Marituba/PA – TITULAR; e FABIO FREITAS DE SOUZA, RG nº 3667625, CPF nº 736.683.382-72, E-mail: fabiofreitas88@gmail.com, Contato: (91) 98439-6747, Endereço: Rua da Assembleia, nº 246, Centro, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Secretaria Especial de Governo (SEGOV): EUGENIO TADEU PINHEIRO SERRÃO, RG nº 1320665, CPF nº 086.737.302-44, E-mail não informado, Contato: (91) 98851-9345,

Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, nº 4265, Centro, Marituba/PA – TITULAR; e GABRIEL GAULLE ARAÚJO BATISTA, RG nº 7173709, CPF nº 025.309.602-24, E-mail não informado, Contato: (91) 98535-7381, Endereço: Rua Paulo VI, nº 2708, Mirizal, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Câmara Municipal de Marituba (CMM): MANOEL OTÁVIO AMARAL DA ROCHA FILHO, RG nº 3475282, CPF nº 727.717.712-68, E-mail: ver.manelzinhorocha@camaramarituba.pa.gov.br, Contato: (91) 98114-0898, Endereço não informado – TITULAR; e FELIPE BRITO DE OLIVEIRA, RG nº 6298988, CPF nº 026.648.052-74, E-mail: ver.felipebrito@camaramarituba.pa.gov.br, Contato: (91) 98452-2829, Endereço não informado – SUPLENTE.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN): EVANDRO SAULO FONSECA DE ABREU, RG nº 166666, CPF nº 289.405.122-00, E-mail: evandrodeoya@gmail.com, Contato: (91) 98252-9006, Endereço: Rua Alfredo Calado, Conjunto Albatroz I, Quadra 09, Casa 18, Santa Lúcia, Marituba/PA – TITULAR; e ANA CRISTINA SANTOS CASTRO, RG nº 2870373, CPF nº 586.521.322-91, E-mail: kriskasttro10@gmail.com, Contato: (91) 98054-1710, Endereço: Rua Souza Araújo, nº 06, Dom Aristides, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Associação de Moradores do Residencial Viver Melhor Marituba (AMORVIMM): LORENA SILVA LIMA, RG nº 5792036, CPF nº 016.034.912-52, E-mail: lolyzinhalima@gmail.com, Contato: (91) 98802-9530, Endereço: Residencial Viver Melhor Marituba, Quadra 06, Bloco 01, Lote 30, Apartamento 301, Marituba/PA – TITULAR; e NATÁLIA MARIA MATOS DO AMARAL, RG nº 5352925, CPF nº 861.867.362-53, E-mail: natyamaral1706@gmail.com, Contato: (91) 98459-0746, Endereço: Residencial Viver Melhor Marituba, Quadra 13, Bloco 18, Lote 46, Apartamento 402, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Associação Paraense dos Deficientes com Visão Monocular (APDVM): OLENILSON AUGUSTO PINHEIRO SERRÃO, RG nº 2403116, CPF nº 237.698.152-20, E-mail: nilsonserrao19@gmail.com, Contato não informado, Endereço: Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 253, Centro, Marituba/PA – TITULAR; e DANIELLE DE AMORIM, RG nº 7886231, CPF nº 036.301.134-00, E-mail: danielleluaraamorim200@gmail.com, Contato não informado, Endereço: Passagem Santa Rosa, nº 05, Bela Vista, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Associação Agrícola e de Moradores Bela Vista (AAMBV): ABRAÃO BRAGA DE JESUS DE SOUZA, RG nº 5339520, CPF nº 933.298.732-72, E-mail: abraaobj@gmail.com, Contato: (91) 99370-4943, Endereço: Rua São José, nº 77, Bela Vista, Marituba/PA – TITULAR; e JOANA FIGUEIREDO CAMPOS, RG nº 2466154, CPF nº 279.752.402-06, E-mail: joanna27fc62@gmail.com, Contato: (91) 98490-1047, Endereço: Rua São José, nº 60, Bela Vista, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes do Movimento Hip-Hop de Marituba: MOISES SILVA OLIVEIRA, RG nº 2707985, CPF nº 699.193.302-30, E-mail: mprissdr213@gmail.com, Contato: (91) 99904-0775, Endereço: Rua Pedro Mesquita, Alameda Dona Ana, nº 1056, Boa Vista, Marituba/PA – TITULAR; e ROMULO MIRANDA SOUZA, RG nº 6575137, CPF nº 038.325.222-98, E-mail: romulomonyck@hgmail.com, Contato: (91) 98847-4533, Endereço: Passagem São José, nº 40, Dom Aristides, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes do Movimento de Luta Popular (MLP): DEODATO PAIVA DA VERA CRUZ JÚNIOR, RG nº 3841901, CPF nº 165.856.742-00, E-mail: djuniorvc@gmail.com, Contato: (91) 98113-9248, Endereço: Residencial Jardins dos Eucaliptos, Quadra 10, Casa 16, Decouville, Marituba/PA – TITULAR; e JOÃO VICTOR FERNANDES MARTINS, RG nº 3416613, CPF nº 751.242.972-04, E-mail: jvictormarituba@gmail.com, Contato: (91) 99962-2697, Endereço: Rua Raimundo Barbosa Santana, Alameda Clotilde, nº 05, Boa Vista, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes do Instituto de Desenvolvimento Ambiental e Social (IDAMS): FRANK ANDRADE GALVÃO, RG nº 1782715, CPF nº 305.834.382-53, E-mail: frankgalvao42@gmail.com, Contato: (91) 98274-2326, Endereço: Rua Décima Primeira, nº 207, Bairro Novo, Marituba/PA – TITULAR; e MAURO GILBERTO RIBEIRO DA COSTA, RG nº 2419755, CPF nº 409.978.712-53, E-mail: mauroriocosta@gmail.com, Contato: (91) 98819-8194, Endereço: Rua São Francisco, Alameda Canaã, nº 05, Bairro Novo, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Associação dos Pescadores e Aquicultores do Município de Marituba (ASPAM): LOURENÇO DOS SANTOS ALENCAR, RG nº 1573153, CPF nº 101.579.992-20, E-mail: alencarlourenco873@gmail.com, Contato: (91) 98223-2015, Endereço: Passagem Abaeté, nº 170, Pedreirinha, Marituba/PA – TITULAR; e NEY DA SILVA LEAL, RG nº 3558406, CPF nº 187.956.922-15, E-mail: lealney@gmail.com, Contato: (91) 98270-0189, Endereço: Conjunto Beija Flor, WE-09, Quadra 06, nº 12, Nova Marituba, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes da Organização da Sociedade Civil Negrozum: MARCELO DA SILVA FERREIRA, RG nº 5407931, CPF nº 968.137.412-68, E-mail: marcelonew072@gmail.com, Contato: (91) 98016-0112, Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1899, Decouville, Marituba/PA – TITULAR; e BRUMMA HITALA DA SILVA FERREIRA (nome social de BRUNO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA), RG nº 7106528, CPF nº 022.366.452-95, E-mail: hitalabrumma@gmail.com, Contato: (91) 98177-9672, Endereço: Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 1899, Decouville, Marituba/PA – SUPLENTE.

Representantes do Movimento Nacional de Luta pela Moradia (MNLM): JORGE SANTA BRIGIDA FERNANDES, RG não informado, CPF nº 632.610.062-34, E-mail: jsbf65@gmail.com, Contato: (91) 98104-4350, Endereço não informado – TITULAR; e GABRIEL MAUES FERNANDES, RG não informado, CPF nº 020.114.062-42, E-mail não informado, Contato: (91) 98317-2901, Endereço não informado – SUPLENTE.

Representantes do Instituto Profissionalizar de Capacitação Profissional (IPCP): IVAN DE MELO SOARES, RG nº 1349786, CPF nº 855.805.708-72, E-mail não informado, Contato: (91) 98366-6524, Endereço não informado – TITULAR; e SANDRA SOLANGE SOARES SOUSA, RG nº 3445765, CPF nº 517.181.432-88, E-mail não informado, Contato não informado, Endereço não informado – SUPLENTE.

Representantes do Movimento de Mulheres de Marituba Todas Por Todas (MMM): MEDIÃ DUARTE BARBOSA, RG nº 5939783, CPF nº 007.982.862-02, E-mail: mediand.barbosa@hotmail.com, Contato: (91) 98382-9305, Endereço: Travessa Felipe Soares, nº 50, Almir Gabriel, Marituba/PA – TITULAR; e ROSA MALENA S. B. TEIXEIRA, RG nº 1803795, CPF nº 411.326.532-15, E-mail: rmtecosol@gmail.com, Contato: (91) 98829-0223, Endereço: Rua Dr. Ernesto, Quadra 05, Casa 17, Agrovila São Pedro, Marituba/PA – SUPLENTE.

Art. 2º. A posse ocorrerá no dia 01 de março de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) às 09h:00min, na presença das autoridades constituídas e da sociedade civil do município.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal de Marituba/PA

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:33E4EC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2023.001.002 – SEMED-PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-020-SEMED-PMM. **Objeto:** Aquisição de Kits Didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas Matrizes de Referência do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb e pelas habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), para alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Marituba/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA, CNPJ: 27.329.624/0001-03. **CONTRATADA:** UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 07.444.186/0001-17. Valor Global: R$ 2.731.039,00 (Dois Milhões Setecentos e Trinta e Um Mil e Trinta e Nove Reais). Vigência: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Data da Assinatura: 26/02/2024.
Marituba, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:9017344B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202105260006/2021- IL/CPL/PMM**.** Contratos: Nº 2021060027 – SEMSA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços em saúde (profissionais plantonistas, médicos e especialidades, enfermagem, odontologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, farmácia, nutrição, fonoaudiologia, exames de imagem e citologia, responsáveis técnicos em saúde), para atuação no âmbito da atenção primária à saúde do município de Moju/Pa, sob gestão da secretaria municipal de saúde. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju/ SEMSA. Contratada: Ribeiro & Ribeiro serviços médicos LTDA - CNPJ sob o nº 25.405.921/0001-65. Prazo aditado: 14/06/2023 à 14/06/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:7626238E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202105260006/2021- IL/CPL/PMM**.** Contratos: Nº 2021100051 – SEMSA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços em saúde (profissionais plantonistas, médicos e especialidades, enfermagem, odontologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, farmácia, nutrição, fonoaudiologia, exames de imagem e citologia, responsáveis técnicos em saúde), para atuação no âmbito da atenção primária à saúde do município de Moju/Pa, sob gestão da secretaria municipal de saúde. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju/ SEMSA. Contratada: Ribeiro & Ribeiro serviços médicos LTDA - CNPJ sob o nº 25.405.921/0001-65. Prazo aditado: 29/09/2023 à 29/09/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:EF5B1DE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SR. HELCIAS COELHO LIMA FILHO.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Sr. **HELCIAS COELHO LIMA FILHO**, no **período de 29 de fevereiro à 02 de março de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando comparecimento na sede do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na sede da Secretaria de Obras Públicas – SEOP e reuniões no escritório da ASPEC e Layout.

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém/PA, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde à **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 03 (três) diárias, totalizando a importância de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:B0C3E219

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JUCIMARA AGUIAR GOMES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 029/2024 PGM, de 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **JUCIMARA AGUIAR GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 000750-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/05/2024 à 30/05/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:36E1B83B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA JACILENE LIRA DO MONTE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 027/2024 PGM, de 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **JACILENE LIRA DO MONTE**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 000748-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/07/2024 à 30/07/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:990BB387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA ELIZABETH DE SOUSA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 028/2024 PGM, de 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **ELIZABETH DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 000266-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/03/2024 à 30/03/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:74AF1DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - SEMGA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA SIMONE PINTO MAIA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 117, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 026/2024 PGM, de 22 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio à servidora **SIMONE PINTO MAIA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, matrícula nº 000753-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/03/2024 à 30/03/2024**, nos termos do artigo 145 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:48FB46C7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado do Fórum Eleitoral para a escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Mojuí dos Campos, Biênio de 2024/2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social, foi instituído pela Lei Municipal nº 004, de 15 de janeiro de 2013, regulamentada pela Lei 142/2021 e alterada pela Lei 172/2023 de 30 de novembro de 2023 e amparado pela lei federal nº8.742/1993,

Considerando, as normativas do Edital de Convocação CMAS Nº001/2023;

Considerando, o resultado do Fórum Eleitoral realizado no dia 21 de fevereiro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o resultado do Fórum Eleitoral que escolheu para compor o CMAS, Biênio 2024/2026 as seguintes entidades:
I – Sindicato de Assistentes Sociais do Oeste do Pará: Titular e Suplente;
II – Associação de Deficientes do Oeste do Pará: Titular e Suplente;
III - Igreja Católica – Paróquia Santo Antônio de Pádua: Titular e Suplente;

Parágrafo Único: As Entidades eleitas terão até o dia 23 de fevereiro de 2024 para encaminhar via ofício à secretaria executiva do CMAS os nomes das respectivas representatividades.

Artigo 2º – Fica agendada a posse dos novos Conselheiros do CMDCA, Biênio 2024/2026 para o dia 28 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sede do CMAS/Mojuí dos Campos, em 23 de outubro de 2017.

JOSIARA DO SOCORRO FIGUEIREDO CAETANO DE MORAIS
Coordenadora da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:15452388

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 074/2024

DECRETO Nº 074/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 153-SEMEC de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **GERSON JOSÉ PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 6328284** PC/PA e **CPF nº 015.559.062-65**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.I.F**. **IGARAPÉ DAS PEDRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:60FF063A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 095/2024

PORTARIA N.º 095/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando 097/2024 de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre solicitação de concessão de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA**, portadora do RG n° 9959191 e CPF nº 032.764.832-54, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, Agência **0949-0**, Conta N° **00037550-0**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2702** Fundo Municipal de Assistência Social, **08 122 0011 2.074** Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, **33.90.30-00**-material de consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **29 de março de 2024**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7651FC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 094/2024

PORTARIA Nº 094/2024

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 143/2024/SEMED, protocolado em 27 de fevereiro de 2024, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora ANA CARLA AUZIER DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 18/02/2024 a 16/08/2024, à servidora ANA CARLA AUZIER DOS SANTOS, portadora do RG nº 5820123 PC/PA e do **CPF nº 015.552.702-98, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª, registrada na**

matrícula nº 012270-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 18 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:606B5D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 077/2024

DECRETO Nº 077/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 152/2024-SEMEC de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 4600023** PC/PA e **CPF nº 764.269.712-00**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F**. **Terra Preta II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA,No Exercício do Cargo de PrefeitoMunicipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D7D856A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 078/2024

DECRETO Nº 078/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 152/2024-SEMEC de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **RAILANE DA SILVA MENEZES**, brasileira, paraense, portadora do **RG nº 45417134** PC/PA e **CPF nº 951.870.902-59**, no Cargo **de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.I.F**. **IGARAPÉ DAS PEDRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E54E044A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 079/2024

DECRETO Nº 079/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 145/2024-SEMEC de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **FLAVIA CALDAS DA COSTA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 5945649** PC/PA e **CPF nº 012.652.622-25**, do Cargo **de Provimento em Comissão de Secretária de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.F**. **PROFESSORA MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9CDBA2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 080/2024

DECRETO Nº 080/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 145/2024-SEMEC de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **JAKSON ARANHA PINTO**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 6286856** PC/PA e **CPF nº 018.192.482-08**, do Cargo **de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.F. PROFESSORA MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7A8A5EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 072/2024

DECRETO Nº 072/2024

Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

Considerando, o pedido de exoneração do Sr. JAIR ALVES DE OLIVEIRA, através do requerimento nº 111, protocolado na data de 27/02/2024.
Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará e do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69494366 SESP/PR e do CPF nº 339.130.212-72, do Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **28 de fevereiro de 2024,** revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8D7AB59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 092/2024

PORTARIA Nº 092/2024

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o pedido formulado pelo servidor Benjamim da Paz Vasconcelos, Psicologo, protocolado junto a essa Administração, sob o nº 210, livro 046 e fls. 93, na data de 30 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/03/2024** o servidor municipal **BENJAMIM DA PAZ VASCONCELOS, Psicologo, portador do RG nº 4701446 PC/PA e do CPF nº 902.782.832-68**, registrado na Matrícula nº 012817-1, da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social **para** a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:0F6DA081

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 093/2024

PORTARIA Nº 093/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS-SESMA Nº 001/2023 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA – MONTE ALEGRE – PARÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE**, **Estado do Pará**, o Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando, os termos do memorando nº 077/2024-SESMA datado de 19 de fevereiro de 2024.

Considerando, o que dispõe no edital nº 001/2023 PSS/SESMA, nas disposições finais e transitórias 8.1 - Este PSS terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério da PMMA.

Considerando, a Portaria nº 168/2023 de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a Homologação do Resultado Oficial do Processo Seletivo Simplificado-PSS/SESMA, nº 001/2023, para contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde/SESMA de Monte Alegre/PA.

Considerando, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar as contratações temporárias dos profissionais classificados/aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/SESMA, nº 001/2023, tendo em vista a demanda existente e a necessidade de profissionais no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA.

RESOLVE:
Art. 1º - **PRORROGAR** o Processo Seletivo Simplificado-PSS/SESMA nº 001/2023, que tem por objeto a contratação temporária para cargos especificados no anexo II, até **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos legais a partir de **04 de março de 2024**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:15D813B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 075/2024

DECRETO Nº 075/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 144/2024-SEMEC de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **JAKSON ARANHA PINTO**, brasileiro, paraense, solteiro, portador do **RG nº 6286856** PC/PA e **CPF nº 018.192.482-08**, do Cargo **de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.I.F**. **PROFESSORA MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A357E669

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 076/2024

DECRETO Nº 076/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 144/2024-SEMEC de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **FLAVIA CALDAS DA COSTA**, brasileira, paraense, solteira, portadora do **RG nº 5945649** PC/PA e **CPF nº 012.652.622-25**, do Cargo **de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.F**. **PROFESSORA MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:82076484

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 098/2024

PORTARIA 098/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 323, no livro nº 046, folhas nº 103, na datado de 15 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (Três) anos no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva EDILCE RIBEIRO BRITO LINS, brasileira, portadora do RG nº 3448758 PC/PA e do CPF nº 645.142.692-04, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012130-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4458A07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 097/2024

PORTARIA 097/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 299, no livro nº 046, folhas nº 101, na datado de 08 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (Três) anos no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva KLISSIA KAROLINE FREITAS DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 6418060 PC/PA e do CPF nº 008.704.402-17, ocupante do cargo de Professor Licenciado Pleno MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012163-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:699EE1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 099/2024

PORTARIA 099/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 341, no livro nº 046, folhas nº 104, na datado de 16 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido do servidor municipal efetivo RENILSON DA SILVA ARCANJO, brasileiro, portador do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, ocupante do cargo de Professor Pedagógico -MAG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 004709-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:437BF1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 096/2024

PORTARIA Nº 096/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 16 de fevereiro de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 340, do livro 046 e folhas nº 104.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01/03/2024**, **a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) RENILSON DA SILVA ARCANJO, brasileiro, portador do RG nº 3197563 PC/PA e do CPF nº 522.700.922-87, ocupante do cargo de Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª, lotado na Secretaria Municipal Educação, registrado na matrícula nº 012181-9,** concedida pela Portaria nº 445/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1B836B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.352/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 5.352/2024
de 27 de fevereiro de 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.275/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.275/2022, de 21 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
....
"Art. 2º – Na execução do serviço de transporte escolar poderá ser utilizada veículo com idade de até **20 (vinte) anos**, a contar do ano de fabricação".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 27 de fevereiro de 2024.

DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D91A93AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 082/2024

DECRETO Nº 082/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração através do requerimento nº 318, protocolado em 15 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **NORMA COELHO ANDRADE,** Portadora do RG nº 3882909 e CPF nº 719.123.392-34, do Cargo **de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.I.E.F**. **MIRI,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DA8201D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 084/2024

DECRETO Nº 084/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração através do Memorando nº 158/2024/SEMED, protocolado em 28 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Senhor (a) **TATIELE DA MOTA ARANHA,** Portadora do RG nº 6964413 e CPF nº 019.987.162-01, do Cargo **de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F**. **CICERO JOSE DA ROCHA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5ED73871

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 085/2024

DECRETO Nº 085/2024

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração através do Memorando nº 158/2024/SEMED, protocolado em 28 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Senhor (a) **LUCIANE SANTOS DOS REIS,** Portadora do RG nº 4817412 e CPF nº 753.875.302-87, do Cargo **de Provimento em Comissão de Secretario de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F**. **PA 254 KM 11,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor e seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2023**, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4F5CF828

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 086/2024

DECRETO Nº 086/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Memorando nº 159/2024-SEMED, datado em 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **TATIELE DA MOTA ARANHA**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 6964413 PC/PA** e **CPF nº 019.987.162-01**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. CICERO JOSE DA ROCHA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E1280CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 087/2024

DECRETO Nº 087/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Memorando nº 159/2024-SEMED, datado em 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **CLEDSON BRAGA DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 6886560 PC/PA** e **CPF nº 019.852.332-74**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F. PA 254 KM11,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ED517E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 088/2024

DECRETO Nº 088/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Memorando nº 159/2024-SEMED, datado em 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **EVELYN TRINDADE SANTOS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 8205478 PC/PA** e **CPF nº 048.314.002-38**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Unidade Escolar – CNEE-5, da E.M.E.F. CICERO JOSE DA ROCHA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:03F3EB19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 51/2024 - ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 51/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ISMAEL NASCIMENTO ARAUJO, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de ITUPIRANGA-PA no período: 26/02/2024 - 26/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: REALIZAÇÃO DA DEMANDA DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D68BED0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 50/2024 - WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ

PORTARIA DE VIAGEM Nº 50/2024

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de ITUPIRANGA-PA no período: 26/02/2024 - 26/02/2024 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: REALIZAÇÃO DA DEMANDA DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, com direito às respectivas 0,5 diária(s) sendo 100,00 cada diária, no total de 50,00(CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ED504A2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP PE 61.2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA CMED E REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. EMPRESA VENCEDORA: ARMAZEM TOCANTINS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ sob o nº 35.830.966/0001-30, ATA SRP Nº 1801001/2024,** com valor R$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), de VIGÊNCIA DE 18/01/2024 ATÉ 18/01/2025. HOMOLOGO **A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 18/01/2024.**

GELSON LUIZ DILL
Prefeito.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:61D75307

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.938, DE28DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JOÃO SOUZA DE AGUILAR FILHO

LEI Nº 1.938, DE28DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor doSr°. **JOÃO SOUZA DE AGUILAR FILHO,**inscrita no CPF nº 854.119.222-91, localizado na Travessa Suriname, Qd.01B, Lote 01 e 02,Bairro Vale do Sol, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de1.053,43m²e um perímetro de 149,39m. Para quem de dentro do lote 01,02 olha para a TRAVESSA SURINAME inicia-se a descrição com vértice P-01 na coordenada (EX. 615.5651;1P ANA: 0,530.154,22), no angulo interno de 99910 17.9.55 uma distância de 18,29 m de frente ale o vértice P.02 de coordenada (EX: 615.545,78 TO 9.530.158,71), confrontando com TRAVESSA SURINAME, dai deflete à direita no ângulo interno de 103954-28" com uma distância de 49,13 m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada no 815.587,91 NY: 9.530.183,08), confrontando com A QUEM DE DIREITO, dai deflete à direita de angulo interno de 939497" com uma distancia de 12,80 m ao fundo até o vértice P.04 do Coordenada (EX: 615.594,99 NY: 9.530.173,56), confrontando com Lote 10, dai deflete à direita de angulo interno de 90°13°0" com uma distância de 7,81 ao do lado esquerdo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 615.588,72 NY: 9.530.169,28), confrontando com Lote 09, dai deflete à esquerda

no angulo interno de 183°47'39" com uma distancia de 11,93 m do lado esquerdo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 615.579,34 NY: 9.530.161,88), Confrontando com Lote 09, dai deflete a esquerda no ângulo interno de 247°37'26" com uma distância de 11,52 m do lado esquerdo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 615.582,48 NY: 9.530.150,79). confrontando com Lote 09, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'90" com uma distância de 5,23m do lado esquerdo até o vértice P-08 de coordenada (EX: 615.583,91 NY: 9.530.145,76), confrontando com Lote 07, dai deflete à direita no ângulo interno de 82°02'50" com uma distância de 33,08 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 615.551,14 NY: 9.530.141,22), confrontando com Lote 03,04.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3ºO valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$31.602,90 (trinta e um mil seiscentos e dois reais e noventa centavos).
Art. 4ºEsta lei entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em28de fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:840A8795

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.939, DE 28DE FEVEREIRO DE 2024.DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- MIGUEL PEREIRA LIMA

LEI Nº 1.939, DE 28DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1ºFica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor doSr°. **MIGUEL PEREIRA LIMA,**inscrita no CPF nº 244.446.342-00, localizado na Rua Bahamas, Qd. 21-A, Lote 12,Bairro Vale do Sol III, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de5.771,66m²e um perímetro de 310,01m. O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P-991 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - DatUm SIRGAS2000, Este (X) 615,599,90 m e Norte (Y) 9.529.353,89 m referentes ao meridiano central S1°00°; dai, confrontando com QUADRA 08C, com azimute de 122°0923" e distância de 76,96 m, segue até o marco P-992 de coordenada Norte (Y) 9.529.312,93 m, Este (X) 615.665,06 m; dai, confrontando com LOTES 06, 10 e 11, com azimute de 191°08°10" e distância de 30,23 m, segue até o marco P-994 de coordenada Norte (Y) 9.529,283,26 m, Este (X) 615.659,22 m; dai, confrontando com LOTES 07, 08 e 06, com azimute de 200°1022* e distância de 31,22 m, segue até o marco P-993 de coordenada Norte (Y) 9.529.253,96 m, Este (X) 615.648,45 m; dai, confrontando com QUADRA 21-B, com azimute de 297°2929" e distância de 103,78 m, segue até o marco P-990 de coordenada Norte (Y) 9.529.301,87 m, Este (X) 615.556,39 m; . Finalmente do marco P-990 segue até o marco P-991, (início da descrição), confrontando com RUA BAHAMAS, com azimute de 39°54'34", e distância de 67,82 m, fechando assim o perímetro acima descrito.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3ºO valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de R$173.149,80 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos).
Art. 4ºEsta lei entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em28 de fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:54749938

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1.940, DE 28DE FEVEREIRO DE 2024.DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.SEBASTIÃO FERREIRA LOPE

LEI Nº 1.940, DE 28DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1ºFica, por força da presente lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor doSr°. **SEBASTIÃO FERREIRA LOPES,**inscrita no CPF nº 180.302.976-53, localizado na Rua Castanhal, Qd. 12, Lote 09,Bairro Vila Pista da Ciex, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de1.224,60m²e um perímetro de 140,91m. Para quem de dentro do lote 09 olha para a RUA CASTANHAL inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 525.926,0828 NY: 9.498.781,3386), no ângulo interno de 84°54'41" com uma distância de 31,28m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 525.899,0509 NY: 9.498.797,0716), confrontando com RUA CASTANHAL, daí deflete à direita no ângulo interno de 97°46'59" com uma distância de 36,40m do lado direito até o vértice P-03 de coordenada (EX: 525.912,9318 NY: 9.498.830,7210), confrontando com RUA SÃO JOSÉ, daí deflete à direita no ângulo interno de 88954'09" com uma distância de 13,76 m ao fundo até o vértice P-04 de coordenada (EX: 525.925,5519 NY: 9.498.825,2298), confrontando com Lote 08, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°39'10" com uma distância de 8,52m ao fundo até o vértice P-05 de coordenada (EX: 525.933,4001 NY: 9.498.821,9208), confrontando com Lote 07, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°24'27" com uma distância de 10,61m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 525.943,2038 NY: 9.498.817,8691), confrontando com Lote 06, daí deflete à direita no ângulo interno de 87°20'34" com uma distância de 40,34m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 525.926,0828 NY: 9.498.781,3386), confrontando com Lote 10.2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3ºO valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativo, é de

R$29.390,40 (vinte nove mil, trezentos e noventa reais e quarentacentavos).
Art. 4ºEsta lei entraem vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em28 de fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:947EA405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.941, DE28DE FEVEREIRODE 2024.DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE TERRENO URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

LEI Nº 1.941, DE28DE FEVEREIRODE 2024.

Dispõe sobre a concessão de título definitivo de propriedade de terreno urbano do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFica, por força da presente Lei, o Poder Executivo autorizado a conceder TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano do patrimônio municipal em favor daPARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº09.356.949/0021-47, localizado na Avenida 02 de Setembro, Qd. 13, Lotes05 e 06,Distrito de Vitória da Conquista, no Município de Novo Repartimento-PA, envolvendo uma área de594,29m²e um perímetro de 97,99m, com a seguinte descrição: para quem de dentro do lote 05-06 olha para a AVENIDA 02 DE SETEMBRO inicia-se a descrição no vértice P-01 na coordenada (EX: 543.917,5186 NY: 9.442.806,0432), no ângulo interno de 88°41'42" com uma distância de 10,00 m de frente até o vértice P-02 de coordenada (EX: 543.907,6012 NY: 9.442.804,7404), confrontando com AVENIDA 02 DE SETEMBRO, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 8,53 m de frente até o vértice P-03 de coordenada (EX: 543.899,1396 NY:9.442.803,6288), confrontando com AVENIDA 02 DE SETEMBRO, daí deflete à direita no ângulo interno de127°59'20" com uma distância de 3,61 m de frente até o vértice P-04 de coordenada (EX: 543.896,5681 NY:9.442.806,1582), confrontando com RUA SANTA LUZIA, daí deflete à direita no ângulo interno de141°26'58" com uma distância de 26,36 m do lado direito até o vértice P-05 de coordenada (EX: 543.893,3914NY: 9.442.832,3233), confrontando com RUA SANTA LUZIA, daí deflete à direita no ângulo interno de 91°52'01' com uma distância de 9,83 m ao fundo até o vértice P-06 de coordenada (EX: 543.903,1043 NY:9.442.833,8250), confrontando com Lote 07, daí deflete à esquerda no ângulo interno de 180°00'00" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice P-07 de coordenada (EX: 543.912,9869 NY: 9.442.835,3530), confrontando com Lote 07, daí deflete à direita no ângulo interno de 90°00'00" com uma distância de 29,66 m do lado esquerdo até o vértice P-01 de coordenada (EX: 543.917,5186 NY: 9.442.806,0432), confrontando comLote 04.
Art.2º A concessão de que trata o artigo anterior será feita nos termos da Lei Municipal nº 1.795/21, de 02 de dezembro de 2021.
Art. 3ºO valor atribuído ao terreno, de acordo com a planilha de avaliação constante dos autos do processo administrativoé de R$14.262,96 (quatorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Art. 4ºEsta lei entraem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em28 de fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B1523083

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO LEI Nº 1.942, DE28DE FEVEREIRODE 2024. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COM BASE NO ART.37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI Nº 1.942, DE28DE FEVEREIRODE 2024.

Concede revisão geral anual aos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de Novo Repartimento/PA, com base no art.37, inciso X, daConstituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ºFicao Poder Executivo do Município de Novo Repartimento autorizado a conceder revisão geral anual aos servidores públicos do quadro geral, de provimento efetivo e comissionado, no percentual de 4% (quatro por cento), retroagindo a 1° de janeiro de 2024, tendo por base o valor do vencimento básico vigente antes da entrada em vigor desta Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante necessário para a concessão da revisão geral anual.
Art. 3º O valor da revisão geral anual referente ao mês de janeiro de 2024 será adimplido em parcela única na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2024.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em28 de fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:2886988E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 014/2023 - COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 33.190.948/0

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 014/2023

O Prefeito do Município de Novo Repartimento, usando da competência e atribuições que lhe foram conferidas no §2° do artigo 16 do Decreto Municipal nº 012/2023 - GP, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final (fls. 110 a 116) da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 014/2023 e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 020/2024-PGM/PMNR (fls.118 a 136) para aplicar à Empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.190.948/0001-06,** a seguinte sanção:
1º. Aplicação da Sanção prevista no inciso III, §4° do artigo 19 do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, impedimento de contratar com o Município de Novo Repartimento - PA, pelo período de 02 (dois) anos:
Por não assinar a Ata de Registro de Preços nº 086/2023, em atenção ao artigo 18, IV e VI do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, infringindo o disposto nas cláusulas 14.2 e 14.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico – SRP Nº 9.2023-010/PMNR.
DETERMINO:
A intimação da Empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.190.948/0001-06**, mediante notificação por edital, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), para Recurso Administrativo em respeito ao art. 20º do Decreto Municipal.

Novo Repartimento - PA, 28 de Fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

De acordo. À consideração do Gestor Municipal. Caso aprovado, publique-se a decisão do presente pronunciamento e o respectivo despacho no Diário Oficial do Município, dando-lhes ampla divulgação. Encaminhe-se cópia aos interessados, para ciência e providências descritas nas determinações.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B2C1F9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0218/2024 - GP

PORTARIA N° 0218/2024 – GP Novo Repartimento/PA, 15de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 7° e 117 da Lei 14.133/21, e, art. 1º, 2º, 4° e 5º do Decreto Municipal nº 047/2023 de 21/07/2023;

RESOLVE:
Art. 1ºAlterar a Portaria nº 1454/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/10/2023, Edição 3348, que constitui equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, conforme segue:
Excluir o Servidor João Pereira Ramos Júnior, CPF nº 099.771.292-25, como Fiscal Técnico, nos contratos relativos a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.
Incluir o servidor Isaque Gonçalves de Oliveira, CPF nº 990.848.802-34, como Fiscal Técnico, nos contratos relativos a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.
Art. 2ºOs demais membros e artigos permanecem inalterados.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B754EF0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 – PMO - 1ª ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte ERRATA:

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na data do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024, para o **cargo de Fiscal de Obras e Posturas**, publicado em 28 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ:
Oriximiná-PA, 24 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:
Oriximiná-PA, 27 de fevereiro de 2024.

Oriximiná-PA, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4AD9B0A8

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 – PMO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do Concurso Público - EDITAL Nº 01/2023 – PMO, dos candidatos classificados no EDITAL N° 04/2023/PMO – Homologação do Resultado Final, e aprovados no curso de formação, descrito no EDITAL Nº 004-2024 - Homologação do curso de formação de Guarda Municipal, conforme abaixo relacionado, **no prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação desde Edital, comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro Centro, no horário das 08 às 14 horas, para tratar de assunto referente à sua habilitação para o **cargo de Guarda Municipal,** devendo apresentar os documentos conforme relacionados no subitem 15.1, nas letras de "a" a "w", do Edital nº 01/2023 - PMO.

Cargo: Guarda Municipal

Ordem	Nome
1	NAYRON DHONYS COELHO SOARES
2	JOEL BATISTA VITOR
3	ENDERSON SANTOS FIGUEIREDO
4	ALEX FARIAS DOS SANTOS
5	CINTIA MARIA GAMA REIS

6	VINICIUS ITALO SALDANHA LOPES
7	EMANOEL TAVARES DO NASCIMENTO
8	MAELTON DOS SANTOS LOBATO
9	JESSICA DO SOCORRO DE SOUZA RAMOS
10	LUIZ ANTONIO DA SILVA SANTOS
11	WILLIAN DOGLAS SOUSA SANTOS
12	RELSON DA SILVA VALINO
13	KEVEN LUAN DA COSTA BEZERRA
14	TASSIO FRANCISCO RAMOS DE SOUZA
15	ROMAO TRINDADE DOS SANTOS
16	RONDINELLY ALEX ARAUJO BARRETO
17	LEIDE DIANA CASTRO DA SILVA
18	MICHELY SOUSA SILVEIRA
19	CRISTINEY DIAS SIQUEIRA
20	VICTOR OLIVEIRA PIRES
21	MARTHA LIMA DE OLIVEIRA
22	JONILSON VIEIRA DOS SANTOS
23	ANTONIO DE OLIVEIRA GEMAQUE NETO
24	VICTOR DE ALMEIDA BO
25	VITORIA SILVEIRA BALIEIRO
26	AMELIA DE SOUZA RIBEIRO
27	JAIR DA SILVA SEIXAS JUNIOR
28	DIEGO GOMES DA SILVA
29	PAULO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA
30	ADALMIR ALBUQUERQUE DE SOUZA
31	WILLIAMS DOS SANTOS LEAO
32	BENAIA SOUZA BRAGA
33	JESSE GARCIA DAVID
34	ANDRESSA CRISTINA AMARAL DE SOUZA
35	CARLAN ALVES BARBOSA
36	EDNEY ASSIS DE SOUZA
37	NAYANNE DE SOUZA PEREIRA
38	ELIANE DE SOUZA SILVA
39	LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO
40	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA
41	EDIMILSON ALEXANDRE DA SILVA
42	JESSICA MARQUES VIANA
43	DANIEL WELISON DA SILVA SEIXAS
44	KELVIN SANTOS NASCIMENTO
45	CAROLINE MARA DA SILVA BARBOSA
46	ANDREZA DOS SANTOS CUNHA
47	KARINA VIEIRA DO NASCIMENTO
48	MANOEL DE ALMEIDA PAULINO NETO
49	DEIVISON DA SILVA ALMEIDA

Oriximiná-PA, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:48A36C4A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023 – PMO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do Concurso Público - EDITAL Nº 01/2023 – PMO, dos candidatos classificados no EDITAL N° 04/2023/PMO – Homologação do Resultado Final, conforme abaixo relacionado, **no prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação desde Edital, comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, Bairro Centro, no horário das 08 às 14 horas, para tratar de assunto referente à sua habilitação para o **cargo de Fiscal de Obras e Posturas,** devendo apresentar os documentos conforme relacionados no subitem 15.1, nas letras de "a" a "u", do Edital nº 01/2023 - PMO.

Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

01	CRISTHIAN ELISIARIO NAGAWO
02	LUCAS MIRANDA NEVES

Oriximiná-PA, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:431F8A7B

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070-2022-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-022-FMS/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: M. DE FREITAS GODINHO – ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 373.756,44 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65 $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.135.445,59(dois milhões, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/02/2024 com vigência até o dia 22/05/2024. Data da assinatura: 28/02/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:78C099D5

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-007-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AUMED HOSPITALARES LTDA - ME
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 143.821,24 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 719.189,24(setecentos e dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/02/2024 com vigência até o dia 27/04/2024. Data da assinatura: 28/02/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:86C77294

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-007-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: F. CARDOSO & CIA LTDA
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 13.115,15 (treze mil, cento e quinze reais e quinze centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 65.575,75 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/02/2024 com vigência até o dia 27/04/2024. Data da assinatura: 28/02/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:E95B8693

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2023-FMS

Processo Licitatório: Nº PE-007-FMS/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: M. DE FREITAS GODINHO - ME
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 48.080,19 (quarenta e oito mil, oitenta reais e dezenove centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 241.814,19(duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/02/2024 com vigência até o dia 27/04/2024. Data da assinatura: 28/02/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:5886709E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-002-FMAS-2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 196/2024, de 9 de fevereiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-002-FMAS/2024. OBJETO**: Aquisição parcelada de sete mil e quinhentas (7.500) Cestas de Alimentos, para distribuir as famílias vulneráveis atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Oriximiná, cada Cesta de Alimento deve conter os itens e quantidades embaladas em sacola resistente e transparentes conforme cronograma de entrega em consonância com as especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 13/03/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Oriximiná, Setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: licitacao.ass@gmail.com

Oriximiná- PA, 28 de fevereiro de 2024.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 196/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:9D8B2605

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010-A

PORTARIA Nº 010-A DE, 25 DE ABRIL DE 2023.

"Designa fiscal de obra do município de Ourilândia do Norte/PA."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada a Engenheira Civil, servidora **LUANNA TASSARA DE OLIVEIRA SANTOS**, RG nº 5208502 SSP/PA, CPF nº 996.385.502-44, CREA- 1517310369- PA, para atuar como RESPONSAVEL TÉCNICO POR ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO, DA OBRA DIRETA. Ponto de moto taxi GLOBO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 25 de abril de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:EE1432CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005

PORTARIA Nº 005 DE, 11 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de fiscal de obras e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Arquiteto e Urbanismo Sr. DANIEL JOSÉ RACHADEL, registro no CAU nº A62692-9, CPF nº 021.193.619-75, para atuar como FISCAL DE OBRAS de Reforma e Ampliação da Estratégia de Saúde de Família II - Orélio Buratti no regime tipo EXECUÇÃO DIRETA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 11 de março de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:B5313669

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240078 ORIGEM: ARP 019/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240078
ORIGEM: ARP 019/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 023/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.124.075/0001-69
OBJETO.....: *fornecimento de equipamentos de informática consumo, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 44.905,20 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.005, 2.100, 2.107, 2.118 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7F2BB924

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240081 ORIGEM: ARP 020/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023

MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240081
ORIGEM: ARP 020/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: J. S. MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 35.124.075/0001-69
OBJETO.....: *fornecimento de equipamentos de informática permanente, destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.005, 2.114, 2.118 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024
ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:3692D85D

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240083 ORIGEM: ARP 016/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240083
ORIGEM: ARP 016/ 2023 PREGÃO Nº PE SRP 017/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 29.422.673/0001-11
OBJETO.....: *fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.*
VALOR TOTAL.....: R$ 752.611,48 (setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.114, 2.100 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 26 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CDF17F7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº:1002090001

ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2024.001-PMPP

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA

CONTRATADA: T&S COMERCIAL DE PECAS LTDA

OBJETO: ADESAO ATA DE REGISTRO DE PRECO N. 20230517 ORIGINARIA DE PREGAO ELETRONICO N. PE-010/2023-PMGP PARA EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS PARA MAQUINAS PESADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PALESTINA DO PARA/PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:286.223,03 (duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e três reais e três centavos.)

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
20.606.0668.2-053 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **15.451.1201.2-040** -Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **26.452.1202.2-042** -Manutenção de Veículos e Máquinas; **20.601.0668.2-049** -Manutenção das Máquinas e Implementos Agrícolas; **15.451.0501.2-037** -Manutenção da Infraestrutura Urbana.

VIGÊNCIA:21/02/2024 a 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA:21/02/2024

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:75F47012

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 03/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 7/2024-00003, Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**:** Contratada: INVIOLÁVEL PARAGOMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES ELETRÔNICOS EIRELI. **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS (IPMP) E SEU ANEXO".

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. Valor Global de **R$ 8.988,00 (Oito mil e novecentos e oitenta e oito reais)** conforme; Vigência: 22/02/2024 a 22/02/2024.

Ordenadora de Despesas:
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:ADB4B702

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº.: 7/2024-00005, Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS**:** Contratada: **EMANOEL SILVA CARDOSO 01295782235**. Objeto: "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços mensais de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e publicação do web site e serviço de webmail corporativo, localizado na internet através do endereço virtual https://ipmp.paragominas.pa.gov.br, visando também a manutenção constante conforme as diretrizes do manual do PRÓ-GESTÃO RPPS versão 3.4 e RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2017/TCM-PA"

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021. Valor Global de **R$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais); Vigência: 15/02/2024 a 15/02/2025.

Ordenadora de Despesas:
MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:BCDD84D7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9° TERMO ADITIVO Nº 959/2023 ao CONTRATO Nº 014/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-00011/PMP, SIBÉRIA HILÁRIO DE FIGUEREDO. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 36.000,00. Vigência: 31/12/2023 a 30/04/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0F862E94

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00021-SRP/PMP, L R SAMPAIO FABRICAÇÃO DE PAINEIS E LETREIROS LTDA Objeto: Confecção de material gráfico, para atendimento das ações constantes do calendário cultural e esportivo do município de paragominas e ainda as ações apoiadas pela secretaria municipal de cultura, turismo**,** desporto e lazer. Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9941A100

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00021-SRP/PMP, M DE A NASCIMENTO MALHARIA LTDA. Objeto: Aquisição de uniformes, para atendimento das ações constantes do calendário cultural e esportivo do município de paragominas e ainda as ações apoiadas pela secretaria municipal de cultura, turismo, desporto e lazer. Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AEFAB7C2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1294/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00025-SRP/PMP, H. R. DE SOUZA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA. Objeto: Aquisição de uniformes e material de proteção e segurança a serem utilizados pelos servidores nas atividades de fiscalização ambiental, licenciamento ambiental e administrativo da secretaria municipal do verde e do meio ambiente. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal De Meio Ambiente:
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E4657376

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 9/2024-00001. Objeto: Contratação de empresa para realização exames de colonoscopia diagnóstica, endoscopia diagnóstica mais anatomopatológicos e teste de uréase, objetivando atender a secretaria municipal de saúde de paragominas. **Data de Abertura**: 15/03/2024 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 29/02/2024.

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Pregoeira. Portaria n° 07/2024-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:48B33A4D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 108/2024

DECRETO Nº 108/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº. 952/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Sr**. AMAURI DE MACEDO CATIVO,** a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, do cargo em comissão de **Assistente Técnico I** lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos- **SEJUR** - Padrão - DAS – 080 – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de fevereiro de 2024

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AEF702AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. CNPJ Nº 29.989.385/0001-43.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 121/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
PLASTICOS AMAZONAS LTDA. CNPJ sob o nº 09.552.378/0001-72. **CONTRATO Nº 062/2024**. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de marcenaria em

geral, para reparos e fabricação de móveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB. **Assinatura:** 21/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **21/02/2024** e término em **21/02/2025**. O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 470.056,85 (Quatrocentos e setenta mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13. **CONTRATO Nº 064/2024**. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de marcenaria em geral, para reparos e fabricação de móveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB. **Assinatura:** 21/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **21/02/2024** e término em **21/02/2025**. O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 3.600,60 (Três mil e seiscentos reais e sessenta centavos)**.

EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 20.129.710/0001-23. **CONTRATO Nº 066/2024**. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de marcenaria em geral, para reparos e fabricação de móveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Basica e de Valorização dos Profissionais da Educação–FUNDEB. **Assinatura:** 21/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **21/02/2024** e término em **21/02/2025**. O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 17.722,90 (Dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**.

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:39CB609B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ sob nº 15.495.243/0001-15.
CONTRATADA:
CASTRO GAS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2022**. Processo Licitatório nº 207/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021. **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de agua mineral e gás de cozinha GLP P13 E P45, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistencia Social de Redenção-PA. **Assinatura:** 01/02/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024 e término em 01/02/2025; bem como, a supressão de valor do item GLP 13 KG (LIQUIDO), o qual passará de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) para R$ 110,00 (Cento e dez reais).

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:2FF34D97

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. CNPJ Nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 121/2023
Pregão Eletrônico nº 057/2023
PLASTICOS AMAZONAS LTDA. CNPJ sob o nº 09.552.378/0001-72. **CONTRATO Nº 061/2024**. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de marcenaria em geral, para reparos e fabricação de móveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação–FME. **Assinatura:** 21/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **21/02/2024** e término em **21/02/2025**. O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 470.056,85 (Quatrocentos e setenta mil e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).**
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13. **CONTRATO Nº 063/2024**. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de marcenaria em geral, para reparos e fabricação de móveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação–FME. **Assinatura:** 21/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **21/02/2024** e término em **21/02/2025**. O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 3.600,60 (Três mil e seiscentos reais e sessenta centavos).**
EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 20.129.710/0001-23. **CONTRATO Nº 065/2024**. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de materiais de marcenaria em geral, para reparos e fabricação de móveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, junto ao Fundo Municipal de Educação–FME. **Assinatura:** 21/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em **21/02/2024** e término em **21/02/2025**. O **valor** total dos fornecimento, objeto deste CONTRATO, está previsto e estimado em **R$ 17.722,90 (Dezessete mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:3D7A686F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA CNPJ: nº 83.322.412/0001-75. CONTRATO Nº 013/2024, Processo Licitatório nº 108/2023, modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023. **ONDE SE LÊ:** "O NUMERO DO CONTRATO, CONTRATO 058/2024.''
LÊ-SE: "CONTRATO 013/2024".
Data da 1ª publicação Sexta-feira 23 de Fevereiro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – ANO XV Nº 3441.

Redenção – PA, 28 de Fevereiro de 2024.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:61FE669D

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. CNPJ sob nº 20.403.947/0001-50.
CONTRATADA:
CASTRO GAS LTDA. CNPJ sob o nº 08.490.947/0001-30. **3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2022**. Processo Licitatório nº 207/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2021. **Objeto:** contratação de empresa para a aquisição de agua mineral e gás de cozinha GLP P13 E P45, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA. **Assinatura:** 01/02/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024 e término em 01/02/2025; bem como, a supressão de valor do item GLP 13 KG (LIQUIDO), o qual passará de R$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais) para R$ 110,00 (Cento e dez reais).

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:1216653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

A Comissão Especial de Trabalho e Acompanhamento do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, faz saber e considerando necessário conforme LEIS COMPLEMENTAR Nº. 153,154 e 155 sancionadas em 27 de fevereiro de 2024 com atualização e revisão no piso salarial dos servidores Públicos Municipais ativos e inativos. Fica determinado alteração na tabela de renumeração de cargos e salários para o Edital nº 001/2024 do Concurso Público de Redenção-PA, conforme Leis acima mencionadas.
E para que não se alegue desconhecimento por quem de direito, é feito o presente Extrato.

Redenção-PA, 28 de fevereiro de 2024.

OZANIA MENDES ALVES
Presidente CET

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:AC705F4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DISPENSA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°005-2024
AVISO-RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Rio Maria – PA, torna público aos interessados que pretende realizar aaquisição de materiais hidráulicos destinados a manutenção bem como implementação de novos sistemas de abastecimento de água, que serão implantados em bairros desta municipalidade em caráter excepcional, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e condições constantes no Termo de Referência e a legislação vigente. O critério de julgamento das propostas será o de menor valor global, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021 com suas devidas alterações, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração terá de obter a proposta mais vantajosa. Valor máximo estimado para execução do objeto, **R$ 44.177,42 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/03/2024 às 08h:00min

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Av. Rio Maria, n° 660, Centro, Rio Maria – PA. CEP – 68.530-000, Fone: (94) 99165-0735 ou pelo o e-mail: licitacao.riomaria@gmail.com no horário de 08:00 às 12:00. O Termo de Referência da Dispensa e anexos estará disponível no Site Oficial do Municípiohttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, situada Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria - PA, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.
Rio Maria – PA, em 28 de fevereiro de 2024.

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1.708 de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:88A5D9D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230005

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Contratado:V. A. DE ANDRADE & CIA LTDA

CNPJ do Contratado: 12.244.981/0001-00

Origem: Convite nº 1/2022-004 PMRP

Do objeto:O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024;

Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de assinatura: 23/01/2024

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:3611BDF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240047

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-053 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E DA CRUZ SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE ORIGEM ANIMAL PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DAS AÇOES DO CAPS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1001.103030114.2.112 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.581,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:EA8ED1BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240072

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-038 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.064,00 (vinte e um mil, sessenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 21.064,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:AE3C30D8

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 868/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE VILA NOVA MANTENHA, NA REGIÃO DO PITINGA, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º Denomina-se "**PRAÇA MANOEL DA CONCEIÇÃO**", a área pública localizada na Zona Rural (Vila Nova Mantenha, na Região do Pitinga) no município de Rondon do Pará-PA.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:155EBB5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 439/2024

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0235/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCIO LUIZ HUNHOFF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de BELÉM/PA, nos dias 27 a 29 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0E745DF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 440/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0233/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EDVALDO DE JESUS ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), à cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 29 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme

Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:887E69D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 441/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0234/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SAMUEL CONCEIÇÃO MENEZES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de TUCURUÍ/PA, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D362945B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 442/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0236/2024 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal (Transferência de paciente), na cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 e 29 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:07A9613A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 443/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0237/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 28 de fevereiro a 01 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A850BE12

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 444/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 428/2024, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios sob Edição n° 3444, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre CONCESSÃO DE DIÁRIAS ao SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JIOVANA VERBENO ALCÂNTARA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:86FE4F9B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 445/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 135/2024-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar ROSA MARIA PERES LIMA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude desta Prefeitura, à serviço da SECULT, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 02 e 03 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:398DFB06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 446/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 138/2024 – SECULT/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) FRANCISCA MEIRE DE LIRA SIQUEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, à serviço da SECULT, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 04 a 06 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:216C69AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 447/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 164/2024 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RICARDO DA SILVA ROCHA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de BELÉM/PA, no dia 29 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE96A22F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 448/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 015/2024 – SEMAP/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar GABRIELLA COSTA MARTINS, Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da SEMAP, na cidade de BRASILÍA/DF, nos dias 05 e 06 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05F1CC68

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 099/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECOLHIMENTO, APREENSÃO E CONTROLE DE ANIMAIS NAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, REGULAMENTANDO O ARTIGO 38, DA LEI MUNICIPAL 352/98 COMBINAO COM ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL 9.605/1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal Constitucional vigente:

CONSIDERANDO o crescente número de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros públicos do município, bem como os inúmeros transtornos causados;
CONSIDERANDO que a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias públicas e logradouros, dificulta a circulação e o trafego de veículos colocando em risco os pedestres no perímetro urbano do município;
CONSIDERANDO ainda o fato de jardins e praças serem severamente danificados pelos animais.
CONSIDERANDO o Art. 38 da lei Municipal 352/98 cumulado com Art. 32 da Lei Federal 9.605/98.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0309/2024-SEMAD.

DECRETA:

Art 1º É proibida a permanência de animais de médio e grande porte soltos, nas ruas, logradouros públicos ou em locais de livre acesso à população;
I - Considera-se, para fins deste Decreto, como animais de porte:
a) Médio: suínos, caprinos e ovinos;
b) Grande: bovinos, equinos e os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso;
II - Entende-se por permanência, a criação e/ou pastagem dos animais, nas vias públicas e logradouros, exceto quando estiverem sendo guiados por pessoa com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

Art 2º Será apreendido todo e qualquer animal de médio e grande porte:
I – Encontrado solto ou amarrado nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso à população, salvo nos locais previamente destinados a esse fim ou por ocasião das festividades ou atividades esportivas e de preservação das tradições do Município, ou ainda, em casos de emergências, a critério da autoridade competente;
II – Encontrado em propriedade alheia, desde que o interessado denuncie;
III – Suspeito de estar contaminado por doença transmissível ou não ao ser humano;
IV - Os prováveis causadores de acidentes e outros transtornos, especialmente os de grande porte, tais como equinos e gado bovino;
V – Cuja criação, ou utilização, seja vedada pela legislação vigente.

Art 3º Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais para o resgate juntamente à Administração Pública Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
I - O prazo para a retirada do animal apreendido, contado do dia subsequente ao dia de sua apreensão é de 10 (dez) dias para grande e médio porte.
a) A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em liberdade.
b) Não sendo possível a perfeita identificação do proprietário do animal, o órgão dará publicidade à apreensão, possibilitando que o processo de retirada seja requerido na forma por quem se identifique como proprietário ou possuidor.
Parágrafo Único O animal apreendido ficará resguardado em local definido pelos agentes de fiscalização da Administração Pública Municipal, ou entregue a fiel depositário mediante assinatura de Termo de Entrega de Animal.

Art 4º Identificado o proprietário do animal, este poderá ser penalizado com multa aplicada pelos agentes fiscalizadores na proporção do abandono e do respectivo dano os termos da lei 532/2008, que define a Politica Municipal de Meio Ambiente.

Art 5º O animal apreendido, quando não reclamado junto órgão especializado, no prazo estabelecido pelo inciso I, do artigo 3º deste Decreto, terá a seguinte destinação:
I - Doação ou;
II - Leilão em hasta pública.
Parágrafo Único Na hipótese de doação dos animais, será dada preferência ao fiel depositário do animal, ou, órgãos públicos ou entidades sem fins econômicos que tenham por finalidade a atividade

agropecuária, científica, educacional ou de assistência social. Inexistindo tais órgãos ou não havendo possibilidade de assunção de responsabilidade pelo animal, poderá ser doado a outro particular, após devido procedimento administrativo em que se observe o princípio da impessoalidade.

Art 6º O Município de Rondon do Pará não responderá por indenizações, nos casos de:
I - Dano ou óbito do animal apreendido;
II - Eventuais danos materiais ou pessoais, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.
Parágrafo Único Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1B0759F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 449/2024

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado no Gabinete da Prefeita, à serviço do Gabinete, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE0ED2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ

Dispõe sobre as Entidades de Sociedade Civil eleitas para o biênio 2024/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Rondon do Pará-PA.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ. Em Reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 , no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 – Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, Lei Municipal nº 693 de Junho de 2015 – Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará e Resolução n° 004/2023 de 23 de novembro de 2023 – Institui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - A comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará, em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 após assembleia de eleição apresenta as seguintes Entidades Eleitas representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2024/2026.

Associação Comercial e Industrial de Rondon do Pará - ACIRP.
Câmara de Dirigentes lojistas de Rondon do Para – CDL RONDON
Cooperativa Mista Agropecuária Rondonense --– COOPRONDON
Pastoral da Criança.
Sindicato do Comercio Varejista de Rondon do Pará – SINDILOJAS.
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Rondon do Pará.
Associação dos Agricultores Familiares Nova Canaã.
Associação dos trabalhadores na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Unidos Para Vencer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rondon do Pará - PA, 28 de Fevereiro de 2024.

Jurani do Nascimento Silva
Coordenadora da Comissão Eleitoral
Resolução n° 004/2023 - COMSEA

COMISSÃO ORGANIZADORA
Representantes da Sociedade Civil:
Jurani do Nascimento Silva- Coordenadora
Maria de Fatima Alves Sousa – Pastoral da criança
Wildelaide Souza Moreira – Associação comercial
Representantes do poder público
Jacqueline Esteves Lima– SEMAD – 1º Secretária
Leiliam Jorge da Silva – SMPAS – Membro

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:3D07F7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ

Dispõe sobre as Entidades de Sociedade Civil eleitas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Rondon do Pará-PA. Biênio 2024/2026.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE RONDON DO PARÁ. No uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei

Federal nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006 – Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com alteração na Lei n° 13.839 de 04 de Junho de 2019. Lei Municipal nº 693 de Junho de 2015 – Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará e Resolução n° 004/2023 de 23 de novembro de 2023 – Institui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará.
Considerando: Reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2024 pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará de acordo com a Resolução n° 004/2023 – COMSEA.
Considerando: Resolução 005/2023-COMSEA, que dispõe sobre entidades aptas a concorrerem a eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará.
Considerando: Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará – COMSEA.

Resolve:
Art. 1º - A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará - COMSEA, apresenta as seguintes Entidades Eleitas e representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2024/2026

Cooperativa Mista Agropecuária Rondonense – COOPRONDON
Josafá de Abreu Castelo Branco – TITULAR
Lucivania de Oliveira Martins – SUPLENTE

Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondon do Pará – CDL RONDON
Leôncio Silveira Rocha – TITULAR
Wildelaide Souza Moreira – SUPLENTE

Associação Comercial e Industrial de Rondon do Pará – ACIRP
Telma Regina Abreu de Araújo – TITULAR
Raimundo Nogueira de Carvalho – SUPLENTE

Sindicato do Comercio Varejista de Rondon do Pará – SINDILOJAS.
Itamar Silva – TITULAR
João Fernandes de Souza – SUPLENTE

Pastoral da Criança
Maria de Fátima Alves Sousa - TITULAR
Evani Ferreira Miranda – SUPLENTE

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e a Agricultoras Familiares do Município de Rondon do Pará - PA
Jurani do Nascimento Silva – TITULAR
Dorilene Alves dos Santos Pinto – SUPLENTE

Associação dos Agricultores Familiares Nova Canaã – ASAFANC
Elizabete Viana da Silva – TITULAR
Marinalva Viana da Silva – SUPLENTE

Associação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Unidos Para Vencer
Eudicelia Ribeiro dos Santos - TITULAR
Flavio de Carvalho Pereira – SUPLENTE

Art. 2º A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondon do Pará - COMSEA, apresenta as seguintes Entidades Governamentais e representantes para o Biênio 2024/2026.

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social - SMPAS
Maria de Oliveira cunha – TITULAR
Eliene Santos de Almeida Silva – SUPLENTE
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD
Valdecir Clemente da Silva – TITULAR
Fabrício Acácio Bestes da Silva – SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Giancéllia Batista Rego – TITULAR
Jacqueline Esteves Lima – SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Samilles do Socorro Guimarães dos Santos – TITULAR
Andressa Brito Lima – SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECMA
Elke Hellen Fernandes Matias – TITULAR
Mariane Baião Sousa – SUPLENTE
Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária - SEMAP
Tirza Café Cangussu – TITULAR
Alano de Souza Portugal- SUPLENTE

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 28 de Fevereiro de 2024

JURANI DO NASCIMENTO SILVA
Coordenadora da Comissão Eleitoral
Resolução n° 004/2023 – COMSEA

COMISSÃO ORGANIZADORA
Representantes da Sociedade Civil:
Jurani do Nascimento Silva- Coordenadora
Maria de Fatima Alves Sousa – Pastoral da criança
Wildelaide Souza Moreira – Associação comercial
Representantes do poder público
Jacqueline Esteves Lima– SEMAD – 1º Secretária
Leiliam Jorge da Silva – SMPAS – Membro

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:BB70FF33

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RECONVOCAÇÃO EDITAL Nº 003/2023

RECONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 003/2023 – PARA EFETIVAÇÃO NO CARGO

A Diretora/Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará – SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **RECONVOCA** os candidatos abaixo classificados para apresentação de documentos, junto ao Departamento de Pessoal deste SAAE, situado à Rua Minas Gerais, 465 – Centro – Rondon do Pará, no horário de 8h às 11 horas e das 14h às 17 horas a partir de 29/02/2024 até a data máxima de 07/03/2024, munido dos documentos abaixo relacionados(originais e cópias legíveis), necessário para investidura no cargo.

Cargo: 5 – Ajudante de Operador Classe A

Ordem Nome
9 000798 CLEISON AMARAL DOS SANTOS
10 000727 EDEN ALEXANDRE ALVES FREITAS

Cargo: 9 – Eletricista Classe A

Ordem Nome
2 001509 GLEYDSON ANDRÉ PEREIRA COSTA

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONFORME EDITAL Nº 001/2022 – SAAE

Apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;

f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;

g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo
masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para
investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banpará (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento ou cópia do RG dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos;
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível no portal da Instituição;
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site da Instituição;
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site;
http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local;
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho carimbada e assinada pelo responsável.
Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica listados a seguir:
- Para todos os candidatos Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico - apenas para candidatos acima de 35 anos, RX da Coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, PSA – Apenas para homens acima de 40 anos.
- Obrigatórios complementares para todos os cargos apresentação Comprovação de vacinação contra covid19 em pelo menos 02 (duas) doses.

- Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato.
- Os exames, acima relacionados deverão ter no máximo 06 (seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE. Os laudos médicos de 03 (três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes ao SAAE.
- O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência, compatível para desenvolver a função pretendida.

Rondon do Pará, 28 de fevereiro de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:33CBDC53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 005/2024

PORTARIA Nº 005/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 122/2005, da Lei Municipal nº 468/2005 de 29 de junho de 2005.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Convocação de 16/02/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, sob Edição nº 3438, no dia 20/02/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude da aprovação em Concurso Público convocado(a) através do Edital nº 003/2023 – SAAE, **LUCIBETE SILVA MONTEIRO,** para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – SAAERP – SEAD – 020**, a partir do dia 01 de março de 2024, com lotação no Setor Serviços Administrativos.

Art. 2º O Departamento de Pessoal do SAAE deverá tomar de pronto as providências legais decorrentes da nomeação do artigo antecedente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente, em 28 de fevereiro de 2024.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:F6C0F498

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 078/2024 - SEMED, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 078/2024 - SEMED, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação – SEMED, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 5.683/2024-1DOC, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2023-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de fevereiro de 2024 a 21 de março de 2024.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 005/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:04CC4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMDEC

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2023-SEMDEC, REF.A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2023-SEMTRAS.
ESPÉCIE: Contrato nº 002/2023 – SEMDEC.
Celebrado entre o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia e Rushel Comércio e Distribuição LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA - SEMDEC. Vigência: 17/03/2024 a 17/12/2024.

ANDREO MARCEO DO SANTOS RASERA
Secretário Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:62D15FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 004/2024 - SEMC SANTARÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Sr. Adson Wender de Jesus S Tertulino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 838/2023 de 02 de outubro de 2023, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em cumprimento ao dispositivo no Art.º 117 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PARÁ.**
.CELYNE SANTOS DE SOUSA– MAT. 90-963– TITULAR

CASSIA DE MENDONÇA MORAES- MAT. 64-164 – SUPLENTE

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, Em vinte e oito de fevereiro de 2024.

ADSON WENDER DE JESUS S TERTULINO
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 838/2023 - GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C8FCC5D8

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE RETIFICAÇÃO

No Aviso de Extrato de Contrato n° 001/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará dia 26/02/2024, ANO XV, n° 3442, página 137, onde se lê: "Vigência: 01/02/2024 até 31/12/2024". **Leia-se: "**Vigência: **05/02/2024 até 31/12/2024**".

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E8A90BB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 – CMAS/SN

DISPOE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA, EXERCÍCIO 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), de Santarém Novo estado do Pará, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº. 001/97 de 07 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, no dia 26 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - *APROVAR O PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PA, EXERCÍCIO 2024.*

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santarém Novo/PA, 27 de fevereiro de 2024.

JHONISON MONTEIRO DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:8E2AF686

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 010/2024/SEMED – PMSN/PA

PORTARIA Nº 010/2024/SEMED – PMSN/PA, 23 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação da Sr.ª Maria de Nazaré Ferreira da Costa para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola EMEIF Magalhães Barata no Munícipio de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º- **Designar a Sr.ª MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA**, RG nº **3.818.117-SSP/PA**, CPF: **703.358.002-97,** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola EMEIF Magalhães Barata no Munícipio de Santarém Novo/PA, a partir do 19 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 23 fevereiro de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal Santarém Novo-PA

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023

Publicado por:
Edimila da Silva Corrêa
Código Identificador:8314AC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 011/2024/SEMED – PMSN/PA

PORTARIA Nº 011/2024/SEMED – PMSN/PA, 23 de fevereiro de 2024
Dispõe sobre a designação da Sr.ª Rejane Corrêa Alves para a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Profª Conceição Pimentel no Munícipio de Santarém Novo

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º- **Designar a Sr.ª REJANE CORRÊA ALVES**, RG nº **3.741.387-SSP/PA**, CPF: **693.115.442-72,** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Profª Conceição Pimentel no Munícipio de Santarém Novo/PA, a partir do 19 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 23 fevereiro de 2024

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal Santarém Novo-PA

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023

Publicado por:
Edimila da Silva Corrêa
Código Identificador:333EC691

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIADESIGNAÇÃO Nº 008/2024/SEMED – PMSN/PA

PORTARIA Nº 008/2024/SEMED – PMSN/PA, 23 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação do Sr. Mateus Elber dos Reis a função de Secretário Escolar da UMEI Creche Kimie Ohaze no Munícipio de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º- **Designar o Sr. MATEUS ELBER DOS REIS**, RG nº **8.219.054-SSP/PA**, CPF: **050.289.422-93,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR na** UMEI Creche Kimie Ohaze no Munícipio de Santarém Novo/PA, a partir do 19 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 23 fevereiro de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo-PA

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023

Publicado por:
Edimila da Silva Corrêa
Código Identificador:5E341C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 009/2024/SEMED – PMSN/PA

PORTARIA Nº 009/2024/SEMED – PMSN/PA, 23 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação da Sr.ª Ariana Maria Silva Ferraz para a função de Secretária Escolar da Escola Profª Conceição Pimentel no Munícipio de Santarém Novo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 064/2023 de 07/08/2023, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:
Art. 1º- **Designar a Sr.ª ARIANA MARIA SILVA FERRAZ**, RG nº **5.523.196-SSP/PA**, CPF: **966.651.062-68,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR na** Escola Profª Conceição Pimentel no Munícipio de Santarém Novo/PA, a partir do 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Santarém Novo, 23 fevereiro de 2024.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal
Santarém Novo-PA

CLEICE VALE DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 064/2023 – 07/08/2023

Publicado por:
Edimila da Silva Corrêa
Código Identificador:3ED9703B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE003/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE003/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDER O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS SEGUINTES ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO EJA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. **Abertura:** 13/03/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:24488269

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE002/2024 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE002/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13KG, GÁS REFINADO DE PETROLEO P13 COMPLETO, AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20LTS COMPLETO e ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20LTS RECARGA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. **Abertura:** 15/03/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9AD37FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE001/2024 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE001/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" PARA REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNCÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Abertura:** 14/03/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C8EF4302

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO PE004/2024 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE004/2024 - SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NA MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED. **Abertura:** 19/03/2024 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:6711B458

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-260224/005 – CHP

Extrato de Contrato nº 01-260224/005 – CHP

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos do Ensino Médio do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 07.678.416/0001-02

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se e se vincula as próprias cláusulas, Lei 11.947/09; Resolução/CD/FNDE, nº 06/05/2015, Lei 8.666/93 e Chamada Pública nº 005/2023-PMSF, normas e princípios gerais da Administração Pública e supletivamente, pelas normas do Direito Civil.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **147.662,40** (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto previsto na cláusula primeira, quando então será rescindido automaticamente de pleno direito.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 2.075 – Manutenção do Programa Estadual. de Alimentação Escolar - PEAE
Atividade: 12 362 0023 2.075 – Manutenção do Programa Estadual. de Alimentação Escolar - PEAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 26 de fevereiro de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:A3100175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-260224/005 – CHP

Extrato de Contrato nº 02-260224/005 – CHP

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos do Ensino Médio do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: COOPERATIVA AMAZÔNIA AGROINDUSTRIAL, CNPJ: nº 14.359.146/0001-32

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se e se vincula as próprias cláusulas, Lei 11.947/09; Resolução/CD/FNDE, nº 06/05/2015, Lei 8.666/93 e Chamada Pública nº 005/2023-PMSF, normas e princípios gerais da Administração Pública e supletivamente, pelas normas do Direito Civil.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **56.367,83 (**Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto previsto na cláusula primeira, quando então será rescindido automaticamente de pleno direito.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 2.075 – Manutenção do Programa Estadual. de Alimentação Escolar - PEAE
Atividade: 12 362 0023 2.075 – Manutenção do Programa Estadual. de Alimentação Escolar - PEAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 26 de fevereiro de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:8F222BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-270224/005 – CHP

Extrato de Contrato nº 01-270224/005 – CHP

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos do Ensino Médio do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, CNPJ: nº 05.125.992/0001-05

CONTRATADA: JOÃO PAULO ARAUJO VASCONCELOS COSTA, CPF: nº 019.733.092-46

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato rege-se e se vincula as próprias cláusulas, Lei 11.947/09; Resolução/CD/FNDE, nº 06/05/2015, Lei 8.666/93 e Chamada Pública nº 005/2023-PMSF, normas e princípios gerais da Administração Pública e supletivamente, pelas normas do Direito Civil.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **39.998,73** (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura, ou até a entrega total do objeto previsto na cláusula primeira, quando então será rescindido automaticamente de pleno direito.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Exercício: 2024
Unidade Orçamentária: 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Atividade: 12 361 0023 2.071 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE
Unidade Orçamentária: 2.075 – Manutenção do Programa Estadual. de Alimentação Escolar - PEAE
Atividade: 12 362 0023 2.075 – Manutenção do Programa Estadual. de Alimentação Escolar - PEAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte Recurso: Transf. Outros Recursos do FNDE

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 27 de fevereiro de 2024.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:01344E7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 30/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **ANTONIO MARQUES DA SILVA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 15 (quinze) dias – 2º Período, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 15/02/2024 a 29/02/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E05B9B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 31/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PAULO CESAR LOPES LIMA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:118E0E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 32/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **VAGLAN DA SILVA REIS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio de 2015 a 2020, pelo período de 02/01/2024 a 01/03/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:56BFB35E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 33/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS FRANCISCO DO CARMO,** ocupante do cargo de **GUARDA DE TRÂNSITO,** lotado na Secretaria de Administração- DMTU, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:0B386598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 34/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EUDOXA PEREIRA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:475C159F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 35/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar o **RETORNO** do servidor **EDIGLEI GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, às atividades profissionais, tendo em vista o término do prazo de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** em 31/01/2024, nos termos do artigo 173 da Lei nº 274/2006-Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:06D74256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 36/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **APOLIANA SOUSA PEDROSA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A0AC57C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 37/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **VALDECI PPEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado na Secretaria de Agricultura, **FÉRIAS REGULARES** de 30

(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B897A084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 38/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 38/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WALTERLY MARCOS MARINHO WANDERLEY,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6C303730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 39/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **DEBORA REGINA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de **OUVIDORA,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:872722A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2024/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 40/2024/SEMAD/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **RUTI FREITAS SILVA,** ocupante do cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** lotado na Secretaria de Administração, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 01/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 07/2021/GAB/PMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8052C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 01/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. ***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO***, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ADALBERTO RODRIGUES FERNANDES,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/02/2024 a 31/03/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 528/23

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:185BA591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 02/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 02/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. ***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*****,** no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora **GLÉCIA FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/02/2024 a 31/03/2024**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 528/23

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D1734C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 03/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 03/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. ***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*****,** no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **EVILENE RUFINO DA SILVA,** ocupante do cargo de **CUIDADORA,** lotada na Secretaria de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, para serem gozadas a contar de 01/03/2024 a 30/03/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 528/23

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1BB77FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 04/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 04/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Sra. ***SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*****,** no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ROSIMAURA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **CUIDADORA,** lotada na Secretaria de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022, para serem gozadas a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 528/23

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7BF2F05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 05/2024/SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº 05/2024/SEMAS/SAGA

São Geraldo do Araguaia - Pará, 27 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Srª. *MARIA EUNIZIA OLIVEIRA DA COSTA,* no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **VISITADORA,** lotada na Secretaria de Assistência Social, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021, para serem gozadas a contar de 02/01/2024 a 31/01/2024, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 528/23

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6EAD85A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240033
ORIGEM: PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240033 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 5.882,25 (CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 5.882,25 **VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:BDBF4A1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240031
ORIGEM: PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240031 **ORIGEM:** PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 13.099,55 (TREZE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 5.116,30, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 3.353,35, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 2.566,20, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 2.063,70 **VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:BE8BD233

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240032
ORIGEM: PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240032 **ORIGEM:** PREGÃO Nº005/2023/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 4.369,55 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 3.889,25, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 480,30 **VIGÊNCIA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:09601E76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS (PA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, senhora **KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação do município de São João de Pirabas (PA), de caráter permanente, composta por 2 (dois) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:

I – TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA; matrícula nº 8791
II – ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA, matrícula nº 10915
III – MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO, matrícula nº 8635

§1º A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.
§2º Os membros da Comissão terão mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º Fica nomeado, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agentes de contratação, os seguintes servidores:
I – TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA; matrícula nº 8791

II – ANA RUTH FARIAS MOTA ROVERE TEIXEIRA, matrícula nº 10915
III-MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO, matrícula nº 8635

§1º O agente de contratação será responsável por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º O agente de contratação designado terá mandato com duração de 2 (dois) anos, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio e Planejamento, os seguintes agentes públicos:

I – RAIANE CORREA FONSECA, matrícula nº 10902
II – PAULO DE SENA DAMASCENO; matrícula nº 2225
III - WILLIAM REY GUIMARÃES, matrícula nº 10775;
IV - ANNYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS, matrícula nº 8637;
V – FILOMENA CRISLENE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 10879.

Art. 5º Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, em 10 de outubro de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:721B665F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045.VI /PMS/2023
CONTRATANTE: O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - S. A. S. FURTADO incrita no CNPJ: 06.374.709/0001-33 – com Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia- PA - Telefone: (94) 99206-6996
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 502.053,90 (quinhentos e dois mil e cinquenta e três reais e noventa centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:1DB41124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045IX FMAS/2023

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - S. A. S. FURTADO incrita no CNPJ: 06.374.709/0001-33 – com Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia- PA - Telefone: (94) 99206-6996
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 144.574,70 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 015/2023

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:520906E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045VII FMMA/2023

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - S. A. S. FURTADO incrita no CNPJ: 06.374.709/0001-33 – com Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia- PA - Telefone: (94) 99206-6996
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 125.711,69 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DF175AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045VIIi FMMA/2023

CONTRATANTE: **O Município de Sapucaia**, Através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho,S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
CONTRATADA - S. A. S. FURTADO incrita no CNPJ: 06.374.709/0001-33 – com Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia- PA - Telefone: (94) 99206-6996
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 140.630,44 (cento e quarenta mil e seiscentos e trinta mil e quarenta e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:941845F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Número de Processo: 001/2024
Modalidade e Fundamento da Contratação Direta: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, c/c Art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO e a empresa **PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S**
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, no acompanhamento e orientação nas Áreas Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Administrativa aos servidores e responsáveis pela Administração Pública da Câmara Municipal de Senador José Porfírio/PA.
Data da Ratificação: 04 de janeiro de 2024.
Ordenador Responsável: José Reinan Sales de Araújo

CERTIFICO a publicação deste extrato no mural de avisos da Câmara Municipal de Senador José Porfírio em 04/01/2024

JOSÉ REINAN SALES DE ARAÚJO
Presidente da CMSJP

Publicado por:
Diego Costa de Oliveira
Código Identificador:87650A78

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO/PA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2024; **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024; **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, CNPJ 34.890.434/0001-26; **CONTRATADA:** PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTÁRIA S/S, CNPJ n°. 17.918.747/0001-26, **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público, no acompanhamento e orientação nas Áreas Financeira, Orçamentária, Contábil, Patrimonial e Administrativa aos servidores e responsáveis pela Administração Pública da Câmara Municipal de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 186.000,00; **PROGRAMA DE TRABALHO: Órgão:** Câmara Municipal, **Unidade Orçamentária:** Câmara Municipal, **Projeto Atividade:** 01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria, **FONTE:** 10010000; **VIGÊNCIA:** 04 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024.

JOSÉ REINAN SALES DE ARAÚJO.
Presidente da CMSJP.

Publicado por:
Diego Costa de Oliveira
Código Identificador:7B6A1CDB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição parcelada de 4.000 KITS DE CESTAS BÁSICAS para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, em atendimento à população deste município (Conforme Termo de Referência). **Tipo:** Menor Preço por item **Data:** 12/03/2024. **Horário:** 09:00h - **INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações, Rua Marechal Assunção, nº. 116, Complemento Prédio da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio/PA.

Senador José Porfírio/PA, 28 de fevereiro de 2024.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:A7EA4E0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240042; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2023FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** B. P. DO LAGO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de água mineral, recargas em botijões de gás liquefeito de petróleo - glp 13kg e aquisição de vasilhames gás 13 kg, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Senador José Porfirio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 18.842,50; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0704.123610403.2.035, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2024 Atividade 0704.123650401.2.037, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.99; **VIGÊNCIA:** 26 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:221CFE02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TMunicípio de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00006-SRP-PMT**. Contratada: **REVERSA AMBIENTAL SERVICOS E COLETORA DE RESIDUOS LTDA**, C.N.P.J. nº 27.208.498/0001-39. Contrato nº 2023032402-FMS. Altera-se o valor R$ 9.699,60 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 48.498,00 (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais), mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 28/02/2024.

Tracuateua/PA, 28 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1DFA5BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00038-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua/PA - Rota para Veículo de Pequeno Porte (09 a 12 Lugares), no Calendário Escolar de 2024. Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 13.534.762/0001-10. Valor R$ 74.496,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais. Homologado: 27/02/2024.

Tracuateua/PA, 27 de fevereiro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:D670CED3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00038-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa Especializada para a Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender a demanda da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Tracuateua/PA - Rota para Veículo de Pequeno Porte (09 a 12 Lugares), no Calendário Escolar de 2024. Empresa: **LOGICA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, C.N.P.J. nº 13.534.762/0001-10. Valor R$ 74.496,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Tracuateua/PA, 28 de fevereiro de 2024.

ELIVAN PADILHA LIBERATO
Secretário de Educação

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:FD86313D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00036-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de Empresa para o Fornecimento de Tubos, Placas, Laje Pré-Moldada e Estacas de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Empresa: **LVB CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.505.319/0001-30. Contrato nº 2024022801-PMT. Valor R$ R$ 664.785,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 28/02 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4B17B6AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**, referente ao **CREDENCIAMENTO N° 003/2023-SEMUST. Onde se lê "**Valor R$ 3.834.624,00 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro, Seiscentos e Vinte e Quadro Reais**". Lê-se "**Valor R$ 4.987,716 (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Dezesseis Reais)". Publicado no Diário Oficial da União em 29/12/2023, Edição: 247, Seção: 3, Página: 553 e FAMEP em 29/12/2023, Edição: 3403, Página: 197.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:E432D509

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº **9/2023-088FMS.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.** As empresas: **MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, C.N.P.J. nº 21.500.422/0001-04, com valor total de R$ 7.481,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais), e a empresa: **T. V. NUNES LEAO MEDICAL,** CNPJ nº 42.117.901/0001-08, com valor total R$ 13.801,20 (treze mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)**, chegando o valor total R$: 21.282,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), HOMOLOGO** a licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Tucumã - PA, 28 de fevereiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA -
Secretaria Municipal de Saúde.

AVISO DE ITENS FRACASSADOS/DESERTO
PREGÃO ELETRÔNICO - **Nº 9/2023-088FMS** – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido Pregão Eletrônico: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.** A Comissão de Licitação e seus membros **DECLARAR**, os **ITENS:** 0004; 0005; 0009; 0010; 0011; **FRACASSADOS/DESERTO.**

Tucumã – PA, 28 de fevereiro de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:27FA6B7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO AO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230184

AVISO DE ANULAÇÃO AO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230184

INEXIGIBILIDADE nº 6/2023-004FMS – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** representado pela Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no referido INEXIGIBILIDADE, - **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS (REAGENTES) PARA O ANALISADOR HEMATOLÓGICO ABX PENTRA 60 RANGE PERTENCENTE À SECRETARIA DE MUNICIPAL SAÚDE DE TUCUMÃ.** A contratada: **M B COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – C.N.P.J. nº 97.369.128/0001-69, **ANULAÇÃO AO 1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230184** com base no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. DECLARAR, ao **Aditivo de Prazo do Contrato nº 20230184, ANULANDO**.

Tucumã – PA 28 de fevereiro de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BE244E40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##ATO EXTRATO CONTRATO
##TEX Contrato Nº 20240002 Contratante: PMU Contratada: **TOCANTINS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** CNPJ: 35.548.455/0001-20 Obj: Contratação De Empresa para realização de Show Musical Nacional para 2ª Edição do "Carnaval Ulifolia 2024" com o artista Wellington Tigrão, no dia 09 de Fevereiro de 2024, na Av. Presidente Vargas no Município de Ulianópolis-Pa. Origem: INEX Nº 001/2024-IN/PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 07/02/2024 a 06/06/2024, Valor: R$ 17.000,00.
##TEX Contrato Nº 20240003 Contratante: PMU Contratada: **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA** CNPJ: 08.618.930/0001-15 Obj: Contratação De Empresa para realização de Show Musical Nacional para 2ª Edição do "Carnaval Ulifolia 2024" com a Banda da Loirinha, no dia 09 de Fevereiro de 2024, na Av. Presidente Vargas no Município de Ulianópolis-Pa. Origem: INEX Nº 002/2024-IN/PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 07/02/2024 a 06/06/2024, Valor: R$ 90.000,00.
##TEX Contrato Nº 20240004 Contratante: PMU Contratada: **ORNILTON CORREIA DE SOUSA 00728978300** CNPJ: 16.435.120/0001-51 Obj: Contratação De Empresa para realização de Show Musical Nacional para 2ª Edição do "Carnaval Ulifolia 2024" com a cantora Michelle Mattos, no dia 10 de Fevereiro de 2024, na Av. Presidente Vargas no Município de Ulianópolis-Pa. Origem: INEX Nº 003/2024-IN/PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 07/02/2024 a 06/06/2024, Valor: R$ 25.000,00.
##ATO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
##TEX 2º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220064. Contratante: PMU Contratada: **S. DE S. G. PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERV.** Objeto: Termo aditivo de Prazo. Origem: PG Nº 019/2021-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 20/11/2024.
##ATO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
##TEX 6º Termo Aditivo ao Contratos nº 20220116. Contratante: PMU Contratada: **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: TP Nº 001/2022-PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 16/08/2024.
##ATO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
##TEX 1º Termo Aditivo ao Contratos nº 20230397. Contratante: FMAS Contratada: **GOMES E PRIORE LTDA** Objeto: Termo aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 018/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Vig.: 31/07/2024.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:D7DD76D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

na pública a Homologação do Pregão Eletrônico 051/2023 - SRP que visa a Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedoras: Malharia & Gráfica Novo Horizonte Eireli, CNPJ 42.328.108/0001-58, Valor R$1.278.561,85. Puerto Rico Gráfica & Eventos Eireli, CNPJ 24.281.647/0001-05, Valor R$ 62.700,00. Gráfica Rápida LTDA, CNPJ 35.644.124/0001-94, Valor R$ 285.842,66. Sendo valor global de R$ 1.627.104,51. Ass.: 26/02/2024. Sobre a Égide do Decreto 10.024/2019.

Pregão Eletrônico 052/2023-SRP
O município de Viseu torna público a homologação do Pregão eletrônico 052/2023- Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Copa e Cozinha para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundo Municipais que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA, pelo período de 12 meses. Vencedores: JSL Comércio de Material de Expediente Eirelli, Cnpj 37.358.317/0001-04, valor R$ 1.074.888,60; VS Delgado Comércio Eirelli, Cnpj 12.665.218/0001-44, valor R$ 458.420,20 e Alexon de JF Magalhães Ltda, Cnpj 14.847.216/0001-00, valor global homologado R$ 1.616.003,80. Ass. 26 fevereiro de 2024. Sobre a égide do decreto 10.024/2019.
Aviso de Extrato de Ata-ARP
Ata de Registro de Preço 041/2024/CPL – Pregão Eletrônico 051/2023 – SRP, que objetiva a Contratação de empresa para serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vencedores: Malharia e Gráfica Novo Horizonte Ltda; Cnpj 42.328.108/0001-58, valor R$ 1.278.561,85; Puerto Rico Gráfica e Eventos Ltda, Cnpj 24.281.647/0001-05, valor R$ 62.700,00 e Gráfica Rápida Ltda, Cnpj 35.644.124/0001-94, valor R$ 285.842,66. Valor Global estimado da Ata-ARP R$ 1.627.104,51. Ass. 28 de fevereiro de 2024. Vigência 12 meses.

CRISTIANO DUTRA VALE.
Prefeito municipal

Aviso de Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 051/2023. Objeto - a prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.
Contratante: Secretaria Municipal de Administração, Cnpj 04.873.618/0001-17

Termo de Contrato 042/2024/CPL. Contratado Malharia e Gráfica Novo Horizonte Ltda; Cnpj 42.328.108/0001-58, valor global do contrato R$ 369.425,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 048/2024/CPL. Contratado Puerto Rico Gráfica e Eventos Ltda, Cnpj 24.281.647/0001-05, valor global do contrato R$ 56.000,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 052/2024/CPL. Contratado Gráfica Rápida Ltda, Cnpj 35.644.124/0001-94, valor global do contrato R$ 139.000,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico 051/2023, Objeto - prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Educação que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Contratante: Fundo Municipal de Educação, Cnpj 21.036.567/0001-98

Termo de Contrato 043/2024/CPL. Contratado Malharia e Gráfica Novo Horizonte Ltda; Cnpj 42.328.108/0001-58, valor global do contrato R$ 14.849,50, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 049/2024/CPL. Contratado Puerto Rico Gráfica e Eventos Ltda, Cnpj 24.281.647/0001-05, valor global do contrato R$ 5.000,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 053/2024/CPL. Contratado Gráfica Rápida Ltda, Cnpj 35.644.124/0001-94, valor global do contrato R$ 15.900,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 051/2023, Objeto - prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA.

Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, Cnpj 30.879.826/0001-33

Termo de Contrato 044/2024/CPL. Contratado Malharia e Gráfica Novo Horizonte Ltda; Cnpj 42.328.108/0001-58, valor global do contrato R$ 40.635,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 054/2024/CPL. Contratado Gráfica Rápida Ltda, Cnpj 35.644.124/0001-94, valor global do contrato R$ 5.285,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Ângela Lima de Sousa
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB

Pregão Eletrônico 051/2023, Objeto - prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Termo de Contrato 045/2024/CPL. Contratado Malharia e Gráfica Novo Horizonte Ltda; Cnpj 42.328.108/0001-58, valor global do contrato R$ 644.027,35, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 055/2024/CPL. Contratado Gráfica Rápida Ltda, Cnpj 35.644.124/0001-94, valor global do contrato R$ 57.657,66, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico 051/2023, Objeto - prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA

Contratante: Fundo Municipal de Assistência social, Cnpj 18.200.226/0001-00.Termo de Contrato 046/2024/CPL. Contratado Malharia e Gráfica Novo Horizonte Ltda; Cnpj 42.328.108/0001-58, valor global do contrato R$ 14.849,50, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 050/2024/CPL. Contratado Puerto Rico Gráfica e Eventos Ltda, Cnpj 24.281.647/0001-05, valor global do contrato R$ 500,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 056/2024/CPL. Contratado Gráfica Rápida Ltda, Cnpj 35.644.124/0001-94, valor global do contrato R$ 600,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 051/2023, Objeto - prestação de serviços especializados de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84
Termo de Contrato 047/2024/CPL. Contratado Malharia e Gráfica Novo Horizonte Ltda; Cnpj 42.328.108/0001-58, valor global do contrato 142.355,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 051/2024/CPL. Contratado Puerto Rico Gráfica e Eventos Ltda, Cnpj 24.281.647/0001-05, valor global do contrato R$ 1.200,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025
Termo de Contrato 057/2024/CPL. Contratado Gráfica Rápida Ltda, Cnpj 35.644.124/0001-94, valor global do contrato R$ 67.400,00, vigência 28/02/2024 à 28/02/2025

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D9281F8C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EITAL 44/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JEFFESON SILVA DE ALMEIDA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty, com o Lote 05-06, quadra 5-B, Envolvendo uma área de 571,11m² (quinhentos e setenta e um metros e onze decímetros quadrados), com perímetro 98,11m (noventa e oito metros e onze centímetros). Limita-se com frente para a rua 11. Medindo 19,76m (dezenove metros e setenta e seis centímetros). Medindo 18,33m (dezoito metros e trinta e três centímetros) de fundo com o lote 07. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 30,02m (trinta metros e dois centímetros) com os lotes 03-04 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 28 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:96F758A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 45/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital

e que dele tiverem conhecimento, JEFFESON SILVA DE ALMEIDA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty, com o Lote 03-04, quadra 5B, Envolvendo uma área de 599,49m² (quinhentos e noventa e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados), com perímetro 98,35m (noventa e oito metros e trinta e cinco centímetros). Limita-se com frente para a rua 11. Medindo 20,00m (vinte metros). Medindo 8,00m (oito metros) com o lote Alameda 01 e 10,32m (dez metros e trinta e dois centímetros) de fundo para o lote 18. Medindo 30,01m (trinta metros e um centímetros) de lateral direita com o lote 02. Medindo 30,02m (trinta metros e dois centímetros) com os lotes 05-06 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 28 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:3F48FABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2024/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2024/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024/PMX

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação emergencial para **LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR, Toco com capacidade 7.000 Litros, que tenha ano de fabricação não inferior a 2010.** uma vez que se faz necessário realizar o abastecimento de cisternas comunitárias e escolas municipais, bem como Postos de Saúde, localizados zona rural e sede do município, devido as represas e rios secarem e não ter como captar água para consumo, assim como para realizar serviços do lar, no município de Xinguara.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

PROJETO/ATIVIDADE: 06.182.0003.2240 – MAN. DAS ATIV. DA SECR. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita regularmente no CNPJ (MF) nº 04.144.150/0001-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Prefeito, o Senhor **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na rua das Castanheiras, n° 675, Centro, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: EXPRESS TRANSPORTADORA LTDA, inscrita no **CNPJ** nº. 27.391.380/0001-99, estabelecida na Rua Das Castanheiras, Nº 802, Centro, Xinguara - Pará, cep 68.555-115, telefone: (94)9244-5227, e-mail: paologomesjr@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Paolo Gomes de Almeida Junior**, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara - Pará, portador da carteira de identidade nº. 4428021A e inscrito no CPF sob o nº. 006.114.151-86.

VIGÊNCIA: de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de maio de 2024.

VALOR TOTAL R$ R$ 53.460,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

Xinguara - Pará, em 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:6D5E6B7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024/SEMED/PMC

FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS E CADASTRO RESERVA PARA OFICINEIROS VOLUNTÁRIOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O Município de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, Art. 1º e 2º c/c Portaria Municipal nº 090/2024, torna público o edital para a seleção e formação do Banco de Dados e Cadastro para Oficineiros Voluntários da Política de Educação em Tempo Integral, instituído pela Portaria nº 2036, de 23 de novembro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA
1.1 Em maio de 2023, o governo federal lançou oPrograma Escola em Tempo Integral, – instituído oficialmente pela Lei nº 14.640,sancionada em 31 de julho–, com o objetivo de ampliar em 1 milhão de matrículas a oferta dessa modalidade de ensino na Educação Básica de todo o Brasil.

2. DOS PRINCIPIOS E OBJETIVOS

2.1 O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.
2.2 São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral instituído pela portaria Nº 1.495 de 02 de agosto de 2023 no Art. 3º:
I - Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
II - Elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;
III - Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
IV - Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e
V - Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS VOLUNTÁRIOS DA POLITICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
3.1 As atividades desempenhadas pelos Oficineiros serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608/1998, sendo obrigatória a celebração DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO (modelo disponível no ANEXO IV).
3.2 Compete ao Monitor a realização das atividades pedagógicas, conforme orientação e acompanhamento da equipe técnica da escola, com vista a garantir o processo de ensino e aprendizagem global do educando, nas Oficinas de Produção textual oralidade e reforço escolar, conhecimentos Matemáticos, Projeto de vida, Arte e cultura, Esporte, Robótica e Psicomotricidade.
3.3 Cumprir a carga horária e dias escalados para realizar as atividades educativas de natureza voluntária, de acordo com as diretrizes e especificidades das oficinas, sob o direcionamento e supervisão da unidade escolar onde for designado;
3.4 Cumprir as funções assumidas com responsabilidade, pontualidade e assiduidade, por meio do seu cadastro efetivado pelo Processo Seletivo, lotação e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário;
3.5 Elaborar Relatório mensal das atividades desenvolvidas com os alunos e/ou nas turmas nos seus respectivos horários e dias estabelecidos por meio de cronograma e planejamento escolar.

4. DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELOS OFICINEIROS E DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO.
4.1 As atividades desempenhadas nas unidades escolares pelos Oficineiros serão consideradas de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998**,** sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, no qual o prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
As atividades desempenhadas pelos Oficineiros dar-se-á por um período de dezesseis horas semanais.
4Para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação o Monitor/Oficineiro terá como referencial os seguintes valores:
I – Trezentos reais (R$300,00) mensais por cada turma atendida;
II – O oficineiro receberá de acordo com a quantidade de turmas atendidas, sendo no mínimo uma turma R$ 300,00 e no máximo quatro turmas que receberá 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
III – A carga horária diária mínima para desempenho das atividades do Monitor/Oficineiro voluntário será de 60 (sessenta) minutos e no máximo 2h por turma, onde devem ser atribuídas no máximo quatro turmas.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1 O Processo Seletivo se constituirá na análise de currículos e na formação de Banco de Dados e Cadastro Reserva dos Oficineiros Voluntários para atuarem no âmbito da Política de Educação de Tempo Integral, a ser executado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED sob a diligência da equipe técnica da secretaria.
5.2 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Oficineiros atuarem como profissionais voluntários no âmbito das unidades escolares da rede municipal de Capanema – PA, no qual serão distribuídos e encaminhados para as escolas públicas das zonas Urbanas e Rurais.
5.3 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção Oficineiro Voluntário:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
Estar quite com a Justiça Eleitoral;
Ter a escolaridade exigida pelo cargo ao qual concorre;
Ter aptidão, conhecimento e habilidade em práticas pedagógicas na educação Infantil e séries iniciais;

6. DAS INSCRIÇÕES PARA OFICINEIRO
6.1 A inscrição do candidato para a prestação de serviço de natureza voluntária como Oficineiro, implicará o conhecimento e aceitação das normativas e condições legais estabelecidas neste Edital, considerando tanto a legislação da Política de Educação em Tempo integral, como a Portaria 1495, de 02 de Agosto de 2023, às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, pois terá ciência prévia de que o apoio financeiro recebido se dará somente para o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação.
6.2 As inscrições serão realizadas nos dias **29 de fevereiro de 2024 a 04 de março de 2024, das 8h às 14:00h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Atroaris, Nº 238, Bairro Três de Maio, Capanema/PA, e serão efetivadas por meio do preenchimento da uma FICHA DE CADASTRO, oportunidade em que o candidato deverá ler e assinar o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO - ANEXO V e ENTREGAR AS DOCUMENTAÇÕES comprobatórias listadas no **item 6.6** deste Edital. O não cumprimento deste item implicará na eliminação do candidato.
6.3. Não será cobrado nenhuma taxa de inscrição, mas as despesas com as cópias da documentação ficarão as custas dos candidatos que pretendem prestar o serviço.
6.4 Os candidatos devem registrar na ficha de cadastro (ANEXO IV) a disponibilidade de horários nos turnos matutino e/ou vespertino para a prestação do serviço voluntário. 6.6 O candidato deverá, no ato da inscrição, entregar obrigatoriamente as cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- Comprovante de residência;
Documentação comprobatória da escolaridade – Certificado de conclusão de ensino médio, Diploma de Conclusão de curso (Nível Superior) ou Declaração de matricula no a partir do 7º período acrescido do histórico escolar, a depender do cargo, e Certificados dos cursos de aperfeiçoamento.
Documento comprobatório de experiência docente (SE TIVER).

- Declaração de prestação de serviços voluntários em Programas Federais Educacionais como o Mais Educação, Mais Alfabetização ou afins (SE TIVER) com tempo de serviço descrito.
- Ficha de cadastro devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo IV;
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado no ato da mesma.
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo para análise de currículos são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a cargo da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo, caso constatada inveracidades nas informações.
Não serão aceitos documentos, com rasuras, copias inelegíveis e após o período de inscrição estabelecido neste edital.

7. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
7.1 A Secretária Municipal da Educação – SEMED por meio da Comissão do Processo de Seleção dos Oficineiro Voluntários da Política de Educação em Tempo Integral, através da equipe técnica do RH, ficará responsável por coordenar todo o Processo Seletivo, divulgando e gerenciando o arquivo da lista dos candidatos pela ordem de pontuação obtida pelos candidatos.
7.2. A seleção se dará em apenas uma etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de Currículos, de acordo com a tabela de critérios de pontuação disposto no ANEXO III deste Edital.
7.3.O candidato será eliminado caso não atenda as exigências estabelecidas neste Edital.
7.4 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
O candidato com maior idade;
O candidato com maior tempo de experiência na área concorrida;

8. DO RESULTADO FINAL
8.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental e curricular;
8.2 O pedido de revisão da pontuação deverá ser apresentado por meio de requerimento, digitado ou manuscrito, contendo as seguintes informações pelo qual está sendo solicitado (modelo disponível no ANEXO VI), no prazo descrito no cronograma (ANEXO II) desde edital. O referido pedido deverá ser entregue **das 8h às 14:00h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Atroaris, Nº 238, Bairro Três de Maio, Capanema/PA, não sendo aceito recurso encaminhado via e-mail.
8.3 O recurso apresentado pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo.
8.4 Os possíveis pedidos de revisão da pontuação serão julgados pela Comissão.
8.5 Caso o requerimento solicitado seja acolhido pela Comissão, será divulgada uma nova lista de classificação dos candidatos com o resultado devidamente retificado, conforme cronograma estabelecido no ANEXO II.

9. DA FORMAÇÃO DO BANCO DE DADOS E CADASTRO RESERVA
9.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **28 de FEVEREIRO de 2024**, com o nome e a ordem de classificação e pontuação de todos os candidatos que cumpriram os requisitos estabelecidos neste edital, no qual serão considerados APROVADOS e formarão o BANCO DE DADOS E CADASTRO RESERVA DE OFICINEIRO VOLUNTÁRIO DO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL no Município de Capanema-PA, aptos para desenvolver seus trabalhos voluntários nas unidades escolares, podendo o candidato ser designado para escola mais de uma escola se surgir a necessidade.
9.2 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação considerando as necessidades das unidades escolares que atendem a Política de Educação em Tempo Integral.

10. DA LOTAÇÃO
10.1 A lotação dos Oficineiros obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção, em conformidade com os critérios estabelecidos no **item 6.2** deste Edital.
10.2 Os candidatos APROVADOS, devem cumprir com todos os requisitos disposto no **item 3** deste Edital, onde deverão assinar junto a secretaria de Educação o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO para prestação das atividades de Oficineiro Voluntário, conforme o modelo no ANEXO IV deste edital, pelo prazo de 09 meses, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme a necessidade desta secretaria.
10.3 Em caso de desistência do Oficineiro Voluntário será convocado outro candidato que se encontra com registro atualizado no Banco de Dados formado a partir da conclusão desse processo seletivo simplificado, considerando a ordem decrescente de pontos na lista de aprovados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIRO VOLUNTÁRIOS
11.1 Os profissionais selecionados para atuar como Oficineiros deverão se comprometer em cumprir da prestação do serviço voluntário e de antemão assinar o **Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário** conforme o modelo disponível no ANEXO IV deste edital.
11.2 O Oficineiro Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo de suas atribuições na unidade escolar, e obrigatoriamente nos casos de:
I - não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa;
II- na prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Política de Educação em Tempo Integral, juntamente com a Equipe Pedagógica da SEMED, podendo ser elaborado parecer sobre o caso.

Capanema - PA, 28 de FEVEREIRO de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Muncipal

ANEXO I

CARGO	REQUISITO	LOCALIDADE	VAGAS
Pedagogo/ Letras Português	Licenciado em Pedagogia, Letras Português ou graduando a partir do 7º período.	Zona Urbana	16
		Polo Tauari	5
		Polo Mirasselva	03
		Polo 7ª travessa	04
Matemática	Licenciado em Matemática ou graduando a partir do 7º período.	Zona Urbana	05
		Polo Tauari	01
		Polo Mirasselva	01
Oficineiro de Artes e Cultura	Nível médio com certificação especifica da função. Habilidades em dança, musica, teatro, pintura entre outros.	Zona Urbana	03
		Polo Tauari	01
		Polo Mirasselva	01

Oficineiro de Esporte	Nível médio com certificação especifica da função. Habilidades em: O Muay Thai, xadrez, capoeira e atividades recreativas (jogos).	Zona Urbana	08
		Polo Tauari	01
		Polo Mirasselva	01
Educador físico	Licenciado em educação Física. Com especialização em psicomotricidade e/ou educação infantil.	Zona urbana	05
Robótica	Nível médio com certificação especifica da função. Habilidades	Polo Tauari	01
		Polo Mirasselva	01
TOTAL			**57**

ANEXO II
CRONOGRAMA DO EDITAL

DATAS	**EVENTOS**
28/02/2024	DIVULGAÇÃO DO EDITAL
29/02/2024 a 04/03/2024 (8h às 14h)	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
06/03/2024	PERIODO PARA A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
07/03/2024	RESULTADO PRELIMINAR
08/03/2024 (8h às 14h)	INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
11/03/2024	RESULTADO DOS RECURSOS
12/03/2024	**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:24F63AF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2024/GAB/PMI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para realizar prestação de conta e confecção de documentos de identificação civil, no dia 27 de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	**NOME**	**CARGO**	**CPF**	**ENDEREÇO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
01	Sidney José de Sousa Santos	Agente Administrativa	660.521.732-20	Trav. Quintino Bocaiúvas nº 105 – bairro: centro – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 110,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarape-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F17B6FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2024/GAB/PMI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder **Férias** aos servidores municipais constantes no **anexo** desta **Portaria,** no período de 01 a 30 de março de 2024. O retorno dos mesmos ao trabalho será no dia 31 de março de 2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS COM FÉRIAS CONCEDIDAS PARA O MÊS DE MARÇO DE 2024

Nº	NOME	SECRETARIA	SITUAÇÃO FUNCIONAL	ADMISSAO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	DIANI MIRANDA PINHEIRO	SEDET	EFETIVO	20/01/2014	2023/2024	TÉCNICO AGRÍCOLA	ESCALA REGULAR
2	JOANA CARLA PUREZA LEÃO	SEDET	EFETIVO	24/04/2007	2023/2024	TÉCNICO AGRÍCOLA	ESCALA REGULAR
3	MARIA LUCIA MORAES CORRÊA	SEDET	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
4	JOSIANE VASCONCELOS DA SILVA	SEMMA	EFETIVO	26/12/2012	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
5	BENJAMIN PANTOJA AFONSO	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	02/01/2017	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
6	CONCEIÇÃO LOBATO PANTOJA	SEMAD/VILA MAIAUATÁ	EFETIVO	03/12/2013	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
7	EDINALDO CAIRES DOS SANTOS	SEMAD/DEFISP	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
8	DIVANILDA FARIAS GONÇALVES	SEMAD	EFETIVO	17/03/1993	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
9	EDSON DA TRINDADE MORAES QUARESMA	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	01/04/2014	2023/2024	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
10	LAURITO SOUSA RODRIGUES JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	09/04/2014	2023/2024	GUARDA MUNICIPAL	ESCALA REGULAR
11	JEFFERSON DA CONCEIÇÃO ALVES	SEDIN	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
12	JOSIEL TENORIO DE LIMA	SEDIN	EFETIVO	01/09/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
13	MANOEL RAIMUNDO CORRÊA ARAÚJO	SEDIN	EFETIVO	08/04/1986	2023/2024	PEDREIRO	ESCALA REGULAR
14	MOIRA RODRIGUES MARTINS	SEDIN	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
15	RAIMUNDO CORRÊA QUARESMA	SEDIN	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	CARPINTEIRO	ESCALA REGULAR
16	TELMA REGINA MORAES BRANDÃO	SEDIN	EFETIVO	06/10/1995	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
17	NATALICE DE JESUS DOS SANTOS MACIEL	SEDIN	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
18	MARIA CREUSA DIAS CARDOSO	SEDIN	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	ESCALA REGULAR
19	ANTONIO MARCOS RODRIGUES CARVALHO	SEDIN	COMISSIONADO	01/01/2022	2023/2024	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	Ofício nº 11/2024/SEDIN
20	ORISVALDO FRANCISCO COSTA	SEDIN	COMISSIONADO	01/01/2021	2023/2024	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Ofício nº 11/2024/SEDIN
21	EDLENO DE OLIVEIRA ALMEIDA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	OP. MÁQUINA ROÇADEIRA/VIGIA	ESCALA REGULAR
22	FRANCINALDO CORRÊA FARIAS	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	03/05/2010	2023/2024	AUX. SERV. URBANOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
23	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA AMORIN	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/05/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
24	LUCIVALDO DOS SANTOS SOUSA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	13/05/2010	2023/2024	AUX. SERV. URBANOS/VIGIA	ESCALA REGULAR
25	MOISES CASTRO MOTA	SEMAD/VIGILÂNCIA	EFETIVO	01/05/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
26	GILSON DA SILVA RIBEIRO	DEMUTRAN	EFETIVO	20/01/2014	2023/2024	AGENTE DE TRÂNSITO	ESCALA REGULAR
27	KLEBERSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO	DEMUTRAN	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AGENTE DE TRÂNSITO	ESCALA REGULAR
28	KEYSE ARAÚJO DE OLIVEIRA PIMENTEL	SEFIN	EFETIVO	01/03/2014	2023/2024	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	ESCALA REGULAR
29	DARIO ALEXANDRE FARIAS CARDOSO	SECULT	EFETIVO	17/08/1995	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
30	CRISTIANA RODRIGUES SILVA	SEPLAG	EFETIVO	03/08/2006	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
31	EDILENE CASTRO MOTA	SEPLAG	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
32	IVAN RIBEIRO ALVES	SEMAD/CARTÓRIO ELEITORAL	EFETIVO	18/02/2014	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
33	ANDREIA SOLANGE VELOSO MONTEIRO	SEMAD	EFETIVO	21/08/1995	2022/2023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	ESCALA REGULAR
34	GRACINALDO FERREIRA PANTOJA	SEMED	EFETIVO	28/12/2016	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
35	FRANCISCO XAVIER LIMA DE SOUSA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
36	HELOISA DE OLIVEIRA COSTA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESCALA REGULAR
37	JOCILANGE BITTENCOURT DA COSTA	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
38	LUCILENE BORGES PARAGUASSU	SEMED	EFETIVO	21/12/2012	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
39	DAVID LOBATO CORRÊA	SEMED	EFETIVO	01/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
40	JOELSON PANTOJA MACHADO	SEMED	EFETIVO	28/08/2006	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
41	JONILSON DE OLIVEIRA MAGNO	SEMED	EFETIVO	28/04/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
42	BENEDITA FONSECA FERREIRA	SEMED	EFETIVO	01/03/1988	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
43	JOSÉ FRANCISCO CORRÊA ARAÚJO	SEMED	EFETIVO	03/03/2008	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
44	ELIELCIO NEVES GOMES	SEMED	EFETIVO	31/07/2009	2023/2024	ZELADOR	ESCALA REGULAR
45	MARIA SEBASTIANA QUARESMA MIRANDA	SEMED	EFETIVO	04/04/2007	2023/2024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCALA REGULAR
46	REINALDO DA CONCEIÇÃO SERRÃO	SEMED	EFETIVO	10/08/1995	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
47	SILVIO TADEU VIANA LOPES	SEMED	EFETIVO	28/04/2010	2023/2024	VIGIA	ESCALA REGULAR
48	NAHARA SANTANA FERREIRA DA SILVA	GABINETE DO PREFEITO	TEMPORÁRIO	02/01/2023	2023/2024	PRESIDENTE DA CPL	ESCALA REGULAR

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6671EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2024/GAB/PMI, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para participar da Reunião Ordinária da CIES, Camarab Técnica e CIR Tocantins, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	João Batista da Costa Pinheiro	Conselheiro Municipal de Saúde	123.659.632-34	Tv. Coronel Garcia nº 980 – Perpétuo Socorro – Igarapé-Miri	R$: 110,00	R$: 220,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarape-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 06 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:876EE5C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL N º 01/2024

PROCESSO SELETIVO
Edital N º 01/2024
PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ - PA, no uso de suas atribuições legais, estabelece a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público Simplificado visando selecionar profissionais para compor cadastro reserva para atuar, em caráter temporário nas Unidades Escolares das zonas urbana e rural da Rede Municipal nos diferentes níveis de ensino e escolaridade, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, Lei Federal 8.745/93, alterada pela Lei Federal 9.849/99 e da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de cadastro de reserva para o provimento em caráter temporário, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017, nas funções descritas neste edital.
O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, de acordo com sua classificação no Processo Seletivo e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Marabá.
As vagas oferecidas mediante este Processo Seletivo Simplificado são para o município de Marabá/PA, e os locais de trabalho serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação no ato da contratação e poderão ser alterados no decorrer da vigência do contrato.
As funções, escolaridade mínima exigida, salário inicial e vagas são os estabelecidos a seguir.

FUNÇÕES, SALÁRIO INICIAL, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E VAGAS.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Base Salarial: Salário Mínimo
Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental incompleto.
Carga Horária: 40 horas semanais
Vagas: Cadastro Reserva - Zona Urbana / Zona Rural – Polo Margem da Ferrovia e São Félix Rural e Polo Parauapebas.
Atribuições: Preparar e distribuir refeições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentos e recolhe-las; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene; executar serviços de rouparia, lavanderia passadeira; limpar e conservar prédios s dependências dos órgãos da administração municipal; lavar sanitários; remover lixos e detritos; limpar móveis, utensílios e equipamento de escritórios; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos; distribuir documentos, mensagens, encomendas e outros, internos e externos, quando solicitado, executar atividades correlatas.

Função: **MOTORISTA CATEGORIA D**
Base Salarial: R$ 1.785,04 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)
Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental
Qualificação: Curso de Transporte Escolar
Carga Horária: 40 horas semanais
Vagas: Cadastro Reserva – Zona Urbana / Zona Rural (subpolos)
Atribuições: Conduzir Ônibus Escolar e outros veículos destinados a transporte de pessoas, comunicar à autoridade a que estiver subordinado quanto a necessidade de lubrificar, lavar e abastecer, bem como, qualquer anormalidade que por ventura o veículo apresente; executar atribuições correlatas conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, visando atender exclusivamente ao interesse público

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Função: **AUXILIAR DE SECRETARIA**
Base Salarial: R$ 1.405,92 (mil quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
Escolaridade Exigida: Ensino Médio completo.
Carga Horária: 40 horas semanais
Vagas: Cadastro Reserva – Zona Urbana
Atribuições: Realizar atendimento ao público; preencher documentos da escola; manter organizado o arquivo ativo e passivo da escola; receber, catalogar documentos; auxiliar o secretário titular da escola.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Função: **PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM GEOGRAFIA**
Base Salarial: R$ 15,87 hora/aula Hora/aula de 50 minutos
Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação em Geografia, nos termos da legislação vigente.
Vagas: Cadastro Reserva - Zona Rural – Polo Margem da Ferrovia e São Félix Rural.
Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

Função: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS
Base Salarial: R$ 15,87 hora/aula Hora/aula de 50 minutos
Escolaridade Mínima Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
Vagas: Cadastro Reserva – Zona Urbana / Zona Rural Polo Margem da Ferrovia e São Félix Rural – Polo Parauapebas – Polo Rio Preto (Subpolos I, II, III e IV)
Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

Função: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PORTUGUÊS
Base Salarial: R$ 15,87 hora/aula Hora/aula de 50 minutos
Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras e/ou Língua Portuguesa, nos termos da legislação vigente.
Vagas: Cadastro Reserva - Zona Rural Polo Rio Preto (Subpolos II e III)
Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

Função: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM PEDAGOGIA
Base Salarial: R$ 15,87 hora/aula Hora/aula de 50 minutos
Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, nos termos da legislação vigente.
Vagas: Cadastro Reserva – Zona Urbana
Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

Função: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM EDUCAÇÃO FÍSICA
Base Salarial: R$ 15,87 hora/aula Hora/aula de 50 minutos
Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação em Educação Física, nos termos da legislação vigente.
Vagas: Cadastro Reserva - Zona Rural Polo Rio Preto (Subpolos II e III)
Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

Função: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM MATEMÁTICA
Base Salarial: R$ 15,87 hora/aula Hora/aula de 50 minutos
Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação em Matemática, nos termos da legislação vigente.
Vagas: Cadastro Reserva – Zona Urbana / Zona Rural Polo Margem da Ferrovia e São Félix Rural – Polo Parauapebas – Polo Rio Preto (Subpolos I, II, III e IV)
Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

Função: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM HISTÓRIA
Base Salarial: R$ 15,87 hora/aula Hora/aula de 50 minutos
Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação em História, nos termos da legislação vigente.
Vagas: Cadastro Reserva – Zona Rural Polo Margem da Ferrovia e São Félix Rural – Polo Parauapebas – Polo Rio Preto (Subpolos I, II, III e IV)
Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

Função: PROFESSOR(A) LICENCIADO(A) EM CIÊNCIAS
Base Salarial: R$ 15,87 hora/aula Hora/aula de 50 minutos
Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação em Ciências, nos termos da legislação vigente.
Vagas: Cadastro Reserva – Zona Rural Polo Margem da Ferrovia e São Félix Rural – Polo Parauapebas – Polo Rio Preto (Subpolos I, II, III e IV)
Atribuições: Atividades ligadas ao magistério, em estabelecimentos oficiais de ensino. Planejar, ministrar aulas, participar das horas pedagógicas e dos cursos de formação continuada oferecidos pelo município e outras atividades inerentes à função.

As atividades inerentes às funções constantes neste Processo Seletivo serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas Unidades Escolares da zona rural, visando atender, exclusivamente, ao interesse público.

No ato da inscrição, o candidato que fizer opção para cargos da Zona Rural, se inscreverá no cargo pleiteado e nos respectivos subpolos abaixo discriminados onde poderá ser lotado conforme necessidades das Unidades de Ensino:

SUBPOLOS	ESCOLAS	VILAS/LOCALIDADES
RIO PRETO SUBPOLO 1	Tapirapé Maravilha Marinanes Carlos Leitão União do Povo Caminho da Liberdade Marivalda Serra Azul	Vila Cupu PA Maravilha PA Cabanagem Vila Bandeirantes Vila Novo Planalto Vila Josinópolis PA Vicinal Tracoá PA Serra Azul **Km 210 ao km 240 da Estrada do Rio Preto**
RIO PRETO SUBPOLO 2	Boa Vista Ayrton Sena Castro Alves Sidney Graciano Nei Leir Fernandes Nagib Mutran Keila Maria Faixa Linda	Vila Boa Vista Vila Tainá (Bandinha) Vila São Pedro Vila São Pedro Vila Capistrano de Abreu Vila Capistrano de Abreu Vila União Vila União **Km 160 ao km 195 da Estrada do Rio Preto**
RIO PRETO SUBPOLO 3	Paraiso do Saber Geraldo Luiz Gonzaga Adão Machado NEI Elda Bentes Gonçalves Dias Yeda de Carvalho Clara Nunes 07 de setembro	Vila Buritirama Vila São Raimundo Vila Três Poderes Vila Três Poderes Vila Santa Marta Vila Zé do Ônibus Assentamento Sumauma PA Nova Vida **(km 95 ao km 140 da Estrada do Rio Preto)**
RIO PRETO SUBPOLO 4	21 Escolas, Km 16 (Vila Tibiriçá) até o km 71 da Estrada do Rio Preto (Vila Santa Fé)	
POLOS : MARGEM DA FERROVIA E SÃO FÉLIX RURAL	31 Escolas, localizadas nas regiões e intermediações das seguintes localidades: Vila Café, Vila Sororó, Itainópolis, Cedrinho, Gameleira, Patauá, Lajedo, Jatobá, etc. Vila Matrinchã, Geladinho, Espírito Santo, Murumuru, Carrapato e Sarandi	
POLO PARAUAPEBAS	10 Escolas, localizadas entre 205 e 263 quilômetros distantes de Marabá, próximo à cidade de Parauapebas	

II – DAS INSCRIÇÕES

O Edital estará disponível no endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará–FAMEP.

As inscrições serão realizadas exclusivamente online no endereço eletrônico **http://vps51548.publiccloud.com.br/** e estarão abertas a partir das 8h do dia 04/03/2024 e encerrar-se-ão às 23h59 do dia 08/03/2024.

A inscrição implica aceitação tácita das condições exigidas para concorrer à função pretendida e submissão às normas expressas neste Edital.

São requisitos para inscrição:

ser brasileiro, nato ou naturalizado;

ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;

estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

possuir Carteira de Identidade (RG);

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Certidão de Nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento dos dependentes se possuir;

possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;

não ter sido desligado da administração por falta disciplinar;

conhecer as exigências estabelecidas neste Edital;

estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;

possuir e-mail de contato, para realização de notificação pessoal quando necessário.

. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 2.4 para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO.

A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da convocação do candidato pela Diretoria de Recursos Humanos, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.

As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Marabá;

O candidato não poderá inscrever-se para mais de uma função.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No dia 12/03/2024 será divulgada lista das inscrições homologadas.

A interposição de recursos para recorrer do indeferimento das inscrições ocorrerá nos dias 13 e 14/03/2024.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail pss_semed0124@semedmaraba.pa.gov.br

O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, o cargo de sua opção e localidade pretendida.

Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo.

No dia 19/03/2024 será divulgado o resultado preliminar.

III – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4.º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original emitido por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde ou mesmo do Serviço de Medicina da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo a qual concorre, atestando a

espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses.
A inobservância do disposto nos itens 2.4 e 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
Findo o prazo estabelecido para inscrição, será publicada no endereço eletrônico https://maraba.pa.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará–FAMEP, a Lista de Classificação Final e não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.
Será eliminado do certame o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

IV – DAS ETAPAS DO CERTAME
4.1. O PROCESSO SELETIVO se dará através de inscrição a ser realizada no endereço eletrônico disponível em aba de fácil acesso no site https://maraba.pa.gov.br

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Experiência no cargo/função: Contagem de tempo de: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado na iniciativa privada, limitando-se a 4 (quatro) anos; 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá fora da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos; 1,0 (um) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá dentro da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos.
Qualificação no cargo/função: será atribuído 1,0 (um) ponto por cada curso de qualificação relacionado ao cargo/função, limitando-se a 3 (três) cursos.

MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE ESCOLAR
Experiência no cargo/função: Contagem de tempo de: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado na iniciativa privada, limitando-se a 4 (quatro) anos; 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá fora da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos; 1,0 (um) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá dentro da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos.
Qualificação no cargo/função: será atribuído 1,0 (um) ponto por cada curso de qualificação relacionado ao cargo/função, limitando-se a 3 (três) cursos.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO:
AUXILIAR DE SECRETARIA:
Experiência no cargo/função: Contagem de tempo de: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado na iniciativa privada, limitando-se a 4 (quatro) anos; 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá fora da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos; 1,0 (um) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá dentro da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos.
Qualificação no cargo/função: será atribuído 1,0 (um) ponto por cada curso de qualificação relacionado ao cargo/função, limitando-se a 3 (três) cursos.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

Experiência no cargo/função: Contagem de tempo de: 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto por ano trabalhado na iniciativa privada, limitando-se a 4 (quatro) anos; 0,5 (meio) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá fora da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos; 1,0 (um) ponto por ano trabalhado na Prefeitura Municipal de Marabá dentro da zona pretendida limitando-se a 4 (quatro) anos.

Qualificação no cargo/função:
Apresentação de título de doutor: 3 (três) pontos; Apresentação de título de mestre: 2 (dois) pontos. Apresentação de título de especialista: 1,5 (um e meio) pontos.
O candidato deverá apresentar ORIGINAL E CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO somente quando, e se, convocado pela Diretoria de Recursos Humanos.
4.3. A não comprovação das informações prestadas implicará em desclassificação automática do candidato.

V – DA CLASSIFICAÇÃO
A pontuação final dos candidatos será composta pela somatória obtida nos critérios de seleção;
Os candidatos serão classificados, de acordo com sua pontuação final, por ordem decrescente, em lista de classificação por função.
Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
No caso de igualdade na Classificação Final aos cargos, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que tiver:
Título de doutor na área da Educação (nos cargos de Professor);
Título de mestre na área da Educação (nos cargos de Professor);
Idade mais elevada;
Tempo de serviço Público Municipal;

VI – DOS RECURSOS

A interposição de recursos será nos dias 20 e 21/03/2024.
Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail pss_semed0124@semedmaraba.pa.gov.br
O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, cargo de sua opção e localidade pretendida.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
Não será aceito recurso via postal, via fax, presencial ou, ainda, fora do prazo.
Recursos cujo teor seja, de algum modo, desrespeitoso, serão preliminarmente indeferidos.
O resultado final após análise da interposição de recurso será no dia 26/03/2024.

VII – DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Secretaria de Educação do Município de Marabá, limitado ao período máximo de até 02 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 17.758/2017 e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei n.º 17.758 de 20 de janeiro de 2017.

Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará imediata eliminação do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

De acordo com a necessidade manifestada ao longo do ano letivo de 2024, a Diretoria de Recursos Humanos convocará os classificados/aprovados no Processo Seletivo considerando fundamentalmente:

A classificação publicada no site da Prefeitura de Marabá e Diário Oficial dos Municípios;

A necessidade atribuída pelas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, não cabendo ao candidato convocado o direito de escolha de local nem horário de trabalho.

VIII – DA RESCISÃO

8.1. O contrato firmado de acordo com o previsto neste Edital extinguir-se-á:

– Pelo término do prazo contratual;

– Por iniciativa do contratado;

– Por iniciativa da Administração Municipal;

– Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

Todas as convocações de cand i d atos serão publicadas na página oficial da Prefeitura Municipal de Marabá e Diário Oficial dos Municípios, bem como, será encaminhado via e-mail para o candidato convocado.

O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar desistência por escrito.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Caberá a Secretária de Educação nomear uma Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por 5 membros e lhe será conferida a prerrogativa de decidir todos os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos.

Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a homologação do resultado do Processo Seletivo.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital publicado no Diário Oficial do Municípios.

Evento	Data
Publicação do Edital no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial	29/02/2024
Período de inscrição no endereço eletrônico	04 a 08/03/2024
Divulgação das inscrições homologadas	12/03/2024
Data para Recurso sobre o indeferimento das inscrições	13 e 14/03/2024
Divulgação do resultado preliminar	19/03/2024
Data para Recurso	20 e 21/03/2024
Divulgação do resultado final pós-recurso	26/03/2024
Homologação do Processo Seletivo	27/03/2024

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:989DCD04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
LEI Nº 5.353/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 5.353/2024
de 27 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS CARGOS DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, à título de atualização salarial, o percentual de 3,706990%, tomando como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, referente ao fim do ano de 2023.

Art. 2º. Fica alterado e atualizado o salário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, previstos no Anexo I e Anexo II da Lei Municipal nº 5.285/2022, conforme tabela anexo.

Parágrafo Único. O Anexo I é parte integrante desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei ficarão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 27 de fevereiro de 2024.

DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

ANEXO I
TABELA DE CARGOS COM SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CMMA

CARGO	SALÁRIO-BASE 2023 – R$	INPC 2023 %	SALÁRIO-BASE ATUALIZADO 2024 – R$
Procurador Jurídico	R$ 8.000,00	3,706990	R$ 8.296,56
Secretária Geral	R$ 4.100,00	3,706990	R$ 4.251,99
Diretor Adm. Financeiro	R$ 6.940,00	3,706990	R$ 7.197,27
Chefe de Gabinete	R$ 5.000,00	3,706990	R$ 5.185,35
Ass. de Comunicação	R$ 2.800,00	3,706990	R$ 2.903,80
Agente Administrativo	R$ 2.640,00	3,706990	R$ 2.737,86
T.I.	R$ 2.000,00	3,706990	R$ 2.074,14
Motorista	R$ 2.000,00	3,706990	R$ 2.074,14
Agente de Vigilância	R$ 1.500,00	3,706990	R$ 1.555,60
Ag. de Serviços Gerais	R$ 1.500,00	3,706990	R$ 1.555,60
Assessor Legislativo	R$ 1.312,00	3,706990	R$ 1.412,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 27 de fevereiro de 2024.

DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal em Exercício

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B941981D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 081/2024

DECRETO Nº 081/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no exercício do cargo de **Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 141/2024-SEMEC de 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os (as) Senhores (as) da **Relação Anexa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra

ANEXO DO DECRETO Nº 081/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE NOMEAÇÃO

	ADRIAN FIGUEIREDO TAPAJOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ORLANDO TELES DA COSTA	01/03/2024
	ADRIANE DANIELLY DOS SANTOS VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SÃO DIOGO	01/03/2024
	ADRIANE PEIXOTO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DOM PEDRO II	01/03/2024
	ADRIENE CAMILA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	01/03/2024
	ANAIARA RODRIGUES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA	01/03/2024
	ANDRESSA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F TERRA PRETA	01/03/2024
	ANDRIA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F SAO JORGE	01/03/2024
	ANNANDA MILLENE DA COSTA QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F CRISTA PAZ	01/03/2024
	ANTONIA CAMILY COSTA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA	01/03/2024
	ANTONIA CLARA COSTA ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DR DATIS LIMA DE OLIVA	01/03/2024
	BENEDITA HELOANNE ALVARENGA PINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SANTA CRUZ	01/03/2024
	BIANCA DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ORLANDO TELES DA COSTA	01/03/2024
	CARLOS MATHEUS SOUSA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F MURUMURU	01/03/2024
	DANGELA DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F SAO JORGE	01/03/2024
	DANIEL DE SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	01/03/2024
	DIECY KETLEN KERUNLAI ARAUJO DOS SANTOS MARANHÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F CRISTÃ PAZ	01/03/2024
	EDUARDA DOS SANTOS CAMURÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA	01/03/2024
	ELAINE CASTRO PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA	01/03/2024
	ELCILENE PINHEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SÃO DIOGO	01/03/2024
	ELCINEIDE VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F AÇU DA FAZENDA	01/03/2024
	ELIETE FONSECA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	01/03/2024
	ELIVALDO MEIRELES DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F MIRI	01/03/2024
	ERIC WALLACE JARDINA WURDEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREF CARIM MELEM	01/03/2024
	FABRICIA FREITAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F KM 35	01/03/2024
	FRANCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C M E I DA AMIZADE	01/03/2024
	GILMARA NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F CRISTA PAZ	01/03/2024
	GRACILENE DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PA 254 LINHA CUMARU	01/03/2024
	HERMOCILDA GOMES DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	01/03/2024
	IANE CAMURÇA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F RAIMUNDO GILDO PEREIRA	01/03/2024
	IRANILDE DA SILVA MACEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F HENRIQUE SOUZA	01/03/2024
	IREMAR SILVA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	01/03/2024
	IVANEIDE BATISTA MONTE ALEGRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F CRISTA PAZ	01/03/2024
	JAKLINE DA SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-	E M E F IMACULADA CONCEIÇAO	01/03/2024
	JAMILY CAMURÇA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F JOSE HOLANDA DA COSTA	01/03/2024
	JEANDERSON JUNIOR PINTO DA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	01/03/2024
	JERLANY BENEDITA LIMA MELÉM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ABELHINHA	01/03/2024
	JESSICA RODRIGUES ARCANJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F CRISTA PAZ	01/03/2024
	JOCIELEN THAINANDA VIEIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA CRUZ	01/03/2024
	JOCIELMA RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F TERRA PRETA II	01/03/2024
	JOSIETE GOMES DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F CRISTA PAZ	01/03/2024
	JUCILENE COSTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO DIOGO	01/03/2024
	JULIANNE ALANNA GARCIA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F SETOR 15 II	01/03/2024
	KARLA MANUELLY LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ANTONIO CHAVES JARDINA	01/03/2024
	KEDNA DAS GRAÇAS BAIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA CRUZ	01/03/2024
	KELLEM CRISTINA FREIRE DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F SAO JORGE	01/03/2024
	LEOMAR SANTOS SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F MURUMURU	01/03/2024
	LEVY FERREIRA SA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FERNÃO DIAS	01/03/2024
	LUANA SOCORRO BESSA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PARIÇO	01/03/2024
	LUCIDALVA REBELO DELGADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PADRE MANOEL DE ALBUQUERQUE	01/03/2024
	LUDIMILA BEATRIZ NUNES VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	01/03/2024
	LUZINELMA DE LIMA CALDEIRAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO RAIMUNDO NONATO	01/03/2024
	MAGNUM DE LIMA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F DOM PEDRO II	01/03/2024
	MARCELA TRINDADE DA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F FREI OTHOMAR	01/03/2024
	MARIA JOSE VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	01/03/2024
	MARIZANY VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI VOVÓ CHIQUINHA	01/03/2024
	MAURICIO THIAGO DOS SANTOS MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	01/03/2024
	MILANA FABRINNE MARANHÃO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	01/03/2024
	MIRELA PIMENTEL DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F LAJES	01/03/2024
	MIRNA PATRICIA SILVA DE ASSUNÇÃO LEONEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI TIA FATIMA	01/03/2024
	MISAILSE DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	CMEI ESTRELA DALVA	01/03/2024
	NILCILENE CATUNDA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF MARIA ERANDIR NOGUEIRA	01/03/2024
	RAEL FERNANDES ASSIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F FLEXAL II	01/03/2024
	RAFAEL DA SILVA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PREF CARIM MELEM	01/03/2024
	RAIMUNDA NONATA RIBEIRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F PROF ORLANDO COSTA	01/03/2024
	RAQUEL SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF SÃO JORGE	01/03/2024
	RAYSSA DOS SANTOS BRAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	01/03/2024
	RAYSSA RODRIGUES OLIVEIRA TOMÉ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F ENTRONCAMENTO BOA SORTE	01/03/2024
	ROANA ARAGÃO CAMPOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	01/03/2024
	ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F DR JOSE ALVARES PORTELA	01/03/2024
	ROBSON ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F NOSSA SENHORA DE NAZARE	01/03/2024
	ROBSON PEREIRA NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF IERECE MIRANDA DE MELO MOREIRA	01/03/2024
	RONARIA SOUZA RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA CRUZ	01/03/2024
	SAMILIS SILVA DE ABREU	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F IGARAPE DAS PEDRAS	01/03/2024
	SANDRIRLEIA RODRIGUES CAROLINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F PROF MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	01/03/2024
	SILVIA ARAUJO ONETI DE PAULO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	01/03/2024
	SUZANY MELO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 11	01/03/2024
	TAIS ALMEIDA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-	EMEIEF ARCHIMIMO BAIA DA COSTA	01/03/2024
	THAYANE RACLYCIA PINTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	EMEF PA 254 KM11	01/03/2024
	VALDINELMA SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO RAIMUNDO NONATO	01/03/2024
	VANEIDE SIMONE SANTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SAO RAIMUNDO NONATO	01/03/2024
	VANESSA CORREA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F JAQUARA II	01/03/2024

	VANESSA PINHEIRO CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SANTA CRUZ	01/03/2024
	VIVIANE FERREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I F MURIÇOCA	01/03/2024
	WALAFE CAMPOS MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F SÃO DIOGO	01/03/2024
	WINNER MATEUS RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F AFRANIO A DE ALMEIDA LINS	01/03/2024
	YANK VIEIRA BESSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PARIÇÓ	01/03/2024
	YASMIN PIMENTEL BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E I E F EXPEDITO CORREA MOREIRA	01/03/2024
	ZENADIA NAIR DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E M E F PA 254 KM 07 SETOR 04	01/03/2024

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 27 de fevereiro de 2024.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0B7D1AFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº1.943, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS LISTADOS NO ANEXO ÚNICO.

LEI Nº1.943, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024
Dispõe sobre reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos listados no anexo único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Novo Repartimento aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, reajuste de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento-base dos servidores pertencentes às categorias listadas no anexo único desta Lei.
Art. 2º O aumento de que trata esta Lei contempla exclusivamente as categorias especificadas no anexo único.
Art. 3ºAs vantagens pessoais não serão incluídas no cômputo dos valores de que trata o art. 1ª.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, 28 de fevereiro de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

ANEXO ÚNICO

CATEGORIAS CONTEMPLADAS	CÓDIGO DO CARGO
AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	NR-GAS-03
AGENTE FISCAL	NR-GAF-02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NR-GAD-04
CUIDADOR SOCIAL	NR-GSS-01
FISCAL DE OBRAS	NR-GOP-06
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	NR-GOP-24
FISCAL DE TRIBUTOS	NR-GOF-01
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	NR-GOP-08
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	NR-GOP-09
OPERADOR DE CARREGADEIRA	NR-GOP-18
OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	NR-GOP-17
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	NR-GOP-16
OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	NR-GOP-15
SUPERVISOR SOCIAL	NR-GSS-04
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	NR-GOT-02
TÉCNICO AGRICOLA	NR-GOT-01
MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS PESADOS	NR-GOP-22
VISITADOR SOCIAL	NR-GSS-05
ELETRICISTA DE AUTOS	NR-GOP-09

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6E72C29A